PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 8 de novembro, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

— Por decreto de 15 do corrente foi removido o bacharel Manoel José de Oliveira Miranda, de juiz municipal do termo de Villa Bella da Imperatriz, no Amazonas, para o termo de Alemquer, no Pará.

— Incendiou-se hontem aqui o vapor italiano *PAMPA*.

— Foram hoje celebrados officios funebres pela alma do Visconde do Rio Branco, assistindo extraordinaria concorrencia.

— A Camara dos Deputados occupou-se, hoje, com varios assumptos sem importancia; ficando adiada novamente a subvenção á companhia americana de vapores.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por portaria de 27 de outubro concedeu-se licença a Clotilde Cerdá para expor á venda o medicamento denominado *Tonatyacacapan*, preparado pelo Dr. Charles Weill, de Nova-York.

— Concedeu-se dispensa de lapso de tempo a Alfredo da Costa Weyne, actualmente tenente do 15º batalhão de infantaria, para tirar a carta de official da ordem da Rosa, com que foi agraciado por decreto de 18 de junho de 1873 em attenção aos relevantes serviços prestados ao Estado na provincia do Ceará.

— Sob o n. 3,012 e data de 22 do passado foi publicada a seguinte resolução da Assembléa Geral:

« Art. 1.º E' annexado á provincia do Ceará o territorio da Comarca do principe Imperial, da provincia do Piauhy, servindo de linha divisoria das duas provincias a Serra Grande ou da Ibiapaba, sem outra interrupção além do rio Puty, no ponto do Boqueirão, e pertencendo á provincia do Piauhy todas as vertentes occidentaes da mesma Serra, nesta parte, e á do Ceará as orientaes.

« Art. 2.º Fica pertencendo á provincia do Piauhy a freguezia da Amarração com os limites que estabeleceu a lei provincial do Ceará n. 1.360 de 5 de novembro de 1870, a saber: da barra do rio Timonia, rio de S. João da Praia Acima, até á barra do Riacho, que segue para Santa Rosa, e dahi em rumo direito á serra de Santa Rita, até o pico da serra Cocal, termo do Piauhy.

« Art. 3.º A linha divisoria ecclesiastica será identica á civil que fica estabelecida, sendo o governo autorisado para solicitar da santa sé as necessarias bullas. »

— 1.ª directoria. — Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1880.—Illm. Exm. Sr. — Tenho presente o officio de V. Exc., de 16 do mez findo, prestando informações a respeito do requerimento em que o tenente-coronel Targino Candido das Neves solicita o pagamento da quantia de 8:200$200, importancia, segundo allega, dos generos da sua lavoura, e de outros que comprou, os quaes, em consequencia de demora na remessa de soccorros por parte da administração provincial, forneceu a cerca de 3.000 retirantes, que por incumbencia do ex-presidente dessa provincia, bacharel Ulysses Machado Pereira Vianna, foram por elle conduzidos dessa capital para a comarca de Bananeiras. Do exame desta reclamação verifica-se, além de outras circumstancia que se oppõem ao seu favoravel deferimento, que os alludidos retirantes não podiam attingir o numero indicado; que a lavoura do requerente não comportava o fornecimento que allega; que, ainda admittido isto, a respectiva importancia seria muito inferior á de que pede indemnisação; e, finalmente, quanto ao fornecimento des generos que diz ter comprado, que carece de autenticidade, e refere-se á época anterior á em que se effectuou o transporte daquelles retirantes o documento com o qual o requerente se propoz provar a compra. Por estas razões indeferi o requerimento do mencionado tenente-coronel: o que communico a V. Exc., para o fazer constar ao interessado.—Deus guarde a V. Exc. *Barão Homem de Mello.* — Sr. presidente da provincia da Parahyba.

Ministerio da fazenda

— Por titulo de 27 de outubro, foi nomeado 2º escripturario da alfandega de Uruguayana o official de descarga da mesma repartição, Salathier Saturnino de Paiva.

— Por despacho de 27 foi concedida a Carlos Baptista de Assis Figueiredo a demissão que pedio do lugar de praticante da caixa da amortização, sendo por titulo da mesma data nomeado para o referido lugar Geraldo da Gama Bentes Sobrinho.

— Por portaria de 26 prorogou-se por mais tres mezes, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o ajudante do guarda-mór da alfandega de Pernambuco, João Dias de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por titulos de 22 foram nomeados:

Praticante da alfandega de Porto-Alegre o official de descarga do Rio Grande do Sul, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira.

Official de descarga da do Rio Grande do Sul, o 2.º escripturario da de Uruguayana José Luiz Gonçalves.

— Por decreto de 23 foi concedida a Alfredo de Azevedo Marques, a demissão que pedio do lugar de 2º escripturario da thesouraria de S. Paulo.

— Communicou-se á thesouraria de Pernambuco, que o tribunal do thesouro, presentes os recursos interpostos por André Cavalcante de Albuquerque e Antonio Joaquim da Fonseca Galvão das decisões da dita thesouraria confirmatorias das da collectoria de Iguarassú, que multou-os por não terem apresentado a relação de seus escravos para a respectiva matricula, na fórma do art. 2º do regulamento de 15 de novembro de 1879, resolveu dar-lhes provimento, afim de serem relevados da mencionada multa, que lhes foi imposta quando não se havia ainda procedido á demarcação dos limites, de que trata o art. 6º, § 3.º do citado regulamento.

— Foi publicado, sob o n. 7,781 e data de 31 de julho, o seguinte decreto:

« Attendendo ao que me representou o New London and Brazilian Bank, Limited, por seu procurador nesta côrte John Gordon, e tendo ouvido a secção de fazenda do conselho de estado, hei por bem de conformidade com a minha imperial resolução de 10 do corrente mez, prorogar por vinte annos o prazo concedido ao mesmo Banco para funccionar neste imperio, nos termos dos decretos n. 5,031 do 1º de agosto de 1872 e n. 2,979 de 2 de outubro de 1862; devendo esta prorogação ser contada de 27 de janeiro proximo findo, na fórma requerida.

José Antonio Saraiva, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro aos 31 de julho de 1880, 59º da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*José Antonio Saraiva.*

— Circular n. 55.—Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro em 14 de outubro de 1880. José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda:

1.º Que cumpram fielmente a segunda parte da circular n. 506 de 20 de setembro de 1868.

2.º Que logo que esta receberem procurem liquidar as contas das importancias adiantadas, já nos exercicios anteriores, já no corrente, afim de que o saldo fique expurgado dessas quantias em mãos de responsaveis.

3.º Que, ao mais tardar, até janeiro proximo futuro, enviem uma demonstração especificada, parcella por parcella, das sommas que ainda existerem em poder de responsaveis, caixas e bancos, declarando: quanto adiantamentos, a data em que foi entregue a quantia, o serviço a que era destinada, o motivo de não terem ainda sido classificadas as despezas; quanto aos alcances, a data em que foram reconhecidos, e si as contas já se acham em juizo; quanto ás transacções com a administração provincial, a data em que se fizeram taes transacções e a causa de ainda não estarem liquidadas.

O que se lhes tem por muito recommendado, e será motivo para que se estranhe muito severamente ás thesourarias, si acontecer que não seja esta circular pontualmente executada.—*José Antonio Saraiva.*

Ministerio dos estrangeiros

Pela secretaria de estado dos negocios estrangeiros se faz publico que o Sr. Roberto James Shalders foi reconhecido provisoriamente na qualidade de vice-consul interino da Grã-Bretanha na côrte.

Ministerio da agricultura

Por portaria de 27 de outubro foi exonerado a bem do serviço publico, Theodoro Tufresson do lugar de engenheiro de 1ª classe da estrada de ferro de Paulo Affonso.

Ministerio da justiça

Por decretos de 25 de outubro:

Foi declarado sem effeito o decreto de 5 de maio, que nomeou o bacharel Christiano de Mello Franco juiz municipal e de orphãos do termo do Patrocinio, em Minas-Geraes, visto não ter aceitado a nomeação.

Foi dispensado o bacharel D. Luiz de Souza da Silveira do cargo de chefe de policia do Amazonas, por assim o haver pedido.

Foram nomeados:

Chefe de policia do Amazonas, o juiz de direito Candido Emygdio Pereira Lobo.

Desembargador da relação de Cuiabá, o juiz de direito João Augusto de Padua Fleury.

Juiz de direito da comarca do Riachão, de 1.ª entrancia, no Maranhão, o bacharel D. Luiz de Souza da Silveira.

Juiz municipal e de orphãos do termo do Patrocinio, em Minas-Geras, o bacharel Francisco Cesar de Andrade.

Foram removidos, a pedido:

O juiz de direito Francisco Xavier dos Reis Lisboa, da comarca do Riachão para a de Pastos bons, ambas de 1.ª entrancia, no Maranhão.

Os juizes municipaes e de orphãos:

Bacharel Ernesto Vieira de Mello, dos termos reunidos de Victoria e Espirito Santo para a de Itapemirim, todos no Espirito Santo.

Bacharel Justiniano Martins de Azambuja Meirelles, deste para aquelles termos.

Foi reconduzido o bacharel João Candido Rodrigues de Andrade no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Luiz, em S. Paulo.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De escrivão da 2ª vara civel do municipio da côrte, a Luiz Augusto da Silva Brandão.

De tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civel, crime, provedoria, capellas, residuos e execuções civeis do termo da Escada, na provincia de Pernambuco, a Antonio Carlos de Almeida.

— Não foram agraciados:

Ignacio Lopes Formiga, condemnado a 7 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury do termo de Quixadá, na provincia do Ceará, por crime de homicidio.

Raymundo Nonato Ferreira Cavalcante, condemnado a 14 annos de prisão simples, em virtude de decisão do jury do termo de Assú, na provincia do Rio Grande do Norte, por crime de homicidio.

João Baptista Ferreira, condemnado a galés perpetuas, em virtude de decisão do jury do termo de Caxias, na provincia do Maranhão, por crime de homicidio.

— Marcou-se o prazo:

De 5 mezes ao desembargador João Augusto de Padua Fleury para entrar em exercicio na relação de Cuyabá.

De 4 mezes ao desembargador Antonio de Souza Martins, para o mesmo fim, na de Belém.

De 3 mezes ao juiz de direito Francisco Xavier dos Reis Lisboa, removido da comarca do Riachão para a de Pastos Bons, no Maranhão.

— 2.ª secção.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, 18 de outubro de 1880.—Illm. Exm. Sr.—Em resposta aos officios ns. 128, 135 e 136 de 26 de julho e 4 de agosto ultimos, com referencia aos do presidente da relação de Belém e do juiz de direito da 2ª vara civel da comarca da capital, declaro: Que em attenção á ordem hierarchica e á regularidade do serviço, o juiz de direito, que funcciona na relação, com jurisdicção plena, não deve, ainda quando o tribunal se complete com a maioria exigida pelas disposições vigentes, deixar ahi o seu exercicio para assumir o da 1ª instancia sem prévia participação e intelligencia com o presidente que o convidára. Que, entretanto, na hypothese do preenchimento do numero segundo a regra prescripta no aviso n. 411 de 4 de agosto de 1879, explicativo dos arts. 6 a 8 do regulamento annexo ao decreto n. 5.618 de 2 de maio de 1874, não póde o referido presidente reter no tribunal o juiz revestido de jurisdicção plena, e assim inhibil-o de reassumir a da 1ª instancia; sendo que para os casos accidentaes de impedimento de membros effectivos por suspeição ou outros motivos legitimos, ha o remedio de convidar juizes para o julgamento de feitos, com jurisdicção parcial, e sem a interrupção do exercicio de suas varas. O que V. Exc fará constar aos mencionados presidente e juiz de direito da 2ª vara civel. Deus guarde a V. Exc. —*M. P. de Souza Dantas.*—Sr. presidente do Pará.

— Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Satisfazendo com prazer ao pedido que V. Exc. me dirigio em aviso de 18 do corrente, passo a expender o meu parecer sobre a applicação do art. 82 do regulamento de 15 de julho de 1859 aos casos de heranças estrangeiras. A questão, de que V. Exc. se servio dar-me conhecimento, é se os consules estrangeiros estão isentos, como alguns pretendem, do pagamento da porcentagem marcada no citado artigo em beneficio dos funccionarios do juizo, perante o qual se hajam liquidado heranças pertencentes á subditos de sua nação. Para pôr em duvida esse pagamento fundam se os mesmos consules no facto de serem neste ponto omissas as convenções consulares. Não careço de referir-me á hypothese em que, de conformidade com essas convenções, corre pelo juizo territorial o inventario, a administração e liquidação da herança arrecadada. Em tal caso é, sem contestação, applicavel a disposição regulamentar de que se trata. No caso contrario em que, por legitimo desvio da regra, intervem o consul, se attendermos ao art. 28 da convenção celebrada com Portugal e aos equivalentes artigos e outras com diversas potencias, veremos que, depois de liquidada a herança, tem o funccionario consular de proceder a certos e determinados actos para habilitar a autoridade local a fazer a partilha do monte. Embora essa autoridade não appareça senão no ultimo periodo de um processo de arrecadação, todo presidido até então pelo consul; e visto serem as convenções omissas sobre o ponto litigioso; nem o juiz, nem o seu escrivão, nem quem quer que no fôro territorial coopere para o acto de partilhar, deve ser privado da porcentagem que a lei do paiz lhe marca. Este é o meu parecer, que submetto á sabia apreciação de V. Exc., aproveitando a occasião para reiterar-lhe os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de 2 do mez passado, declaro a V. S., de accordo com a opinião emittida pelo ministerio dos negocios estrangeiros em aviso de 25 do dito mez, junto por cópia, e com o parecer do conselheiro procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, que as convenções consulares em vigor não alteraram de fórma alguma o art. 82 do regulamento de 15 de junho de 1859; e por isso as pessoas ahi indicadas têm direito aos emolumentos legaes nas arrecadações de heranças pertencentes a subditos estrangeiros. Deus guarde a V. S.—*Manoel Pinto de Souza Dantas.*—Ao juiz de direito da 2ª vara de orphãos da côrte.

— 4.ª secção.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da justiça, 20 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Exc. que a apresentação enviada a esta secretaria de estado com aviso do ministerio do imperio, de 11 do corrente, e na qual a camara municipal do Recife pedio isenção do pagamento não só de custas judiciaes nos processos crimes instaurados a réos desvallidos, mas tambem do serviço do expediente das sessões do tribunal do jury da capital, não pode ser attendida á vista dos arts. 307 do codigo do processo criminal e 467 e 483 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842; accrescendo que não ha verba no orçamento geral para occorrer a taes despezas. Deus guarde a V. Exc.—*Manoel Pinto de Souza Dantas.*—Sr. presidente de Pernambuco.

— Em 15 declarou-se ás presidencias:

De Pernambuco, em resposta ao officio de 15 de setembro ultimo, que o decreto de remoção do juiz de direito da comarca do Bom Jardim, bacharel Hisbello Florentino Corrêa de Mello, foi enviado á presidencia a 27 de abril, convindo que, ouvido o mesmo juiz, informe sobre o facto de haver elle entrado em exercicio sem apresentar titulo, contra a expressa disposição do decreto n. 6,295 de 9 de agosto de 1876.

Da Parahyba, em additamento ao aviso do 28 do mez findo, que não póde ter lugar o augmento de força para a provincia, pelos motivos constantes do aviso que o ministerio da guerra lhe dirigio em 21 de agosto ultimo.

— Exigio-se do presidente da Parahyba que informe si o bacharel Francisco Antonio Sarmento, de que trata o officio de 1 do corrente, aceitou ou não a nomeação de juiz municipal do termo do Pombal, que obteve por decreto de 5 de maio ultimo.

— Em 18 communicou-se ao presidente de Pernambuco, em resposta ao officio de 4 do corrente, quanto á creação de juiz letrado no termo de Leopoldina, que convém aguardar a providencia legislativa indicada no art. 3º § 2º da lei do orçamento vigente.

Ministerio da guerra

— Por decretos de 25 de outubro:

Foram concedidas ao coronel honorario do exercito Camillo Mercio Pereira e ao coronel da guarda nacional da provincia do Rio Grande do Sul, Manoel Lucas de Lima, as honras de brigadeiro do mesmo exercito, em attenção aos serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

Foi transferido para a 3ª bateria do 1º batalhão de artilharia a pé o capitão do 3º batalhão da mesma arma Manoel Ferreira das Neves Junior.

Foi exonerado o tenente do corpo de estado maior de 1ª classe Antonio Vieira Arêas Junior, do lugar de professor adjunto da escola de infantaria e cavallaria da provincia do Rio Grande do Sul.

Ministerio da marinha

— Por decreto de 26 de outubro e de conformidade com o § 1º do art. 4º da lei n. 646, de 31 de julho de 1852, foi reformado o official de 1ª classe do corpo de fazenda da armada, 1º tenente Antonio Marcellino Pinto, no mesmo posto e com respectivo soldo, visto contar mais de 25 annos do serviço e soffrer de molestias chronicas e incuraveis.

— Foram nomeados: para embarcar no transporte *Madeira*, o 1º tenente Aristides Monteiro de Pinho; na corveta *Guanabara*, o 2º tenente João Baptista das Neves.

— Passam do vapor *Amazonas* para a corveta *Guanabara* o 1º tenente José Gonçalves Leite, e desta corveta para o brigue-barca *Itamaracá* o guarda-marinha Carlos Guilherme Pereira Lima, e deste para a referida corveta o de igual classe Francisco de Paula Moreira Sampaio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1880

1º tenente Ignacio Lins de Accioli Costa.—Segundo consta de communicação da secretaria de estado dos negocios da marinha, de 28 de outubro ultimo foi indeferida a pretenção do supplicante.

Ignacio de Barros Barreto.—Encaminhe-se.

Henrique Jorge Paes Barreto. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Maurino Francisco de Paula Mendes.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 8 de novembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,827.—Secretaria de policia de Pernambuco, 8 de novembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 6, á ordem do subdelegado do Recife, João Dantas, por offensas á moral publica, e Marcionilla do Espirito-Santo Fragoso, como alienada.

A' ordem do de Santo Antonio, João Galdino Bezerra Magalhães, como indiciado em crime de roubo.

A' ordem do da Boa-Vista, Francisco Bomfim, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Luiz Antonio de Oliveira, por disturbios e uso de armas defesas.

No dia 7, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Dias da Silva, por crime de furto.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Miguel Candido de Oliveira, Manoel Joaquim do Espirito-Santo e João Mamede da Silva, por embriaguez e disturbios.

Na dia 26 do mez findo, no lugar Sapé, do termo do Buique, quando se achavam caçando Felix Antunes dos Santos e seu primo José Florencio da Silva, succedeu aquelle disparar a espingarda e ferir a este gravemente. A tal respeito procede o delegado nos termos da lei.

Pelo delegado de S. Lourenço da Matta, foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra o escravo Damião, autor do assassinato do portuguez Moreira, feitor do engenho *Cangassá*, de propriedade de João Bezerra Chaves.

Tambem pelo Dr. delegado da capital foi remettido ao juiz competente o inquerito que procedeu, á requerimento do 2º promotor publico, contra José Pereira Bastos, pelo deflorameento da menor Amelia Rosa da Silva.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia, —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1880

Antonio Pinto da Motta.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Domingos Ferreira & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Fernandes & Irmão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Guilherme Guimarães.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Monteiro & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Francisco Marques.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Tavares Mamede de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Manoel Joaquim Silveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Adolpho José de Araujo.—Pague-se.

Aristides Honorio Bezerra de Menezes.—Pague-se.

José Augusto de Mello.—Pague-se.

Antonio José de Moraes Sarmento.—Deferido com as competentes notas na folha para pagamento no exercicio corrente.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre reclamações do Dr. Francisco de Paula Penna.—Informe o Sr. contador.

Contas do ex-collector da Victoria relativas ao exercicio de 1878—79.—Voltem ao Sr. contador para opportunamente declarar sobre a entrada do saldo de 38$186, cujo recolhimento foi requisitado.

Thomaz Antunes Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Luiz Eustaquio da Conceição.—Informe o Sr. contador.

João Anteportam Latinam de Mello.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do collector de Caruarú. — Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do collector do Limoeiro.—Ao Sr. contador para seu conhecimenso, e fazerem-se as devidas notas da omissão de que se trata, afim de opportunamente verificar-se a sua exactidão.

Gervasio Elysio Bezerra Cavalcante.—Pague-se.

D. Adelaide de Miranda Camara.—Informe o Sr. contador.

Oliveira Filhos & C.—Informe á secção do contencioso.

João Fernandes Barros, como procurador de Manoel José de Andrade.—Em vista das informações, não consta deste thesouro a approvação da locação da casa; e por isso não póde ser attendido o supplicante.

Officio do collector da Gloria de Goitá, remettendo os livros que serviram no exercicio findo na estação.—Ao Sr. contador para mandar archivar os livros, depois da conferencia pelo protocollo.

João Barbosa de Souza.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, communicando a conclusão da obra de reconstrucção da ponte de Maués, e haver mandado receber provisoriamente a mesma obra.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1880.

Antonio Joaquim Lopes de Carvalho. —Concede-se.

Dr. Thomaz Garcez Paranhos Monte-Negro.—Passe mandado.

José Joaquim Dias do Rego Junior.—Passe mandado.

O mesmo.—Passe mandado.

O mesmo.—Passe mandado.

Fabriciano Napoleão do Rego Barros.—Passe mandado.

Joaquim Tavares Arco-Verde.—Passe mandado.

Pelo Sr. vereador commissario de edificação

Candido de Freitas Fragoso.—Como requer.

Casimiro Bispo da Silva.—Como requer.

Thomasia Maria de Jesus. — Como requer.

Manoel José Dantas.—Como requer, em vista da informação do Sr. Dr. engenheiro.

Umbelina Ferreira Pinto.—Sim, observando a informação do Sr. Dr. engenheiro.

Manoel José da Costa Cabral.—Como pede.

Joaquim Gomes Saraiva.—Como requer.

Leoncio Julio Ferreira Gomes.—E' preciso vir dar esclarecimentos sobre o local da obra de que trata sua petição.

Anna Basilia de Oliveira Guimarães.—E' preciso vir dar esclarecimentos sobre o local da obra.

Secretaria da camara municipal do Recife, 8 de novembro de 1880.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

DISCUSSÃO HAVIDA NO SENADO NO DIA 29 DE OUTUBRO ENTRE OS CONSELHEIROS SILVEIRA LOBO E AFFONSO CELSO.

Passa-se á 2.ª parte da ordem do dia e continúa a discussão dos creditos pedidos para o ministerio da fazenda.

O Sr Silveira Lobo em virtude do seu estado de saude pede licença para fallar sentado.

(O senado concede a licença pedida.)

O orador, continuando, diz que pretendia fallar na discussão do art. 3.º; porém, sabendo que o Sr. Ribeiro da Luz desejava occupar a tribuna, cedeu; mas deve dizer ao paiz que a enfermidade que o persegue o tem privado de comparecer ao senado n'estes dias aziagos.

Achando-se presente entende que é de seu direito vir á tribuna pronunciar-se sobre as proposições que o nobre senador por Minas emittio na sessão de 27 em relação ao orador, declinando por mais de uma vez o seu nome.

Na outra camara o Sr. Saldanha Marinho, convidado por um nobre deputado, irmão do Sr. senador a quem allude, teve tambem de pronunciar o nome do orador, envolvendo-o, portanto, n'esta questão, de que estava arredado e que não queria renovar.

Não sabe que intenção teve o nobre senador quando alludio á coragem d'aquelles que dizem as cousas por traz e concitou-os a que as dissessem na sua presença. Certamente não se referia ao orador, porque S. Exc. sabe que o orador tem a coragem de suas opiniões e da manifestação dos conceitos que faz de qualquer individuo quando é obrigado a revelar ou manifestar esse conceito.

O que quer o nobre senador do orador? que faça alguma retractação? Não é isto proprio do caracter do orador.

Que o orador repita tudo quanto disse como fundamento para justificar o conceito que emittio em relação á sua pessoa? Não sabe o que quer S. Exc.

O senado sabe que é incapaz de desdizer-se, e, portanto, declara que não retira uma palavra d'aquellas que disse n'aquella reunião.

A fé que S. Exc. tem em sua rhetorica é demasiada, e, fallando de si, já se proclamou homem para quem não ha difficuldades.

O orador, porém, não pensa assim e pensa que a verdade é invencivel. O conceito que manifestou em relação a S. Exc., se é verdadeiro e justo, prevalecerá. Ninguem tem força para inverter a justiça. Se o orador foi imprudente, referindo esses factos illegaes e illicitos que praticou a empresa Leopoldina, nos quaes, na opinião publica, figurou como protogonista o nobre ex-ministro da fazenda, tudo isso deverá ter cahido por terra.

O orador narrou os factos, adduzio razões, e referio-se a documentos que trazia. D'esses factos tirou o conceito para admirar as vantagens feitas na politica, na sua rapida ascenção pelo nobre ex-ministro da fazenda.

A verdade é que se comprometteu a provar esses factos, de certo que não parara tirar illações favoraveis, segundo o assumpto de que se tratava, aos escrupulosos de probidade do nobre seenador.

O Sr. Affonso Celso:—Deve tiral-as.

O orador tirou-as e as está tirando desses factos, e compraz-se de que, como presidente de Minas, fez o que nenhum homem de bem deixaria de fazer.

O principal documento que tem é de um peso de tamanho tal, que não cabe nem na carteira nem na algibeira; é o territorio, a configuração do terreno sobre que corre o traçado que fazia objecto d'essa questão, em que tão injusta, tão miseravelmente se portou o governo de então, no entender de todos, entendimento de que o orador compartcipou, movido e illudido pelo principal agente de tudo isso, pelo ex-ministro da fazenda.

O orador não podia deixar de accudir em abono do seu direito, que teria de despresar, se não estivesse envolvido com os interesses do paiz.

Comprehende o que vale o conceito e a reputação do individuo, e por isso mesmo é muito escrupuloso em formar máo conceito de qualquer.

Por isso foi dos ultimos, n'aquella época, a formar esse conceito desfavoravel de S. Exc.

Quando chegou a Minas a noticia d'aquelle attentado sem jusrificação, praticado pelo ministerio de que fazia parte o Sr. conselheiro Lafayette, todos se sorprenderam, porque elle era a lucta da ganancia de uma duzia de especuladores protegidos com os interesses da provincia.

O procedimento contra o orador foi sem qualificação, porque defendia os interesses da provincia contra as garras dos patoteiros.

Quando chegou a noticia desse attentado, disseram todos ao orador: «a provincia foi atraiçoada pelo Sr. Affonso Celso, nós vimos offerecer a V. Exc. os nossos recursos, para que nos autorise a mandar tirar-lhe a votação. »

O orador reflectio e disse que, apezar de S. Exc. ser accionista e estar envolvido n'isso, não tinha participação alguma no procedimento do governo: pode ter-se portado mal, como depois confessou.

O Sr. Affonso Celso: — E' inexacto: nunca confessei semelhante cousa, pelo contrario, sempre sustentei que não tinha tomado parte n'esta questão.

O orador: —Tenho aqui a confissão.

O Sr. Affonso Celso: — Apresente-as.

O orador: —Não venha com valentias.

O Sr. Affonso Celso: —E' questão de prova. Apresente-a.

O orador: —E' um artigo assignado pelo nobre senador.

Continuando, diz o orador que não se oppoz a que se retirassem os votos a S. Exc., tanto que seu proprio filho votou em S. Exc. para senador.

O orador referio-se a documentos e a uma conversa que S. Exc. teve com alguns amigos do orador, e que depois repetio ao Sr. Sinimbú, na qual disse que era neutral n'esta questão por ser accionista e amigo do orador, deixando entrever assim que o orador não tinha razão.

Mas o que é certo é que no dia 21 de maio de 186-. S. Exc. compareceu em uma reunião da companhia do Rio Doce, pelo seu procurador, e alli votou como accionista de 300 acções.

O Sr. Affonso Celso —Não é exacto.

O orador: —Não é exacto?

O Sr. Affonso Celso: — Votei como accionista das acções que tenho.

O orador: —Ah! vai o senado ver o documento que vou lêr.

O Sr. Affonso Celso: —Leia, apresente todas as circumstancias.

O orador: —Vou lêr.

O Sr. Affonso Celso: — Tenha essa bondade; nada de reserva.

O orador: —Não tenho reserva: tenho a coragem precisa.

O Sr. Affonso Celso: —Não tem mais do que eu.

O orador: — Deixe-se d'isso.

O Sr. Affonso Celso: —Deixe-se d'isso o nobre senador.

O orador: — Eu o conheço.

O Sr. Affonso Celso: —Eu tambem conheço a V. Exc.

O orador: —E o paiz tambem.

O Sr. Affonso Celso: —Leia, é um favor que me fez. Agora ha de lêr.

O orador: —Vou lêr.

Em seguida o orador lê a acta d'aquella sessão em que se diz que o Sr. Affonso Celso compareceu pelo seu procurador, como possuindo 300 acções.

O Sr. Affonso Celso: — Isso está explicado não eram minhas.

O orador: —Apresentou-se com 300 acções.

O Sr. Affonso Celso: —E' exacto: mas só 50 eram minhas, as outras eram de amigos que me pediram para assignar seus nomes.

O orador: —Isso é uma prova de que votou dispoz de uma grande e consideravel somma com o seu voto.

O Sr. Affonso Celso: —Leia tudo.

O orador: —Proponho me a fallar largamente; e por isso vou mudar a voz. Vamos ver quem sai bem d'isto.

O Sr. Affonso Celso: — Vai provar que interveio na decisão do governo.

O orador: —Vou provar alguma cousa mais.

O Sr. Affonso Celso: —Ha de ler: a sua honra o exige.

O orador: —A minha honra não é julgada por V. Exc.

(Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Affonso Celso: —Quer talvez dizer que essas acções eram beneficiarias.

O orador: —Não sei; não tenho documentos, ninguem passa recibo daquillo que se lhe dá.

O Sr. Affonso Celso: —Pois devia saber; devia examinar a escripturação da companhia; devia ver os cheques passados para o seu pagamento; se não apresentar documentos, é um calumniador infame.

O Sr. presidente: —Reclamo attenção: a sessão não póde continuar assim.

O Sr. Affonso Celso: —(de pé): —Intimo-o a que apresente os documentos, do contrario será um miseravel calumniador.

Vozes: —A sessão não póde continuar.

(O Sr. presidente suspende a sessão e alguns minutos depois continuam os trabalhos, depois do Sr. 2º secretario ler o art. 24 do regimento.

O Sr. Silveira Lobo, continuando o seu discurso, pergunta se depois do nobre senador fazer uso destas acções, é licito dizer que não eram suas, e se se podia prevalecer dellas para votar e depois vendel-as.

(O orador lê o artigo do Sr. Affonso Celso a que se referio).

O Sr. Affonso Celso: —Não tem outros documentos?

O orador, não tenho recibo onde declarasse que tivesse recebido vantagens para proteger a companhia Leopoldina.

Continuando, diz que, o que deu motivo á renovação dessa polemica, foi o Sr. Saldanha Marinho ter tratado com toda a cortezia da compra de café que o ex-ministro da fazenda mandou fazer sem estar autorisado por lei, e por isso exigio a responsabilidade dos seus collegas.

No thesouro não existe uma só palavra sobre compras de café; para esse fim mandava-se tirar dinheiro para a secca do norte.

Ao negociante que falsificasse assim a sua escripturação o juiz mandaria responder da cadeia ou da correcção.

Ao passo que S. Exc. mandava tirar dinheiro do thesouro para as compras de café, expedia ordem para a provincia de Minas para se suspender o pagamento do imposto de 1/5 de ouro: e attribue a suspensão desse pagamento ao ex-ministro da fazenda, porque, estando o orador na presidencia de Minas, indeferio um requerimento das companhias inglezas nesse sentido e dizia se então que o advogado encarregado desse negocio receberia 20:000$, se o conseguisse.

Indeferido o requerimento vieram os inglezes para a côrte, onde souberam que não por 24:000$, mas com mais alguns conseguiriam, o que desejavam.

Retirando-se o orador da presidencia daquella provincia, soube que mais tarde esse imposto fôra suspenso, e correu o boato de que para isso concorreu uma carta do ex-ministro da fazenda; boato em que o orador acreditou, porque o thesoureiro não se atreveria a suspender o imposto sem que nisso andasse a mão vigorosa do ex-ministro da fazenda.

Portanto não é o orador imprudente nem calumniador, attribuindo esse facto ao Sr. Affonso Celso.

Outro facto que mostra que S. Exc. não tem direito á consideração, a que quer ter direito, por aquelle seu *aplomb* que o fez ha pouco dizer o que disse, pensando que o orador não se podia mover, é o facto sobre o qual pronunciou S Exc. um discurso, que mandou tirar do *Diario Official* e publicar no *Jornal do Commercio* para que todos lessem a sua defeza, defeza que é o corpo de delicto que mais o compromette.

Refere se ao imposto de vintem.

O orador historia largamente os acontecimentos que se deram por occasião da cobrança desse imposto e termina dizendo que S. Exc. não se deve queixar da imprensa que quebrou a clandestinidade desses factos, porque elles existem.

O SR. AFFONSO CELSO, pela ordem, pede ao Sr. presidente que convide o nobre senador a apresentar os documentos.

O Sr. Silveira Lobo: —Não tenho documentos.

O Sr. Affonso Celso: —Peço ao Sr. tachygrapho para tomar nota deste aparte.

O Sr. Silveira Lobo: —Os documentos são os factos.

A discussão fica adiada e levanta-se a sessão ás 4 horas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE NOVEMBRO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor brasileiro *Bahia* recebemos hontem jornaes e cartas, com datas: do Pacifico 18, do Rio da Prata 20, do Rio-Grande do Sul, 23, de Santa Catharina e do Paraná 25, de S. Paulo 29, do Rio de Janeiro 30 de outubro, da Bahia 4, e das Alagôas 6 do corrente. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Organisava-se á pressa, em Valparaiso, um exercito de dez mil homens, afim de se emprehender immediatamente as operações.

A expedição de Linch desembarcou em Eten e percorreu as povoações de Moussefu, Chielayo, Pinunte Lamboyaque e Patapo, destruindo as propriedades sempre que era recusado o pagamento das contribuições de guerra que impunha.

Carrillo e Baptista eram os plenipotenciarios por parte da Bolivia.

A impressão geral, que os factos posteriores parecem confirmar, a ser exacta a noticia constante do telegramma que hontem publicamos, era que a mediação iniciada não daria resultado.

A respeito da devastação de Chimbate, pelos chilenos, dizia a 15 do passado a *Opinião Nacional* de Lima:

« Está consummada a obra da iniquidade: as hordas chilenas minaram primeiro e destruiram depois o importante engenho de Palo Seco, e incendiaram os extensos canaviaes de Puente.

« Antes de tal devastação, embarcaram nos seus navios tudo quanto havia de util e transportavel, levando nossos valores duas vezes a importancia das fintas que impuzeram, não obstante o que, ainda realisaram sua horrivel ameaça.

« Até os chins contratados foram levados para bordo, e dizem que considerados como despojo de guerra, serão forçados ao trabalho da extracção de guano.

« Um avultado capital e largos annos de

MUTILADO

trabalho, estudos, experiencias, sacrificios e esperanças, [illegible] da concepções industriaes e levantaram naquelles campos o sumptuoso estabelecimento, sem rival na America do Sul e sem superior no seu genero no mundo, que em um minuto foi arrasado pela vil e selvagem ferocidade de nossos inimigos.

« Atila teria respeitado aquelle monumento de progresso, que ainda ha oito dias mostrava o adiantamento de nossa civilisação e o nosso poder como homens de trabalho.

« Mas os chilenos [illegible] não se lhes pagou a contribuição que exigiam, vingam-se [illegible] plantações, como se a inveja [illegible] de sua sanha. »

A imprensa do [illegible] continúa a mostrar-se preoccupada com a questão argentino-chilena.

« Debalde procuramos descobrir o iris de bonança no meio dessa [illegible] tempestade, diz uma importante folha oriental: só vemos nuvens negras.

« O general Roca mostra-se decidido a desfazer o nó da questão argentino-chilena, ou desatando-o com a negociação diplomatica, ou cortando-o com a espada.

« Prepara os elementos para ambas as soluções.

« Trata de enviar uma missão ao Chile e ao mesmo tempo activa armamento em grande escala.

« Parece que o Dr. Avellaneda, que acaba de deixar a cadeira presidencial, tomou a penna de jornalista e escreve a *Republica*. Nesta folha é que devem ser estudados os propositos e as intenções do governo argentino.

« Diz a *Republica* que é chegado para a nação argentina o momento de iniciar sua acção diplomatica, pedindo ao Chile explicações sobre seu procedimento relativamente ao desenlace da guerra contra o Perú e a Bolivia, exigindo garantias contra a conquista.

« Serão estas as instrucções, que está incumbido de executar o ministro argentino que vai a Santiago, póde-se bem prever que o termo dessa missão será uma declaração de guerra.

« O Chile não vai ás conferencias de Arica para negociar um tratado pelo qual devolva aos seus inimigos as provincias que lhes tomou.

« Do estado da opinião no Chile, já temos noticia.

« Só o boato de que iam abrir-se negociações de paz produzio vehementes interpellações e manifestações ruidosas contra o governo, e este vio-se obrigado a declarar que não tomara a iniciativa de taes negociações; que não fizera mais do que prestar-se a ellas por deferencia ao mediador, mas que não renunciaria ás vantagens territoriaes que havia conquistado, nem suspenderia durante as conferencias as operações bellicas.

« E' este o *desideratum* dos chilenos embriagados pelas fumaças da victoria—« A Lima a Lima! » grita-se hoje no Chile, com o mesmo enthusiasmo com que ha dez annos se gritava em Paris « A Berlim! a Berlim! »

« E', portanto, certo que, seja qual fôr a habilidade diplomatica do negociador argentino, não ha de conseguir que o Chile renuncie aos territorios conquistados.

. . . .

« Parece provavel que as conferencias de Arica coincidirão com a negociação argentino-chilena de Santiago. Então a acção do terrivel drama se desenvolverá simultaneamente em dous pontos differentes. Mas, dessas duas acções simultaneas, póde surgir uma tremenda unidade, se ambas as negociações naufragarem. »

E cogitando no drama do Pacifico, a imprensa das republicas visinhas não perde de vista o Brasil, cuja attitude considera como o nó gordio das complicações internacionaes da America do Sul.

Assim é que *El Plata*, discutindo as questões internacionaes occupa-se largamente da hypothese de um tratado secreto entre o Brasil e o Chile, concluindo por estes termos:

« Pensamos que, se ha relações cordiaes entre a diplomacia chilena e a diplomacia brasileira, nem por isso é provavel que haja um tratado de alliança. Até que ponto essa cordialidade de relações possa conduzir á alliança em um momento dado, é questão que reservamos para um segundo artigo.

« Estudamos com calma estes assumptos, aproveitando as indicações que nos ministrar o desenvolvimento dos successos. »

Tambem *El Siglo*, em artigo editorial, indaga do que fará o Brasil.

« Se o rompimento entre o Chile e a Republica Argentina, diz, viesse exclusivamente da questão referente aos limites do Estreito e á Patagonia, é muito possivel que o Brasil se conservasse neutral na contenda, porque não teria motivo justificado para envolver-se nella.

« Mas, se a Republica Argentina começar protestando contra as conquistas do Chile no Pacifico, se á repulsa desse protesto seguisse o rompimento e ao rompimento a alliança da Republica Argentina com o Perú e a Bolivia, então nos pareceria difficil que o Brasil se mantivesse neutral. Essa neutralidade não só seria inconveniente para seus interesses materiaes, como quebraria o seu prestigio como potencia americana de primeira ordem.

« E' natural que em tal caso o Brasil aproveitasse a occasião que a fortuna lhe deparava para adiantar um passo no caminho da politica tradiccional que o impelle para o sul. »

Entretanto a folha official argentina pronuncia-se nestes termos:

« A questão de limites com o Chile não corre perigo de levar-nos a um rompimento immediato.

« O novo presidente da republica não fez uma declaração imprudente. Disse o que o dever de seu alto cargo lhe impunha e o que o patriotismo dictaria a todo o argentino: « Não subscreverei nenhum facto, que comprometta a honra e os direitos do paiz. »

« Ainda não se proferio a ultima palavra no terreno das negociações, e não haverá um homem publico tão leviano, á quem e além dos Andes, que queira resolver n'um dia uma questão a que se ligam interesses permanentes de duas nações e os mais graves principios do direito internacional sul-americano. »

RIO DA PRATA

Parece que no gabinete argentino principiara a agitar-se a questão de levantar o estado de sitio. Os circulos additos ao poder, que hostilisam a candidatura Rocha, e cujo orgão é *La Pampa*, reclamavam o levantamento para que os vencidos podessem combatel-a.

O general Ayala pedirá demissão do serviço do exercito, segundo dizia-se, por desgostos com Roca sobre politica local entreriana.

O senado nacional, na sua ultima sessão, nomeou o Dr. Del Valle para o caso de acephalia do governo supremo da nação.

O Dr. Romero renunciou o cargo de ministro da fazenda, por ser incompativel com o de governador da provincia de Buenos-Ayres. Ficou encarregado interinamente da pasta o ministro Irigoyen.

Terminou pacificamente o conflito pessoal entre Paul y Argulo e Rosello, declarando os padrinhos não haver motivo para duello.

Nada de importante occorrera na Republica Oriental do Uruguay.

RIO GRANDE DO SUL

O proprietario do *Mercantil* de Porto Alegre havia sido victima de um attentado no dia 13 de outubro. Retirava-se ás 7 horas da noite para sua residencia, pela rua de Riachuelo, quando, ao chegar á esquina da do General João Manoel, recebeu de dous vultos, que se achavam alli emboscados, uma terrivel cacetada que o lançou por terra. Por felicidade, o golpe não foi muito certeiro, podendo a victima erguer-se immediatamente. Ainda atordoado, com a pancada que recebêra, perseguio os seus aggressores, que fugiram, podendo reconhecer nessa occasião que eram ambos de côr.

A *Gazeta de Porto Alegre* accrescenta que estes factos se repetem a miudo: « Em 1877 era o actual redactor da *Gazeta* que ia sendo victima de uma traçoeira aggressão; depois soffreu identica tentativa o Sr. Aurelio Bittencourt, mais tarde o Sr. Miguel de Werne e agora o Sr. João Cancio Gomes. »

No dia 17, ás 11 horas do dia, foi installada a nova villa de Nossa Senhora da Conceição do Viamão. O presidente da camara da capital foi á nova villa juramentar e empossar os vereadores eleitos.

No dia 10 de setembro, no Passo-Fundo, cahira uma faisca electrica na sepultura em que jaziam os restos mortaes de Antonio de [illegible] 112 annos, e de sua mulher, que fallecera com 100 annos. O raio estrangulou o monumento mortuario, atirou para a rua os cadaveres mumificados, e incendiou os caixões.

Neste municipio falleceu o coronel Thomé Bandeira.

Com a epigraphe: — Escandalo sem igual — narra o seguinte facto a *Gazeta de Porto Alegre* de 19 deste mez:

« Chamamos a attenção do publico, da administração [illegible] e das autoridades superiores [illegible] abaixo:

« [illegible] dirigi-me ao cemiterio [illegible] de minha esposa, [illegible] do [illegible] etc., etc., [illegible] respectivo lugar, porém collocada [illegible] previ que ahi havia qualquer cousa [illegible], e [illegible] o encarregado pedi que me mostrasse o assento do livro que, com admiração, vi que estava raspado e emendado: e na desconfiança de que houvesse um crime, conduzio-me ao lugar, e interrogando-o, exigi que me dissesse [illegible] esposa, se naquella de onde a pedra tinha sido tirada, ou onde agora estava; e como não respondia como eu desejava, comprehendi que com effeito havia crime, que procuravam occultar-me.

« Procurei então o Sr. Fontoura, escrivão da irmandade das Almas, que promptamente me acompanhou, e fomos com o mordomo do cemiterio, Sr. Claudio José Monteiro, ao referido lugar, e depois de vermos no livro o numero da catacumba, a ella nos approximámos, e exigindo que se abrisse, foi-me dito pelos encarregados que ella não estava alli.

« Explica-lo o caso, minha esposa tinha sido tirada da catacumba com 9 mezes e 2 dias;

« Então eu, que com intenção tinha ido armado de faca e rewolver, dispunha-me a obrigal-os a apresentar-me o cadaver de minha esposa, que tinha sido roubado, e não apparecia!!...

« Então, vociferando no maior desespero, impunha-lhes que me apresentassem o cadaver de minha muito querida esposa, e assim obrigados levaram-nos a um canto do cemiterio e nos mostraram uma lata quadrada, já enferrujada, onde diziam que ella estava!

« Mas... horror?

« Dentro dessa lata só se achava a cabeça e um braço com a carne e os cabellos ainda pegados, confundidos com ossos, já carcomidos, de outro cadaver que não era o della!

« De toda a fórma procuravam illudir-me!

« O meu desespero era tanto, que eu julguei perder o uso da razão.

« Por considerações de familia não citaremos nomes, mas a autoridade póde facilmente saber de quem se trata.

« Ha alli um verdadeiro crime, porque as catacumbas da Santa Casa são vendidas por prazo de tres annos, e esta foi aberta com nove mezes e dias.

« Consta-nos que não é este o unico facto escandaloso ultimamente alli occorrido, e pedimos ás autoridades superiores severa indagação em nome do socego das familias e da moralidade publica. »

Falleceu na Linha Nova o negociante Carlos Buss.

SANTA CATHARINA

— De S. Francisco noticiam á *Regeneração* que, naquella localidade, cahio no dia 21 uma forte trovoada acompanhada de chuva de pedras, das quaes algumas pesavam para cima de 350 grammas. Felizmente esta chuva durou apenas cinco minutos.

S. PAULO

— Reunira-se a congregação da Faculdade de Direito determinou que os actos do curso superior começassem no dia 26, ás 9 horas, sendo examinadores: no 5º anno, conselheiro Ramalho, conselheiro Furtado e Dr. Dutra Rodrigues; no 4º anno, Drs. Falcão e Leite Moraes; no 3º anno, Drs. Justino de Andrade e Camargo; no 2º anno, conego João Jacintho e Dr. Vieira de Carvalho; no 1º anno, conselheiro Duarte e Dr. Benevides.

— Segundo diz a *Provincia*, a venda dos bilhetes da loteria do Ypiranga foi adiada para o dia 5 de dezembro.

— D. Felizarda Joaquina Pinto, mãi do Dr. Americo Brasiliense, concedera, sem onus, carta de liberdade aos seus escravos Jacundino e Virgilio, pardos, um de 25 annos, sapateiro, e outro de 15 annos, marcineiro.

— Fallecera na capital o antigo relojoeiro allemão Luiz Bambery.

— Diz a *Provincia de S. Paulo*, que está firmado o ajuste para a ida da companhia lyrica, em 1881, a S. Paulo. O Sr. Ferrari tem a garantia de 80:000$000 para 14 recitas.

— No dia 25 houve na cidade de Itú uma reunião de lavradores sob a presidencia do Dr. Francisco Emygdio da Fonceca Pacheco. Deliberou-se fundar um club de lavoura, nomeando-se uma commissão para organisar o projecto dos estatutos.

— O governo provincial contratou com a companhia Paulista a construcção de um ramal do Porto João Ferreira ao Belém do Descalvado.

— Em S. João da Boa-Vista fallecera a 21 o Dr. José de Loyolla Junior irmão do Dr. Augusto de Loyola, advogado em Campinas.

RIO DE JANEIRO

— No dia 29 S. M. o Imperador visitou, ás 11 e meia horas da manhã, o instituto dos meninos cegos, percorrendo os dormitorios de alumnos e alumnas, salas de estudos e de trabalhos, officinas de encadernação e typographia que estavam funccionando; cosinha, despensa e mais dependencias do estabelecimento; assistio ás aulas de francez e de repetição de instrucção primaria, e retirou-se á 1 hora da tarde.

Depois Sua Magestade visitou o quartel do corpo de bombeiros, aonde assistio a uma experiencia da bomba de Merrywather and Sons, ultimamente adquirida com tres outras do mesmo fabricante. Trabalhou primeiramente a bomba atirando um só jacto que elevou-se muito acima do telhado do sobrado n. 43, visinho ao quartel, e em seguida com 8 jactos; estes de meia pollegada e aquelle de 1 e meia.

Esta experiencia foi em tudo semelhante á de que já demos noticia, realisada na praça de D. Pedro II, em frente á secretaria da agricultura, e, como então deu os mesmos satisfactorios resultados.

Por ultimo Sua Magestade quiz ver a sahida do trem de promptidão, e feito signal de alarma partiram, com a presteza do costume, duas bombas, um carro de material, um de escadas, seis com pipas de agua e a meia caleche do director, gastando-se até sahida do ultimo vehiculo dous e meio minutos.

Sua Magestade inquerio do director do corpo qual o novo serviço que se pretende organisar com os carros-bonds, mostrando-se satisfeito com a idéa pelas vantagens que trará ao serviço, especialmente quando forem estabelecidas as estações nos arrabaldes.

— Nesse mesmo dia S. M. visitou a repartição geral dos telegraphos, onde foi recebido pelos Srs. ministro da agricultura e director geral conselheiro Capanema.

O fim da visita era examinar os seis reguladores electricos, que foram construidos por ordem do Sr. ministro da agricultura e direcção do conselheiro Capanema, nas officinas da repartição a seu cargo sob modelos usados em outros paizes.

Ao passar na sala dos desenhos Sua Magestade examinou a reducção de diversas plantas que se tem feito para estudos de viação na provincia do Paraná, os quaes deverão ser completados para se estenderem as linhas telegraphicas a diversos pontos daquella provincia.

Dessa sala passou Sua Magestade á dos apparelhos das officinas onde estão dispostos os reguladores de que já demos noticia. Logo que Sua Magestade os vio, declarou que ha doze annos tem lembrado constantemente a sua construcção. E' na administração do actual ministro da agricultura que se preparam os primeiros, sendo de esperar que outros o sejam tambem.

Os reguladores são impellidos pela acção de uma corrente electrica, movendo-se simultaneamente os ponteiros de minuto a minuto. Esta corrente é lançada regularmente sobre as linhas por um machinismo adaptado a um relogio, machinismo aperfeiçoado pelo chefe das officinas o Sr. Euzmann.

Serão collocados seis reguladores, dentro de breves dias, da seguinte fórma: um na secretaria da agricultura (lado do mar), outro no edificio do correio, outro na escola polytechnica (lado em frente á rua do Ouvidor), outro na estrada de ferro D. Pedro II, outro [illegible] telegraphos (simples [illegible]) e o ultimo no arrabalde que [illegible] escolher.

E' justo lembrar que M. Liais, [illegible] observatorio, foi o primeiro [illegible] na relojoaria electrica [illegible] apparelhos livres e [illegible] constantes, e que em 1856, por ordem de Leverrier, estabeleceu no observatorio [illegible] o relogio electrico que, pela sua exactidão, devia regular a marcha dos diversos [illegible] dos estabelecimentos.

Sua Magestade [illegible] electricista [illegible] experiencia que [illegible] naturalmente [illegible] Magestade [illegible] dizer alli mesmo, ao inspector.

[illegible] cio se acha em mão estado, convindo que não se demore a construcção do novo edificio, para o qual já foi comprado o necessario terreno.

Sua Magestade pareceu mostrar-se satisfeito com a perfeição dos trabalhos executados na repartição dos telegraphos pelos respectivos operarios.

Não sabemos se o Sr. conselheiro Capanema tenciona acertar o seu regulador pelo signal do meio dia que fornece o Imperial Observatorio; em todo o caso parecia-nos mais conveniente que fosse este estabelecimento que distribuisse a hora á cidade, não só porque elle a tem pelas observações astronomicas, como porque dispõe de um regulador que transmitte os segundos; accusando até differenças de centesimo de segundos.

— O *Cruzeiro*, em seu numero de 27 de outubro, ácerca da approvação do art. 1º da reforma eleitoral, diz:

« Hontem, e nisso vai indicada toda a grande importancia da sessão, votou-se afinal o art. 1º do projecto.

« Aberta a sessão, depois de por duas vezes declarar o presidente, que continuava em discussão o art. 1º e não havendo quem mais sobre elle quizesse usar da palavra, o honrado Sr. Visconde de Jaguary deu por encerrado o debate, tendo lugar depois a votação.

« Inclusive o presidente do senado, achavam-se presentes 43 senadores; por 30 votos contra 12, e, portanto, por maioria de 18 votos, foi o artigo approvado.

« A votação foi a seguinte, a favor os senhores:

« Saraiva, Dantas, Leão Velloso, Octaviano, Chichorro, Visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Affonso Celso, Lafayette, Luiz Felippe, Meira de Vasconcellos, Paranaguá, José Bonifacio, Christiano Ottoni, Visconde de Pelotas, Florencio de Abreu, Barão de Souza Queiroz, Barão de Cotegipe, Conde de Baependy, Cruz Machado, Luiz Carlos, Antão, Correia, Diogo Velho, Barão de Maroim, Diniz, José Bento, Vieira da Silva, Fausto de Aguiar e Godoy.

« Contra:

« Bom Retiro, Junqueira, Teixeira Junior, Uchôa, Pirapama, Muritiba, Barros Barreto, Mamanguape, Ribeiro da Luz, Jacinthe de Mendonça, Laguna e Leitão da Cunha.

« Desnecessario é encarecermos a importancia e alcance deste grande resultado, de que devem estar perfeitamente desvanecidos o governo e, sem distincção de partido, todos os seus illustres collaboradores neste reforma. »

O art. 1º votado diz assim:

« As nomeações de senadores e deputados para a assembléa geral e dos membros das assembléas legislativas provinciaes, os vereadores e juizes de paz, e qualquer outra autoridade electiva, nacional ou local, serão feitas por eleições directas, nas quaes tomarão parte todos os cidadãos alistados eleitores, de conformidade com esta lei.

« A eleição do regente do imperio continúa a ser feita na fórma do acto addicional á constituição politica pelos eleitores de que trata a presente lei. »

O art. 2º votado diz:

« E' eleitor todo o cidadão brasileiro, nos termos dos arts. 6º, 91 e 92 da constituição do imperio, que tiver renda liquida annual, não inferior a 200$ por bens de raiz, industria, commercio ou emprego.

« Nas exclusões do referido art. 92 comprehendem-se as praças de pret do exercito e da armada e dos corpos policiaes, e os serventes das repartições e estabelecimentos publicos.

— Constava ao *Cruzeiro* que o governo imperial expedio ordem para regressarem os Srs. chefe de divisão Silveira da Motta, Lisboa e Saldanha da Gama, que fizeram parte da missão á China, demorando-se apenas o Sr. Callado para receber o tratado ratificado, o que terá lugar em Tien-Tsin e Shangai.

— S. M. o Imperador, na sua visita á Itaguahy, deixou a quantia de 500$, sendo 200$ para a casa de Caridade, 100$ para os pobres e 200$ para a creação de uma bibliotheca, que consta-nos se ha de inaugurar no dia 2 de dezembro do corrente anno.

— O *Baependyano*, de 17 de outubro, noticia o seguinte:

« Em dias da semana passada, no lugar denominado Palmeiras, municipio de Pouso-Alto, deu-se um lamentavel acontecimento. Estando todas as pessoas de uma pequena familia adormecidas, uma temivel cascavel entrou por uma das fendas da parede, que nem barreada era, subio ao leito em que dormiam tres innocentes meninas, atacando a mais velha, que foi horrivelmente mordida nos olhos, no rosto, nos braços, e em diversas partes do corpo. Em seguida atacou uma outra de menor idade, que, como sua irmã, ficou sem sentidos. Nada soffreu a terceira.

« Depois desta horrivel scena a temivel cobra tocou com tanta furia os guizos, que o chefe da familia, que dormia a poucos passos, levantando-se e accendendo uma vela, vio o espectaculo lastimoso em que jaziam suas filhas. Lutando com muitas difficuldades conseguio, com uma fouce, tirar do leito a cobra.

« A primeira das meninas veio a fallecer dentro em duas horas; conservando-se a segunda desacordada dous dias, mas sem perigo de vida. »

— Por ordem do Dr. chefe de policia da côrte, foram intimados para deixar o paiz no prazo de 8 dias, os estrangeiros que se acham na casa de detenção, e são os seguintes: Francisco José da Costa, José Maria Menteiro, Fabião Gomes de Souza, José Rodrigues da Silva Fonceca, Antonio Pacheco, José Pacheco Pereira e Antonio Climaco dos Reis.

Seguiram para o Rio da Prata, Abrahem Jesemittz, que viera em transito da Europa, no paquete *Equateur*, trazendo em sua companhia uma mulher. Tendo desembarcado foi conduzido á presença do chefe de policia, de quem soube que estava deportado.

— A's 2 horas da tarde de 28 de outubro, havendo forte trovoada na freguezia da Guaratiba, cahio uma faisca electrica na casa de residencia de Pacifica Francisca de Jesus, matando instantaneamente um filho desta, de 9 annos de idade e de nome Umbelino, e inutilisando uma grande arvore, existente em frente á dita casa.

— De Paris escrevem ao *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, dizendo que o tratado, assignado entre o Brasil e a China, contém a clausula da emigração.

— Ao *Jornal do Commercio* constava: que a curveta brasileira *Guanabara* sahiria brevemente para cruzar, sob o commando do capitão de fragata Joaquim Leal Ferreira; e que, tambem dentro em pouco, iria encorporar-se á divisão naval do 2.º districto, o brigue-barca *Itamaracá*, sob o commando do capitão-tenente Manoel Soares Pinto.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.º á 29 de outubro 3,972:301$405.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio esteve hoje um pouco mais firme. Effectuaram-se transacções pequenas sobre Londres a 22 1/4 d., papel bancario, 23 e 5/16 e 23 3/8 d., particular; e sobre Paris a 408 rs. por franco, bancario, 404, 405 e 406 rs., particular.

« O movimento da Bolsa foi pequeno.

« Fóra da Bolsa negociaram-se 16 apolices geraes de 6 0/0 a 1:033$; 27 ditas a 1:040$; 20 acções do Banco Nacional a 198$500.

« Hontem venderam-se 10,000 soberanos a 10$560.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 6,000 saccas. »

— [illegible] 25 sahiram para Pernambuco as barcas [illegible] *Gabiões* [illegible].

ESPIRITO SANTO

[illegible], no lugar denominado Meiguçu, [illegible] Leopoldina, foi assassinado o allemão [illegible] Schomy. O delegado de policia [illegible] subdelegado do districto que promova as precisas diligencias para descobrir o assassino ou assassinos.

— Falleceram: na capital, o presbytero secular, proprietario e capitalista, Joaquim de Santa Maria Magdalena [illegible], e o tenente [illegible] Siqueira Dutra [illegible] Cariacica.

— Na [illegible] de Guarapary [illegible] 13 de outubro, com 105 annos de idade, José Antonio de Azevedo, natural [illegible] S. [illegible], em Campos, [illegible] mento [illegible] tempo antes [illegible] a terça dos bens que possuia [illegible] D. Angelica Maria da Penha, [illegible] sou em segundas nupcias [illegible]. Esta senhora conta mais de 90 annos de idade e está cheia de vida.

BAHIA

— A pedido, foi exonerado o Dr. Abdon Baptista, de promotor publico da comarca de Villa Nova da Rainha.

— [illegible] dos corpos da guarnição [illegible], com intensidade, [illegible].

— Para a côrte seguiram os deputados geraes Dr. Ildefonso de Araujo e Barão da Estancia.

— O padre José Pinto de Oliveira Santos, residente na cidade da Cachoeira, libertára gratuitamente todos os seus escravos, em numero de 8.

— Tentára suicidar-se, ferindo-se gravemente com diversos tiros de revolver, o subdito portuguez José Antonio Ramos, commerciante de marque, na capital.

— Para o Rio de Janeiro seguira a curveta allemã *Nymphe*.

— Na capital falleceu o praticante da alfandega Guilherme Antonio de Souza.

— Tendo chegado da côrte porção de mudas de canna, a presidencia da provincia remetteu-as á Escola Agricola mantida pelo Instituto respectivo.

— No mez de outubro arrecadaram:

Alfandega (impostos geraes)	925:589$990
Idem (provinciaes)	80:094$909
Recebedoria geral	123:020$904

— A directoria do arsenal de guerra e seus empregados resolveram tomar luto por tres dias em demonstração de pesar pelo fallecimento do preclaro cidadão e eminente estadista Visconde do Rio-Branco.

— Lê-se no *Lobaro* de Maragogipe.

« Iria de tal, moradora no largo do Saboeiro, deu á luz, no dia 17 de outubro, a uma criança cujo sexo ignoramos, tendo o pescoço, a cara, as palmas das mãos e a metade dos dedos, do lado superior, de um preto retincto e todo restante do corpo de uma alvura deslumbrante. A criança nasceu viva e falleceu no dia seguinte. »

— No corrente anno são examinadores na Faculdade de Medicina:

1.º anno medico—Drs. Virgilio Climaco Damazio, José Alves de Mello e Alexandre Affonso de Carvalho.

2.º anno medico—Drs. Cerqueira Pinto, Pedro Ribeiro de Araujo e Augusto Gonçalves Martins.

3.º anno medico — Drs. Elias José Pedrosa, Egas Carlos Muniz de Aragão e Manoel Joaquim Saraiva.

4.º anno—Drs. Barão de Itapoã, Domingos Carlos da Silva e Claudemiro Caldas.

5.º anno—Drs. José Antonio de Freitas, Demetrio Cyriaco Tourinho e Luiz Alvares dos Santos.

6.º anno—Drs. Domingos Rodrigues Seixas, Francisco Rodrigues da Silva e Rozendo Aprigio Guimarães.

Clinica medica e cirurgica—Drs. José Afonso de Moura, Ramiro Affonso Monteiro e Claudemiro Caldas.

1.º anno pharmaceutico — Drs. José Alves de Mello, Virgilio Climaco Damazio e Manoel Victorino Pereira.

2.º anno pharmaceutico—Drs. Antonio de Cerqueira Pinto, Pedro Ribeiro de Araujo e Manoel Victorino Pereira.

3.º anno pharmaceutico — Drs. Rozendo Aprigio Guimarães, Luiz Alvares dos Santos e Manoel Victorino Pereira.

Exame pratico—Drs. Rozendo Aprigio Guimarães, José Alves de Mello e Luiz Alvares.

ALAGOAS

Eis o resumo dos collegios de Maceió, Anadia, Palmeira, Paulo Affonso, Porto Real do Collegio, Camaragibe, Cururipe, Assembléa, S. José da Lage, Atalaia, Quebrangulo, Maragogy, Penedo, Norte, Sant'Anna, S. Miguel e Pão de Assucar, para dous deputados provinciaes:

Dr. Francisco Frederico	490
Dr. Esperidião Filho	474
Dr. João da Silva Rego Mello	148
Dr. Bernardo Sobrinho	30
Dr. Pontes de Miranda	19
Dr. Rodrigo de Araujo	9
Dr. João Lins Carneiro de Albuquerque	2
Dr. Serapião de Carvalho	2

— A' 29 de outubro, falleceu, em Maceió, o negociante Pedro da Silva Miranda.

— Lemos no *Liberal* e Maceió:

« Na manhã de 31 do mez proximo passado, S. Exc. o Sr. Dr. Jacobina, distincto presidente da provincia, acceitando um convite do digno gerente dos vapores de navegação fluvial das lagoas *Norte* e *Manguaba*, acompanhado de alguns amigos, embarcou no vapor *Alagoano* com destino á cidade do Pilar, onde chegara á noute d'aquelle dia.

« S. Exc. foi estrondosamente acolhido n'aquella cidade e brilhantemente hospedado pelo illustrado e sympathico vigario Getulio, que nada poupou para o esplendor da festa.

« Chamaram a attenção do Exm. Sr. Dr. Jacobina, na commercial cidade do Pilar, a magestosa matriz, onde ouvira missa o encanamento de agua potavel, da propriedade do intelligente e laborioso cidadão Francisco Ignacio.

« A's 12 horas de 3, S. Exc. e sua graciosa comitiva, deixaram saudosos as plagas pilarenses, onde receberam vivas demonstrações de apreço. »

REVISTA DIARIA

Tentativa de suicidio. — Hontem, cerca de 8 horas da manhã, o Sr. Joaquim da Assumpção Queiroz, guarda-livros da casa commercial Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, e residente á rua Imperial, da freguezia de S. José, tentou contra a propria existencia, disparando um rewolver na fonte direita, sendo que o projectil foi sahir do lado opposto, occasionando um ferimento, que pelo Sr. Dr. Souza foi considerado grave.

O Sr. Queiroz, interrogado pelo Sr. Dr. delegado da capital, que reside proximo á casa d'aquelle, confessou que praticara voluntariamente esse acto de desespero levado pelos soffrimentos e desgostos que lhe causava um cancro que desde muito tem na lingua.

Faculdade de Direito do Recife. — Resultado dos actos que tiveram lugar hontem nesta Faculdade:

1º anno

Severo Gonçalves Pires, simplesmente.
José Mauricio Borges Junior, plenamente.
Trajano Alipio Temporal de Mendonça, plenamente.
José Calheiro de Mello, simplesmente.
Padre Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes, simplesmente.
Um reprovado.

2º anno

João Leite de Paula e Silva, plenamente.
José Bernardo de Arroxellas Galvão Filho, simplesmente.
José Isidoro Martins Junior, plenamente.
Luiz Antonio Domingues da Silva, plenamente.
Manoel Ramos Moncorvo, plenamente.
Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques, simplesmente.

3º anno

Isaias Belino dos Santos Aranda, simplesmente.
Alexandre Tellis de Menezes Junior, simplesmente.
Clovis Bevilaqua, plenamente.
Joaquim Eloy Vasco de Toledo, simplesmente.
Urbano Santos da Costa Araujo, plenamente.
Um reprovado.

4º anno

Nicoláo Tolentino da Costa Junior, plenamente.
João Cl[illegible] Monteiro Lopes, plenamente.
[illegible], plenamente.
José Mariano [illegible] Cavalcanti, plenamente.
Ernesto da Cunha, simplesmente.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, plenamente.

5º anno

Lauro Castello Branco e Silva, distincção.
José Antonio Wanderley Lins Junior, plenamente.
[illegible] Gomes do [illegible] e Almeida, plenamente.
Eduardo Corrêa [illegible] Bastos, plenamente.
Manoel Clemente [illegible] de Oliveira Escorel, distincção.
Honorio Augusto de Souza Brandão, plenamente.
Manoel Antero [illegible] Medeiros Furtado, plenamente.
[illegible] Augusto de Magalhães, plenamente.

Estes ultimos receberam o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

Esmagamento. — Ante-hontem, cerca de 11 1/2 horas da noite, deu entrada no hospital Pedro II, afim de tratar-se do pé direito, que fôra esmagado por um dos trens da via ferrea do Recife ao S. Francisco, o individuo de nome Ignacio Pinto de Aguiar, branco, solteiro, de 22 annos de idade e natural do Rio Grande do Norte.

Referio elle que, tentando atravessar a linha ferrea referida, no lugar fronteiro á igreja de S. José, foi apanhado pelo trem, que lhe causou o dito ferimento.

Sendo o caso grave, foram chamados a comparecerem ao hospital, á meia noite, os Srs. Drs. Moscoso, Maduro, Raymundo Bandeira, e cirurgião dentista Numa Pompilio; e, julgada necessaria a amputação da perna do paciente, foi praticada essa operação pelo Sr. Dr. Moscoso, tendo por ajudantes os demais senhores.

Arsenal de marinha. — Chegou hontem da côrte, á bordo do vapor *Bahia*, o Sr. capitão de fragata Antonio Ferreira de Oliveira, nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector dessa repartição, e hontem mesmo assumio o respectivo exercicio.

Dinheiro. — O vapor *Bahia* trouxe para:

Amorim Irmãos & C.	100:200$000
Fernandes & Irmão	805$000
David Ferreira Baltar	500$000

Trilhos urbanos de Olinda. — No dia 6 do corrente reuniram-se os accionistas da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe em assembléa geral, sob a presidencia do Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues, servindo de secretario o Sr. Dr. José Antonio de Almeida Cunha, afim de tomar conhecimento de assumptos de interesse da mesma companhia.

Depois de approvada a acta da sessão anterior, foi lido o relatorio do presidente da directoria, que foi unanimemente approvado, bem como o foram os pareceres da commissão de contas, sendo em seguida levantada a sessão.

Será hydrophobia? — Recordar-se-hão sem duvida os nossos leitores de que, ha cerca de um mez, appareceu no lugar Arraial um cão que se disse estar atacado de hydrophobia, dizendo-se mais que esse cão mordera não só outros cães, mas tambem algumas pessoas. Tambem se hão de recordar de que, dias depois dessa noticia, correu outra, segundo a qual o dono do alludido cão declarara ser falso o estado hydrophobico do animal, que todavia foi por elle morto para tranquilizar os moradores daquelle lugar.

Pois bem; um individuo de nome Antonio de Paula, branco de 30 annos de idade, natural desta provincia, e que vivia de ser creado, em cuja qualidade estava em casa de sua familia residente no Arraial, foi uma das pessoas que foram mordidas pelo alludido cão, e uma tambem das que em tal caso fizeram pouco caso do facto.

Entretanto, no sabbado ultimo, á tarde, Antonio de Paula começou a sentir-se incommodado, manifestando-se-lhe inapetencia, anciedade e impaciencia, e tendo-se aggravado no domingo esses máos symptomas, o dono da casa em que elle servia trouxe-o hontem para o Recife, e foi entregal-o ao Sr. Dr. chefe de policia, que o mandou recolher á uma cellula da casa de detenção, até ulterior deliberação.

Serão os referidos symptomas os inherentes aos hydrophobicos? Será esse desgraçadamente um caso de hydrophobia?

Tudo o faz crer; e, pois, não eram infundados os receios que manifestaram os moradores do Arraial, receios que agora devem recrudescer; pelo que cumpre á policia d'aquella localidade ser altamente cautelosa, porque diversas foram as victimas da sanha do cão a que acima nos referimos.

Lyceu de Artes e Officios. — Offereceram-se mais para lêr, no Lyceu de Artes e Officios, os seguintes Srs.:

Felippe João Barbosa da Costa e Presciliano P. Paes Barreto, nas cadeiras de portuguez;

Sancho de Bittencourt Cesar, na cadeira de francez;

Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, na cadeira de anatomia;

Dr. Antonio Pereira Simões, na cadeira de construcção civil;

José Camillo Linhares de Albuquerque

Ferimento casual. — No lugar Sapé, do termo de Buique, e a 26 de outubro ultimo, andando á caça Felix Antunes dos Santos e seu primo José Florencio da Silva, disparou a arma do primeiro casualmente, indo a respectiva carga empregar-se no segundo, em quem fez um ferimento grave.

Fallecimento. — Hontem pela manhã falleceu, nesta cidade, victima de uma congestão cerebral, o artista Theotonio José de Souza, digno e illustrado mestre da banda de musica do corpo de policia, e da banda de Club Carlos Gomes.

Monte Pio Portuguez. — O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, medico dessa associação, continúa a dar consultas, em seu consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 42, áquelles socios que apresentarem o recibo de suas mensalidades, nos termos do § 1º do art. 46 dos estatutos em vigor.

Falsidade e extravio de dinheiros publicos. — Accompanhado pelo Sr. tenente coronel Pedro Jayme Lisbôa acha-se á bordo do vapor *Bahia*, o Sr. tenente-coronel da guarda nacional e honorario do exercito, bacharel Aristides Cesar de Almeida, ex-inspector da thesouraria de fazenda da Parahyba e da alfandega de Santos, que vai á Parahyba responder como incurso nas penas do art. 129 § 8.º e art. 179 do codigo criminal.

Curso livre de direito. — Hontem fizeram acto das materias do 1º anno da Faculdade de Direito os seguintes alumnos do curso livre de direito, dirigido pelo Sr. Dr. Barros Guimarães: José Mauricio Borges Junior, approvado plenamente; Trajano Alipio Temporal de Mendonça, idem; e José Calheiros de Mello, idem simplesmente.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Isabel* e *Elida*, e pelo vapor *Bahia* vieram para nosso mercado: café, 2.836 saccos; cerveja, 1 barril e 6 caixas; cognac, 5 ditas; farinha de trigo, 2.588 barricas; genebra, 20 ditas e 80 caixas; licores, 15 ditas; vermuth, 5 ditas; vinagre, 10 barris; vinho, 60 ditos e 19 pipas.

Navio encontrado. — Communica o capitão da barca norueguense *Zelland*, que no dia 28 de outubro, na lat. S. 8º e na long. O. de Greenwick 28º e 44', encontrou com uma galera ingleza que içou os signaes *J. K. H. R.* do codigo de Mariath.

Grande loteria de S. Paulo. — Para a rua do Imperador n. 32, loja de joias do Sr. Julio Fuerstemberg, e para a Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março, acabam de chegar alguns bilhetes dessa vantajosissima loteria. Recommendamos a leitura do respectivo annuncio.

Senado. — Sob a rubrica *Interior* publicamos no presente numero o resumo da sessão de 30 de outubro, narrando as occurrencias havidas entre os Srs. conselheiros Silveira Lobo e Affonso Celso, que obrigaram o Sr. presidente do senado a levantar a sessão, occurrencias que, resumidamente, nos foram communicadas, por telegramma, pelo nosso zeloso correspondente na côrte.

Recommendamos sua leitura.

Escola Normal. — Resultado dos exames de hontem:

Terceiro anno

Vicente da Silva Monteiro, plenamente.
João Francisco das Chagas Xavier, approvado.
Manoel Bezerra de Vasconcellos, idem.
Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, idem.
[illegible] Guimarães, plenamente.
[illegible] Maria da Conceição, approvada.
Annunciada de Mello Montenegro, plenamente.

Instituto Archeologico e Geographico. — Deve reunir-se na quinta-feira (11 do corrente), ás 11 horas da manhã.

Setenario. — Pedem-nos a seguinte publicação:

« Sabbado (6 do corrente) teve principio o Setenario do Senhor Bom Jesus dos Passos, que se venera na matriz do Corpo Santo, com versos [illegible], respondendo um côro de diversas Sras. A musica, tanto do Setenario, como dos versos, foi confiada ao primeiro violinista pernambucano o maestro Francelino D. de Moura Passôa; sendo a musica dos versos composição do mesmo maestro. O publico que vá apreciar a sua execução, que é de grande effeito. »

Ipojuca. — Este vapor, da companhia Pernambucana, deve sahir hoje do Natal; e chegando amanhã á Parahyba, deve amanhecer em nosso porto na quinta-feira.

Esmola. — De um anonymo recebemos hontem 2$000 para a familia necessitada da travessa do Barnardo n 51.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pensão e meio saldo, conservação dos portos.

Visconde do Rio Branco. — O *Diario de Noticias*, da Bahia, publicou o seguinte telegramma:

« Rio, 3 ás 10 horas da manhã. — O Visconde do Rio Branco foi victima de uma meningite occasionada pela affecção cancerosa de que ha muito soffria.

« O illustre estadista exhalou o ultimo suspiro rodeado de toda a sua familia, do seu medico o Dr. Catta Preta e de grande numero de amigos.

« No dia em que falleceu, teve varios accessos que produziram delirios consecutivos, durante os quaes fallou na guerra do Paraguay, nas republicas do Prata e com grande excitação disse claramente estas palavras, que foram ouvidas pela viscondessa e por outras pessoas presentes: *Não perturbem a questão do elemento servil.*

« Depois serenando, disse com uma tranquillidade de espirito que causou profundissima sensação nos circumstantes: *Estejam certos que hei de confirmar perante Deus o que hei affirmado perante os homens.*

« Póde dizer-se que foram as suas ultimas palavras.

« N'um dos momentos de lucidez, chamou para junto de si o Dr. Joaquim Murtinho e pedio-lhe que salvasse a sua filha Luiza, que se acha gravemente enferma.

« A sua força de vontade e o seu grande espirito revelaram-se ainda na ante-vespera de morrer, quando assignou papeis do conselho de estado, de grande interesse para o assumpto que se discute nas camaras.

« Fez testamento, deixando herdeiros sua mulher e seus filhos, ficando a viscondessa como tutora dos menores.

« O enterro, hontem ás 5 horas, foi imponentissimo.

« Em cerca de trezentas carruagens viam-se os representantes de suas magestades e da princeza imperial, todo o ministerio, todos os senadores e deputados, todas as autoridades civis e militares, toda a officialidade da armada e do exercito, os directores e professores de todos os collegios e seminarios, a escola polytechnica em peso e de pesado luto, os representantes de todas as associações da côrte e numero enorme de pessoas de todas as classes sociaes, fechando o prestito enorme massa de povo.

« No cemiterio, onde já havia muita gente, fo extraordinaria e profunda a commoção que em todos se manifestou ao descer á terra o cadaver do cidadão que em toda a sua vida só teve em vista honrar o Brasil honrando-se a si e aos herdeiros do seu nobilissimo nome.

« Poucas mortes teem sido tão sentidas n'esta capital como a do visconde do Rio Branco.

« A familia do illustre bahiano tem recebido telegrammas de quasi todo o paiz dando-lhe os pezames por tão grande perda. »

Club Litterario Limoeirense. — Foi o movimento da bibliotheca desta instituição, nas duas semanas findas, o seguinte:

— Frequentaram e consultaram diversos livros e jornaes na bibliotheca, 121 leitores.

— No mesmo periodo sahiram diversas obras, e entraram para leitura dos socios.

As seguintes obras foram recebidas e com especial agrado acolhidas:

Pelo Sr. Francisco Phaelante da Camara Lima: *Discurso* pronunciado na sessão magna de encerramento da sociedade—*Arcadia Litteraria*, no dia 10 de outubro de 1880, por Francisco P. da Camara Lima, orador da *Arcadia Litteraria*, 1 pamphleto.

Pelo Sr. João Virgilio Saraiva Galvão: *O Amigo Intimo*, romance, por D. Enrique Perez Escrich, 1 vol., enc.

Pelo Sr. Dr. José Antonio Coelho Ramalho; *Obras de Paulo de Kock*, 1 vol., enc.; *Obras de Emilio Souvette*, 1 vol., enc.; Diversas brochuras em numero de 13.

Pelo Sr. Caetano Cabral de Vasconcellos Carreira: *A volta de Columella*, dos estudos de Padua, ou o novo concerto da razão e dos amores desconcertados, por Carlos Cambiaso, 1 broch.

Pelo Sr. Sebastião de Vasconcellos Galvão: Instrucção publica da provincia de Pernambuco; leis, instrucções, regulamentos, modelos e tabellas em vigor desde 1855 até 1867, 1 broch; O *auxilio á lavoura*, projecto de solução offerecido aos lavradores do Brasil, por A. N. Tolentino.

Pelo Sr. Innocencio Peregrino Xavier Ramos: *Collecção das leis do Brasil* e decisões do governo do anno de 1867, 1 vol., enc.; *Martha*, romance, por Max Vohey, 2 vols. brochs; *Historia contemporanea* por Eugenio de Mirecourt, 1 vol., broch.; *Compendio de Grammatica Portugueza*, 1 vol., enc.; *Diccionaire historique*, critique, et bibliographique, contenant les vies des hommes illustres, celèbres ou fameux des tous les pays et des tous les siecles, par une societé des gens des lettres, 2 vols., enc.; *Histoire Goundins*, par A. de Lamartine, 2 vols., enc.; *Memorial do sobrinho* de meu tio, romance em continuação da carteira de meu tio, por Joaquim Manoel de Macedo, 1 vol., enc.; Etudes sur les orateurs parlamentaires, par Timon, 1 vol., enc.

— Recebeu pelas respectivas redacções os seguintes jornaes, e das provincias que se seguem:

Pará, Belém—*Diario do Gram-Pará*.
Rio Grande do Norte, Natal—*Reforma* e o *Correio do Natal*.
Pernambuco, Recife—*Diario de Pernambuco*, *Jornal do Recife*, *Democracia*, *Democrata* e *Romeiro das Lettras*.
Victoria—*Lidador* e *Convicção*.
Bahia—*Diario da Bahia*.
Espirito Santo, Victoria—*Gazeta da Victoria*.
Rio de Janeiro—*Diario Official*, *Gazeta de Noticias*, *Cruzeiro*, *Mequetrefe*, *Brasil Catholico* e *O Apostolo*.
Campos—*Monitor Campista*.
Petropolis—*Mercantil*.
S. Paulo, Campinas—*Gazeta de Campinas*.
Santa Catharina, Desterro—*O Progresso*.
Minas Geraes, Ouro Preto—*A Provincia de Minas*.
Da cidade da Campanha—*Monitor Sul Mineiro*.

Não tem recebido os jornaes seguintes: *Thermometro*, de Nazareth, nesta provincia, e *Orbe*, de Alagoas.

— A' todas essas redacções o *Club Litterario Limoeirense* envia sinceros protestos de agradecimento, que grandemente tem concorrido para augmento e prosperidade desta instituição.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 27 de outubro foram distribuidas:

Revista civel. — N. 9,669. Recife. RR. Antonio Isidoro da Silva e sua mulher. R. a menor Elvira Maria da Conceição, representada por seu tutor e curador *ad litem*. — Ao Sr. Travassos.

Processo de responsabilidade. — N. 196. Cuiabá. Querelante o Dr. Luiz Alves da Silva Cabral. Querelado D. Carlos Luiz de Amour, bispo de Cuiabá. Ao Sr. Barbosa.

Almirante Brown. — E' esta a denominação de um encouraçado pertencente á Republica Argentina, que, segundo nos escrevem de Pariz, acaba de ser construido no estaleiro de Samuda Brothers, em Poplar, e devia ter sido lançado ao mar a 6 de outubro.

MUTILADO

ILEGÍVEL

São estas as principaes dimensões e a força do encouraçado:

Comprimento 249 pés; largura 50 ditos; pontal 30 ditos; deslocação 4,200 toneladas; espessura da couraça, faceada de aço, de 6 a 9 pollegadas; canhões 14; machinas 4,500 cavallos; velocidade 13 3/4 nós.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 30, de piano, moveis etc., e da casa e sitio pertencente á viuva de José Martins do Rio, sitas no lugar Agua Fria, freguezia da Graça.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, da barcaça *Morgadinha*.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Peutana, ás 11 horas, na rua de Thomé de Souza, da armação e utensilios da taverna n. 3.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Palma n. 71, de piano, moveis, espelhos, relogios, crystaes, esteira para fôrro, louça, obras de prata, vinhos finos, licores, armas, etc.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, das casas terreas ns. 196 e 198 da rua Imperial, servindo de base a offerta de 2:060$000.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um boi (animal), uma carroça, duas vaccas e um touro.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas inglezas avariadas.

Missas funebres—Serão celebradas:

= *Hoje*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Joaquim Antonio Carreiro.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Themira Nenhans.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Patagonia	da Europa	hoje
Henri IV	da Europa	hoje
Lalande	da Europa	hoje
City of Pará	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 12
Glensannox	da Bahia	a 12
Pernambuco	do norte	a 13
Guadiana	do sul	a 14
Pará	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20

Loteria da provincia — Hoje, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 79.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 6 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 15, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 623 enfermos. Existem 617, sendo: nacionaes: soldados 7; do sexo masculino 303, do feminino 215; estrangeiros 70, estrangeiras 12; escravos 5, escravas 3, e presos 2.

No dia 7 do corrente:

Entraram 12, tiverem alta 4, falleceram 4. Existiam no dia antecedente 617 enfermos. Existem 621, sendo: nacionaes: soldados 5; do sexo masculino 304, do sexo feminino 219; estrangeiros 71, estrangeiras 12, escravos 5, escravas 3, e presos 2.

Pssageiros Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Bahia*:

Capitão de fragata Antonio Ferreira Oliveira e sua senhora, D. Maria da Gloria e seus filhos Carolina, Antonio, Cecilia, Arthur e Lydia, Carlos Eduardo Riedel, João Baptista Correia de Oliveira, capitão Jose Joaquim Alves, Antonio José Moreira, Joaquim Mariquita, Marcolino Francisco Rosas, Amelia Fernandes de Albuquerque, Matheus Alves da Rocha, sua senhora e um filho, Paulo Leite, Francisco José Fernandes, Frei Antonio de S. Braz Pinheiro, Frei Domingos da Transfiguração, capitão Manoel Barbosa Galheiros, Francina Maria da Conceição, Augusto José Pacheco, Wilhena, Joaquim Theotonio, Alfredo Esmery, Raphael Ferry, D. Eulalia Modesta S. Avellar e seus filhos Manoel, Joaquim, Maria e Elvira, José Theodoro Alvim, Manoel M. Fernandes, Antonio Marques de Oliveira, Manoel Eustaquio, Americo Soares Raposo, João Luiz Vieira, José Marques de Almeida, Francisco Nunes Leite, Deocleciano José da Costa, Cyriaco Messias Menezes, Jacintho Alberto Lobo, Galdino Perfeito Moraes Bello, José Vidal, Josa Nunes Guimarães, Nicoláo Tolentino da Costa, Manoel Pinto Mello Maia, Joaquim da Silva Trovões, Manoel Bernardino Mascarenhas, Joaquim da Costa Rebello, Ramiro Fraga Bezerra, Poscidonio de Sant'Anna e duas ex-praças.

— Seguem para o norte no mesmo vapor: Antonio Joaquim da Silva, tenente-coronel Pedro Jayme Lisbôa, Aristides Cesar de Almeida, Francisco Clementino A. Chaves Filho, José de Peres, Julia de Azevedo Picanço, Antonio Lustosa de Lacerda, Virgilio Nunes de Mello, Thomaz Fuzuer Noemia da Silva, Manoel Evangelista Siqueira e sua familia, tenente Antonio Jacintho Allmeida, Augusto Ferreira Almeida, Luiz Alves Freire e sua familia, Epiphanio Pedrosa, D. Antonia Manoella Fontes, José Moreira Villar, Alfredo Moreira da Rocha, Miguel Lopes da Costa, Arthur Pinto da Rocha, 2 ex praças e um cadete.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 7 de novembro.

Existiam presos 342, entraram 4, sahiram 5, existem 341, a saber: nacionaes 289, mulheres 12, estrangeiros 17, escravos 23.—Total 341.

Arraçoados 293, sendo: — Bons 287, doentes 6.

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1º de novembro de 1880.

Alberto, pardo, Pernambuco, 11 mezes, S. José; bexigas.

Romarico, pardo, Pernambuco, 7 annos, S. José; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 14 mezes; convulsões.

Thereza D. Costa, branca, Pernambuco, 19 annos, casada, Santo Antonio; tuberculo miliar agudo.

Francisco, pardo, Maceió, 35 annos, solteiro, S. José; typho.

Sabina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 50 annos, solteira, S. José; bronchite.

Manoel da Conceição, preto, Pernambuco, 60 annos, viuvo, hospital Pedro II; bexigas.

Francisco de Assis, branco, Pernambuco, 4 dias, hospital Pedro II; hemorrhagia.

Agostinho, preto, Africa, 80 annos, solteiro, hospital Pedro II; hydropericardios.

— 2 —

Maria da Penha Costa, preta, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça; tetano traumatico.

Antonio, branco, Pernambuco, 15 mezes, Boa-Vista; eclampsia.

Anna Joaquina Pestana, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, Santo Antonio; congestão cerebral.

Manoel dos Santos, pardo, Parahyba, 26 annos, solteiro, hospital Pedro II; pleuresia.

Josepha da Conceição, parda, Pernambuco, 31 annos, hospital Pedro II; paralysia.

Martiniano da Silva, pardo, Pernambuco, 36 annos, solteiro, hospital Pedro II; delirium tremes.

Maria da Conceição Vianna, parda, Pernambuco, 35 annos, viuva, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria C. Pereira da Silva, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, hospital Pedro II; tisica pulmonar.

Thereza, parda, Parahyba, 6 annos, hospital Pedro II; anemia palustre.

— Remettido pelo subdelegado de Santo Amaro:

Petronilla, 5 mezes, convulsões.

— 3 —

Gregorio, escravo, preto, Parahyba, 12 annos, solteiro, S. José; tetano espontaneo.

Joaquim Pedro da Silva Marques, branco, Pernambuco, 46 annos, viuvo, hospital Pedro II; febre perniciosa.

Anna S. da Silva Vasconcellos, parda, Pernambuco, 19 annos, solteira, hospital Pedro II; gangrena.

João Lopes de Lima, branco, Pernambuco, 16 annos, viuvo, S. José; beriberi.

Antonia F. do Amor Divino, parda, Pernambuco, 35 annos, viuva, S. José; tisica.

Leonor, branca, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

Vicencia, parda, Ceará, [illegible] annos, [illegible], Boa-Vista; encephalite.

— Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

Romão, pardo, 22 annos, solteiro, diarrhéa.

— 4 —

Filomena, parda, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; dentição.

Leão, preto, Pernambuco, 3 mezes, expostos; gastro enterite.

Martinho Lopes, branco, S. Paulo, 18 annos, solteiro; Recife; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, Santo Antonio; tetano ao nascer.

Joaquim Antonio Carneiro, branco, Ceará, 70 annos casado, Poço; hepatite chronica.

Jovino José dos Santos; branco. Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Remettidos pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista:

Maria O. Leopoldina, branca, Pernambuco, 30 annos; tisica.

Francelino, pardo, Pernambuco, 2 mezes; tisica.

— 5 —

Clara Henriqueta C. Leal, branca, Pernambuco, 50 annos, solteira, Bôa-Vista; diarrhéa.

Agueda, escrava, preta, Pernambuco, 24 annos, solteira, Graça; bexigas.

José Lino de França, branco, Parahyba, 14 annos, idem; anemia.

Rufina Maria do Carmo, pardo, Pernambuco, 70 annos, solteira, S. José; asthma.

João Baptista da Silva, pardo, Pernambuco, 6 annos, idem; bexigas.

Vicente Nunes da Serra, branco, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Santo Antonio; hepatisação pulmonar.

Manoel, branco, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Escolastica, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, hospital Pedro II; diarrhéa.

Gertrudes Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 60 annos, idem; anazarca.

Thomé de Arruda, preto, Pernambuco, 80 annos, casado, idem; edema.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto da Bôa-Vista:

Um menino achado no portão do cemiterio.

— 6 —

Maria Anna P. da Silva, branca, Pernambuco, 45 annos, solteira, Olinda; anemia.

João Beltrão, branco, Pernambuco, 60 annos, casado, Afogados; pneumonia.

Antonio Faustino de Albuquerque, branco, Pernambuco, 23 annos, casado, Santo Antonio; pneumonia dupla.

Josepha Maximiana, parda, Pernambuco, 40 annos, viuva, hospital Pedro II; erysipella.

Joaquina, preta, Africa, 90 annos, solteira, idem; hemorrhagia cerebral.

Miguel Archanjo dos Anjos, pardo, Pernambuco, 32 annos, casado, idem; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1880

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Justificação

Justificante Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.—Julgada procedente.

Acção ordinaria

Autor Zeferino Carneiro de Almeida.—Recebida a appellação em ambos effeitos.

Execução de sentença.

Exequentes Ferraz & Pinheiro.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Exequente João Luiz de Paula.—Cumpra-se o accordão de fls.

Exequente Pedro Osorio de Cerqueira.—Cumpra-se o accordão de fls.

Cartorio do escrivão interino Fonceca

Autoamento de petição

De Antonio Moreira Guimarães.—Cumpra-se.

De Baltar Oliveira & C. e outros.—Deferido em parte a petição de fls. ... do consul portuguez.

Assignação de 10 dias

Autor João Pinto de Lemos.—Julgado procedente.

Autor Manoel Martins da Cunha.—Indeferida a petição de fl. 70.

Acção ordinaria

Autor Domingos Ribeiro dos Santos Junior.—Em prova.

Execuções.

Exequente Joaquim Tertuliano Madeira.—Julgada por sentença a cessão, a fl. 25.

Exequente Maria Constancia de Albuquerque Ferreira.—Recebidos os embargos de fls. 160.

Exequente Joaquim Caetano de Carvalho; petição por linha do mesmo.—Ao contador para verificar em quanto importa o saldo da execução.

Classificação de creditos da massa fallida Marques Barros & C.—Proceda-se ao ultimo rateio.

PERNAMBUCO

The New London & Brasilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,000:000
do subscripto	»	900:000
do pago	»	450:000
Fundo de reserva	»	40:000
Idem contra depreciação do capital	»	140:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1880

Activo

Letras descontadas		472:568$870
Letras a receber		609:221$870
Emprestimos, contas correntes e outras		3,146:185$250
Garantias por contas correntes e diversos valores		300:110$720
Caixa em moeda corrente		1,316:963$180
		5,836:049$890

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	1,110:413$260	
Fixo e por aviso	1,770:363$390	
		2,880:776$650
Garantias por contas correntes e diversos valores		834:630$210
Diversas contas		2,118:513$030
Letras a pagar		2:110$000
		5,836:049$890

S. E. & O.

Pernambuco, 8 de novembro de 1880.

W. J. Haynes, manager.

A. Power act. accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O bacharel João Baptista Regueira Costa ao publico

Havendo sido submettidas á Relação do Districto as denuncias, a representação e a queixa contra mim apresentadas ao Exm. Sr. Ministro da Justiça para impedirem a minha reconducção no lugar de juiz substituto da comarca de Jaboatão, acaba aquelle tribunal de julgal-as improcedentes [illegible] dos Srs. [illegible], João Sertorio e [illegible] Lobão.

Abaixo dou publicidade ao accordão que assim decidio, o qual, honrando ao humilde ex-juiz de direito interino daquella comarca, honra igualmente aos dignos magistrados, que elevaram-se á altura do seu dever, ligando o seu nome a esse acto de justiça.

Recife, 8 de novembro de 1880.

João Baptista Regueira Costa.

Augusto Cesar da Cunha, escrivão de appellações do superior tribunal da Relação do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Certifico que revendo os autos de queixa e denuncias em que são autores Felismina Barbosa da Silva e João Cancio Ribeiro do Amaral, e réo o bacharel João Baptista Regueira Costa, delles consta ser o theor do accordão proferido em ditos autos, o seguinte:

Accordão em Relação, etc. Que feito o sorteio, relatada e discutida a materia dos presentes autos na fórma da lei, julgão improcedentes as denuncias e a representação firmadas por João Cancio Ribeiro do Amaral, contra o ex-juiz de direito interino da comarca de Jaboatão bacharel João Baptista Regueira Costa, porquanto dos autos verifica-se que não são criminosos os factos attribuidos ao denunciado, o qual aliás provou em suas respostas que na pratica de taes actos só teve em vista a fiel observancia da lei, nenhum outro movel o dirigindo além do cumprimento do seu dever.

Quanto á queixa intentada por D. Felismina Barbosa da Silva contra o referido Bacharel, na qualidade de juiz substituto daquella comarca, com judisdicção plena na vara de orphãos, julgão tambem improcedente em face da resposta do querellado, da qual se evidencia que, com o procedimento que teve elle no inventario dos bens que ficaram por morte do marido da queixosa, não decidio contra a litteral disposição da lei, nem infringio qualquer lei ou regulamento, mas julgou sempre de conformidade com os principios de direito, acautelando devidamente, como juiz de orphãos, os interesses dos menores filhos e tutellados da queixosa, quér no curso do inventario, quér por occasião das partilhas, quér, sobretudo, com relação ás providencias posteriormente tomadas. Portanto, assim decidindo, mandão que pague a camara municipal de Jaboatão as custas em que a condemnão. Recife, 5 de novembro de 1880. O presidente interino Domingues da Silva.—Buarque de Lima.—Sertorio.—Lobão.

Nada mais se continha em dito accordão. Recife, 5 de novembro de 1880.—Subscrevo e assigno. Em fé de verdade. Recife, 5 de novembro de 1880.—Augusto Cesar da Cunha.

AMBROZIO MACHADO DA CUNHA CAVALCANTI AO ADVOGADO DO *partido liberal* DO *Jornal do Recife*

Era proposito meu não responder mais ao advogado da —*columna alugada*—, depois da exposição dos factos, relativos ao morticinio da Victoria, constantes do meu manifesto.

Entretanto, declinando o corajoso advogado o nome respeitavel do nobre Barão de Tabatinga na contestação de um facto, por mim narrado, sou forçado a provocar uma declaração da parte desse illustre cavalheiro; visto que é elle invocado pelo meu adversario para negar, invertendo, o que eu affirmei.

Disse eu que fui convidado pelo nobre Barão de Tabatinga para apparecer em sua casa, afim de conversarmos sobre a eleição provincial, em outubro de anno passado. S. Exc. não me declarou, nessa occasião, quaes as pessoas, que tinham de comparecer em sua casa, quando eu alli fosse. Pensei até que encontrar-me-hia sómente com S. Exc.

E' falso, portanto, que eu tivesse pedido ao nobre Barão de Tabatinga *para escrever ao Sr. conselheiro José Felippe, pedindo para fallar-lhe, visto ter acanhamento de ir á sua casa.*

O que tinha eu com o Sr. conselheiro? O que ia eu pedir-lhe? Que razão tinha para ir á sua casa?

Pelo contrario, foi S. Exc. quem me sorprendeu com a sua presença em casa do nobre Barão de Tabatinga.

A verdade é que o illustrado conselheiro quiz aproveitar a occasião de manifestar-me a sua obsequiosa intervenção em favor da nomeação de meu irmão para o cargo de commandante superior de Santo Antão. Em sua ingenuidade, collocava-se, talvez, S. Exc. na altura de nosso protector, como já o era dos Srs. Alvares e Pessoa.

Foi isto o que se passou. Appello para o testemunho do nobre Barão de Tabatinga. O silencio de S. Exc. será o mais formal desmentido ao corajoso advogado.

Para despertar a memoria do nobre Barão, lembrar-lhe-hei, mais, que, tendo-me esquecido de comparecer em sua casa no dia aprazado, e encontrando-me com S. Exc. á noite no theatro Santa Isabel, combinamos outro dia, em que então compareci.

Arandú, 7 de novembro de 1880.

Ambrosio M. da Cunha Cavalcanti.

Protesto

O Cabido da Santa Igreja Cathedral de Olinda, com o clero secular e regular da diocese, abaixo assignados, unidos pelo mesmo espirito de fé, protestam energicamente contra os erros, heresias e blasphemias publicadas nas columnas do *Jornal do Recife*, pelo ministro evangelico nesta cidade, Sr. J. R. Smith, contra a justiça de Deus, infallibilidade do papa, sacramento do baptismo e seu caracter indelevel, necessidade das boas obras, celibato catholico, e contra as demais impiedades já mil vezes victoriosamente refutadas pelos escriptores catholicos, e ultimamente pelo opusculo *Perguntas respeitosas*, recentemente publico, e por varios artigos no *Diario de Pernambuco*. E eu, conego Manoel João Gomes, secretario do Illm. e Revm. Cabido o escrivi, e assignei. Sala capitular, 5 de novembro de 1880.

Deão, Dr. Joaquim Francisco de Faria.
Chantre José Joaquim Camello de Andrade.
Thesoureiro-mór, Firmino de Mello Azedo.
Mestre-escola, Marcelino Antonio Dornellas.
Arcediago, Manoel Thomaz de Oliveira.
Conego José Marques de Castilha.
Conego Joaquim Ferreira dos Santos.
Conego Dr. Traquillino Cabral Tavares de Vasconcellos.
Conego Manoel João Gomes.
Conego Dr. Francisco do Rego Maia.
Conego Antonio Manoel d'Assumpção.
Conego Antonio Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante.
Conego Dr. Luiz Francisco de Araujo.
Conego vigario Antonio Marques de Castilho.
Conego vigario João José da Costa Ribeiro.
Conego Manoel da Vera-Cruz.
Conego vigario Marcolino Pacheco do Amaral.
Conego Telesphoro de Paula Augusto.
[illegible] Alves de Castro.
[illegible] do Nascimento, [illegible].
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Vigario Zeferino Ferreira Velloso.
Vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.
Padre Dr. Jeronymo Thomé da Silva.
Padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Azevedo.
Padre Ignacio Francisco dos Santos.
Padre Felix Barreto de Vasconcellos.
Bacharel padre Joaquim Graciano de Araujo.
Padre Estanisláo Ferreira de Carvalho.
Padre Joaquim Arcoverde Albuquerque Cavalcante.
Vigario Francisco Vieira das Chagas.
Vigario Joaquim Antonio da Costa Pinto.
Padre Themistocles Gonçalves de Andrade.
Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda.
Padre Arsenio Vuillemin.
Padre Antão Pires.
Padre Romano Calombet.
Padre José Affonso de Lima e Sá.
Padre Antonio Fabricio de Araujo Pereira.
Padre Manoel Moreira da Gama.
Vigario Marcelino Vieira da Silva e Sa.
Padre João Marques de Souza.
Padre Frederico Augusto Rapôso da Camara.
Padre Valeriano de Alleluia Correia.
Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves.
Fr. Jorge de Sant'Anna Locio.
Fr. José do Coração de Maria Souza.
Fr. Antonio de Santa Rita.
Fr. João Baptista do Espirito-Santo.
Fr. João de Santa Thereza de Jesus.
Fr. David da Natividade.
Fr. Paulino da Solidade.
Fr. Ignacio de Santa Umbelina Medeiros.
Fr. Venancio Maria de Ferrara.
Fr. Cassiano de Cammacchio.
Fr. Celestino de Pedavoli.
Fr. Caetano de Messina Sobrinho.
Fr. Fidelis de Fognano.
Fr. Peregrino de Pesaro.
Fr. João de S. Severino.
Vigario João Hermenegildo das Candeias.
Vigario Pedro Pacifico de Barros Bezerra.
Vigario Cicero Joaquim de Siqueira Torres.
Padre Sebastião Bastos de Oliveira Pessôa.
Padre Manoel Ignacio de Lima.
Padre José Vicente de Gouvêa Accioli.
Padre Joaquim Pereira Freire.
Padre Antonio de Mello Albuquerque.
Padre Leonardo João Grego.
Vigario Antonio Manoel Agostinho Brandão.
Vigario Manoel Tertuliano de Figueiredo.
Vigario Manoel Ferreira da Rocha.
Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Vigario Floriano de Queiroz Coutinho.
Vigario Francisco Joaquim da Costa Barbosa.
Padre José Esteves Vianna.
Padre Francisco Adelino de Brito Dantas.
Padre José Alves da Costa Gadelha.
Padre João Carlos de Moura.
Padre Albino de Carvalho Lessa.
Vigario Antonio Soares de Mello.
Vigario Francisco Aniano de Souza Araujo.
Padre Juvencio Virissimo dos Anjos.
Padre Luiz Ignacio de Moura.
Padre João Servulo Teixeira.
Padre Amaro José de Olinda Barcellos.
Padre Manoel Vicente Rodrigues Pereira.
Padre Miguel Vieira de Barros Marreca.
Padre Vicente de Moura Vasconcellos.
Padre Vicente de Phelippis.
Padre Baldino José da Silva.
Padre Francisco José Alves.
Padre Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes.
Padre José Teixeixa Viegas.
Vigario Idalino Fernandes de Souza.
Padre Raphael Antonio Coelho.
Padre Herculano José de Brito.
Padre Carlos Augusto Tavares Ferreira.

Elias Gomes de Souza, ao publico

Lendo no *Diario de Pernambuco* de 10 de setembro findo, sob n. 208, um aranzel de baldões, assignado por um *quidam* de nome Domingos Cesario Alves de Castro, escripto pelo celebre vigario d'esta freguezia, Francisco Pedro da Silva, menoscabando minha reputação e de dous amigos meus, o digno chefe liberal tenente-coronel Agostinho Correia de Mello e Dr. João Carlos de Mendonça e Vasconcellos, cumpre-me á isto responder, fazendo de leve menção do nome do dito Domingos, e respondendo com os factos provados ao Sr. vigario.

De facto, é vergonhoso e deponente dizer-se que o cynico testa de ferro Domingos descende de uma familia de democratas; tenho consciencia de que, se elle soubesse o que havia assignado, jamais o teria feito, não só por saber que fallou faltando á verdade, como porque, tendo outros irmãos, sendo um filho do major Lourenço e outro de Saldanha, e é genro de Ricardo Pedro da Silva, irmão do vigario, homem que fazia sua vida de furtar dos pobres foreiros raspaduras, farinha, etc., e a policia lhe arrebatando; sem duvida jamais deviam ser democratas, salvo se estes precedentes lhe trazem a recommendação de que se jacta.

Queixa-se o cynico testa de ferro de lhe ter sido cassada a nomeação de 1.º supplente do juiz municipal d'este termo, e faz commentario em ter sido apresentado pelo seu *parente* vigario Francisco Pedro. Resta-me á isto dizer-lhe que o Exm. Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque, embora propenso á causa de seu partido, foi todavia bem informado do quanto é o Sr. ignorante, analphabeto, e por isso instrumento, e por conseguinte incapaz de exercer cargo de natureza alguma.

Não se recorda o vil instrumento Domingos, que n'esta rua espancou barbaramente á Prudencio, e que no Exú cortou os cabellos de uma infeliz mulher, com o couro da cabeça, e n'esta mesma occasião surrou gravemente á um pobre rapaz, tendo-o encontrado dormindo; e por conseguinte quem assim procede não tem direito aos empregos publicos.

Responda-me, Sr. vigario, a razão por que não assume V. Revma. a responsabilidade de seus escriptos, e lança mão de um perdido? Será porque receie que se lhe bote a calva ao sol? Não, V. Revma. já deve estar callejado; porém, como faça algum tempo, não é dispensado: receba d'esta vez um memorial que passo a fazer de sua vida tôrpe e irregular.

Sabem V. Revma. e o publico, que recebeu dos cofres a importancia de 8:721$ em diversas prestações para o serviço da igreja matriz, e que deixou de fazer serviço para mais de 3.000$, prestando contas falsas e valendo-se de todos; e que quem assim procede furta; e do mesmo modo, com todo o sangue frio, usurpou V Revma. das familias dos invalidos da patria, o dinheiro que lhe foi dado na capital para distribuir com ellas, succedendo que V. Revma. a unica direcção que á elle deu, foi trancal-o em seus bahús, e d'ahi apenas gasto o que tira para a caixa, que hoje é o seu unico alimento.

Ainda com a mesma cara de santo pôde V. Revma. codilhar o tenente Antonio Baptista de Mello Peixoto e seu socio Carvalho, em alguns contos de réis, proveniente de uma sociedade de dizimos.

Estes factos, por V. Revma. praticados, não o incommodam, sem duvida. Agora vamos á outros crimes.

Não recorda-se que foi criminoso de morte em Cabrobó, e que, sem respeitar á essas vestes sacerdotaes, [illegible] que o [illegible] Leonel de Alencar, então deputado á assembléa provincial, e pai do seu incomparavel amigo Raymundo Leonel de Alencar, este mesmo que, apesar de V. Revma. [illegible], elle sujeita-se ao cumprimento de seus mandatos, fazendo eleições, arregando-se a ser juiz de paz, cuja graça custou-lhe um processo e as estingas do Camocim, hoje seu pouso? Não se recorda que mandou espancar o capitão Secundino, e que mandou matar á José Evaristo, e que por estes factos, á excepção do ultimo, soffreu processo?

E' este, Srs. redactores, o vigario da infeliz freguezia de Ouricury, que, em vez de um pastor, tem um larapio dos cofres publicos, e um roubador da vida humana; que, em vez de um sacerdote, é um verdugo da humanidade, que em vez de dar o exemplo da moralidade, é elle o primeiro que vive em escandaloso concubinato com uma mulher, da quem tem immensos filhos, d'entre os quaes João Pedro da Silva, que acaba de ser pronunciado por ter falsificado a certidão de matricula do menor Benedicto, que fôra vendido na cidade do Penedo, por seu irmão Francisco Pedro da Silva, o qual menor não estava matriculado, e Apolonio Pedro da Silva, que, devido ao seu estado de embriaguez, á todos e á tudo insulta, isto porque seu velho pai não sahe-se do copo, é portanto obrigado a seguir os dictames d'elle.

E' verdade que tenho em minha companhia uma mulher na idade de 21 annos, e por conseguinte senhora de suas deliberações, e a mantenho em meu poder, sem que commettesse crime em a haver, e sem que offenda á sociedade. E para que V. Revma. falla assim e faz um aranzel proprio de seu genio corrompido pelo alcool, e leva os miseraveis a assignarem, sem saber, representação, toda falsa e calumniosa, que á todo o tempo se destróe perante o governo e perante a ordem social?

Quiz V. Revma. ainda ocobertar-me com seu manto de ebrio, dizendo que vivo em orgias. Sabe V. Revma. que, por occasião de ter tocado á esta villa o estafeta, trazendo a grata noticia de ter sido escolhido senador do imperio o distincto chefe do partido liberal d'esta provincia, o Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, ao qual pertenço com os meus amigos, demos uma passeiata em regosijo á gloria e triumpho que tivemos, e n'estas condições daremos tantas e quantas fôr preciso, porque o juiz não está privado de ter amigos e compromissos, com tanto que d'ahi não resultem offensas á lei e á moral.

Vecha-se V. Revma., sem duvida, porque não recahio a escolha de senador no seu chefe, e assim deve proceder; porque, devido á seu genio perverso e turbulento, se acha em completo abandono, não podendo assim fazer seu meio de vida e de alguma cousa locupletar-se.

Accusa-me ainda V. Revma. de pesar sobre mim um crime grave, o assassinato do infeliz Bentusa, no Assú. Deixo de responder á esta parte, porque o documento *n.* 1 mostra ao publico de quanto é capaz o meu vil calumniador; e quanto tambem a dizer que sou conservador, documento citado, vê-se que sempre fui liberal, e perseguido, e não receio em minha vida politica uma só nodoa que manche minha reputação.

Accusa-me ainda V. Revma. do tiro dado no desgraçado Manoel Folha; é muito descaramento. Sabe V. Revma. que este individuo é criminoso por ferimentos graves na pessoa de Antonio de Oliveira, assaz ladrão de gado vaccum, e sendo eu subdelegado mandei prendel-o, e fazendo elle fogo na tropa, esta repellio, resultando ser preso, havendo apenas recebido um ferimento leve. Não sabe V. Revma. e o seu cynico testa de ferro que esta é a verdade, para que calumniam? Nós não somos culpados; queixe-se de sua infeliz sorte.

Para que V. Revma. em seu aranze, que assignou o testa de ferro, falla em Rodrigo Castor? Não sabe que este homem, quando infelizmente foi juiz, era a vergonha do mundo, e por isto sentou-se na cadeira de réo, por crime infamante? Para que V. Revma. não présa mais sua dignidade? Não tem consciencia que o integro juiz de direito de então, Dr. João Carlos, é incapaz de commetter os factos alludidos, e que só são proprios de V. Revma., que não podendo manchar por outra fórma a reputação de um homem honesto como o Dr. João Carlos, atira sobre elle a seta da calumnia?

Desgraçado o paiz onde o Sr. é padre; desgraçada a freguezia onde o Sr. é vigario.

Deixo de fazer um exordio da vida exemplar do Dr. João Carlos, porque é elle muito e muito conhecido n'esta cidade, e portanto a lingua ferina e calumniosa do vigario Francisco Pedro não enlameia a um magistrado, que felizmente dispõe do merito preciso para um juiz trilhar na toga de seu magisterio.

Ultimo dizendo que deixo de dizer alguma cousa acerca do tenente-coronel Agostinho, tambem victima da calumnia, porque elle por si se encarrega de o fazer.

Lembro ao Sr. Dr. Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, que o seu padrasto vigario Francisco Pedro o quer levar ao abysmo; portanto, desvie-se d'elle, não esteja se encarregando de seus negocios pela imprensa, porque não póde S. S. tirar bom resultado. E' tal a vida d'este padre e de seus filhos, irmãos de S. S., que ainda ninguem com elle militou, que fosse feliz. E' conselho prudente, e de quem não deseja vel-o estragado; porém S. S. fará o que entender.

Acabo assumindo a responsabilidade de tudo quanto hei dito, e prompto para provar em todo tempo.

Ouricury, 10 de outubro de 1880.

Elias Gomes de Souza.

Documento n. 1

Publica fórma de uma petição e despacho de não pronuncia, como abaixo se declara:

Illm. Sr. escrivão do jury da Villa do Assaré. —Elias Gomes de Souza precisa a bem de seu direito e justiça, que Vmc., revendo o cartorio, digo que revendo o processo de recurso crime do supplicante, lhe dê por certidão o provimento dado pelo Dr juiz municipal e Dr. juiz de direito da comarca, tudo *verbo ad verbum*.—O supplicante.—E. R. M.

José d'Arimathea Lobo Leão, escrivão interino do jury, por nomeação legal, etc:

Certifico que, revendo os autos de recurso crime de Elias Gomes de Souza, nelles encontrei os provimentos, cujos são os seguintes: —Provimento do juiz municipal.—Vistos estes autos em que é recorrente Elias Gomes de Souza, reformo o despacho de pronuncia, injustamente sustentado contra o mesmo recorrente, attento o nenhum fundamento que havia para se julgar que elle tivesse tomado parte directa ou indirecta no assassinato feito em Pedralina; o que está provado deste auto é que elle foi uma rêde de arrasto em que se envolveu um partido inteiro para satisfazer paixões politicas de momento; o anno era de eleição, e infelizmente se entendeu que se devia envolver todos aquelles que podiam fazer mal ao concorrente considerado no Assaré, era um ebaraço aos fins politicos daquella desgraçada época: portanto, julgo improcedente a queixa, em relação ao recorrente, e mando que os mesmos autos subam ao Dr. juiz de direito da comarca, para quem recorru ex-officio na fórma da lei. Saboeiro, 15 de outubre de 1873.—*Francisco Rodrigues Lima Bastos.*—Provimento ao Dr. juiz de direito.—Vistos estes autos etc:

Dou provimento ao recurso voluntario e exofficio, para sustentar o despacho proferido, revogando a despronuncia official que julgou o recorrente Elias Gomes de Souza cumplice no assassinato do infeliz Bento Alves Pedra Lima, porquanto do auto não se colligem indicios vehementes de criminalidade, e bem judicialmente foi revogada a pronuncia de que se recorreu; sustentando o referido despacho de revogação da dita pronuncia, mando que se passe alvará de soltura em favor do recorrente, se por acaso estiver preso, risque-se seu nome do rol dos culpados dando-se-lhe baixa na culpa. O escrivão intimando este despacho ao promotor publico, passe o referido alvará de soltura, devolvendo este processo para o juizo donde veio, afim de subir para o cartorio do jury do respectivo termo, pagas as custas pelo recorrente. Saboeiro, 15 de outubro de 1873.—O juiz de direito, *Domingos Antonio Alves Pinheiro.* E' o que se continha em dito, que bem e fielmente copiei e conferi, ao qua me reporto e dou fé. Assaré, 18 de outubro de 1873.—O escrivão interino do jury, *José d'Arematheа Lobo Leão.*

Nada mais se continha [illegible] Villa do Ouricury, 16 de outubro de 1880.—Em testemunho da verdade.—*Rufino José da Cunha.*

Monumento ao Duque de Caxias

Pernambuco, 3 de novembro de 1880.

Illm...

Um dos mais prestimosos cidadãos brasileiros, nos ultimos cincoenta annos decorridos, foi incontestavelmente o DUQUE DE CAXIAS, Luiz Alves de Lima e Silva, que a morte ha poucos mezes arrebatou á patria, á familia, e aos amigos, mas cujo nome fica gravado em caracteres de ouro na historia do nosso paiz.

Viveu setenta e sete annos e desde a puericia se póde dizer, servindo ao Brasil, porque oriundo de uma geração de militares, assentou praça na infancia e seguio a carreira das armas.

Militou nas guerras da independencia do Brasil e nas da antiga provincia Cisplatina, durante o reinado de D. Pedro I. Na minoridade de seu augusto filho, as regencias encontraram nelle um campeão esforçado, para manter a ordem publica constantemente perturbada e fazer restaurar o imperio da lei.

Seu tino politico, seu espirito guerreiro, sua tactica militar, conseguiram o abafamento da revolta do Maranhão em 1840. Logo depois empregado em S. Paulo e Minas, em 1842, coroou lhe ainda a victoria seus esforços e dedicação chamando á tranquillidade e á conciliação os animos agitados das duas importantes provincias. Foi mandado então, como o general já respeitado, o primeiro e mais afortunado do paiz, ao Rio Grande do Sul, onde laborava difficultosamente o imperio com uma revolta que durava desde 1834. Ainda ahi o segnio sua estrella, e premiou-o. Terminou as dissenções e restituio á união brasileira uma tão interessante porção de territorio de povo brasileiro. Romperam de novo as guerras do Rio da Prata em 1851, e para lá partio o bravo general, á frente das tropas brasileiras. Cumprio sua missão com a maior felicidade e presteza, concorrendo para extinguir-se para sempre o despotismo sanguinario de João Manoel Rosas, que, dominando a Confederação Argentina, anarchisava e tyrannisava os estados vizinho, e ameaçava as suas autonomias. Não descançou, após este glorioso feito, senão no exercicio de cargos administrativos e politicos da maior importancia social; ministro de estado, presidente do conselho de ministros, provou quanto eram iguaes na moderação e previdencia de estadista as nobres qualidades do general e do guerreiro.

Travada a luta do Paraguay, eil-o ainda que alli corre, obedecendo ás ordens de seus adversarios politicos na governação do paiz. Patriota e militar não lhe falla a voz da politica, porque antes de tudo pertence á causa do Brasil e ao serviço do imperio. Escusado é referir o que alli obrou como consumado chefe, applicando a precisa estrategia para conseguir a victoria e como bravo deixando as vezes o commando geral do exercito, para bater-se expondo sua pessoa e vida, a animando seus soldados com o exemplo e a lição do mestre.

Regressado ao imperio, já velho e alquebrado pelos trabalhos e sacrificios praticados durante uma longa existencia tão atribulada, viveu ainda mais de dous annos na presidencia do conselho dos ministros, e na administração superior da guerra.

Não podem portanto, os brasileiros esclarecer um vulto dos mais elevados dotes, dos mais nobres sentimentos, dos mais relevantes serviços, do mais acrysolado patriotismo, que paira e realça com fulgor particular nos annaes e fastos da sua patria. Não é dever provar-lhe a gratidão publica, até mesmo para animar os vindouros a respeitar os nomes, dignos de perpetua memoria?

Assim o pensam os abaixo assignados, e por isso organisando-se em commissão, teem a honra de dirigir-se a V. S. para communicar-lhe que na ideia e proposito de levantar em uma das praças da capital do Imperio um monumento honroso que leve á posteridade o testemunho de nossa gratidão ao heroico DUQUE DE CAXIAS, de tão saudosa memoria, appellam para o patriotismo de V. S. e lhe pedem se digne de concorrer para a subscripção aberta e destinada ás despezas necessarias a conseguir-se o fim, que propõem. O patriotismo não é peculiar do cidadão de uma nação qualquer, é brio e sentimento elevado e fino de todos que presam sua patria, porque provam honrando os estranhos que apreciam os proprios.

Brasileiros e estrangeiros podem ligar-se em um pensamento tão sympathico. O valor, a honra, a grandeza d'alma, o enthusiasmo, não tem patria peculiar, pertencem a todas as nações, a todos os povos.

Confiando, pois, na generosidade e patriotismo de V. S. esperam os abaixo assignados merecem-lhe sua valiosa concurrencia não só particularmente como cidadão e por si, como aceitando o encargo de, com os Illms. Srs......... formarem a Commissão para promoverem uma subscripção popular..... ...... auxiliando-nos no empenho que tomamos na realisação desta ideia.

De V. S.

Attentos e Criados Veneradores,

Barão de Muribeca.
Barão de Morenos.
Barão de Itapissuma.
Barão de Serinhãem.
José João de Amorim.
Joaquim Lopes Machado.
José da Silva Loyo Junior.

Resposta sem replica

O Sr. informante da *Gazetilha* do *Jornal do Recife* de 6 do corrente, na parte que diz « *Cabeças quebradas*, » leia o art. 25 do regulamento de hygiene publica, e

MUTILADO

volte, se for capaz, sustentando que pharmaceuticos, os quaes não tem titulo para curar, o possam fazer impunemente, maxime onde ha tantos medicos, como os ha nesta capital. Se voltar, iremos adiante. Se não voltar, então não deixe de ter a caridade de pedir perdão a seu proximo, offendido tão injustamente pelo Sr. informante.

—

Estrada de ferro de S. Francisco

Escada

Julgamos que o Sr. Wells Hood, mui digno superintendente da estrada de ferro de S. Francisco, não deixará de reconhecer quão justos e exactos são os nossos queixumes, chamando a sua attenção para o modo irregular, com que o Sr. Silva, chefe da estação da Escada, exerce as funcções de seu emprego em essa estação. Não querendo comtudo ferir a susceptibilidade do Sr. Hood, fazendo reviver á sua lembrança o modo pouco civil com o qual esse chefe já o tratou, facil será do comprehender como elle não será capaz de tratar aquelles, que infelizmente lhes estão subordinados!

E' só a bem dos que estão sempre obrigados a procurar essa estação, que imploramos do seu digno superintendente, que pedimos o seu valimento para que de uma vez faça esse chefe orgulhoso e de máos instinctos entrar na arbita regular de seus deveres.

Não é nenhuma declamação, nem é o despeito, que nos leva ao campo da publicidade. Faça o Sr. Hood uma severa syndicancia da vida do Sr. Silva como empregado da estrada de ferro, que irrisistivelmente conhecerá a veracidade de nossas asserções. Mande examinar ou examine pessoalmente os conhecimentos de bagagem ora existentes no escriptorio do trafego, que verá grande numero d'elles com os recibos passados por letra do telegraphista d'esta estação; expediente este, que tem elle de costume fazer desde longa data, e que só é praticado com o fim de favorecer aos seus amigos, para não pagarem os direitos da armazenagem; ao passo que, com os seus desaffectos, mostra-se rigoroso e inflexivel á qualquer reclamação. E sem duvida, que um tal modo de proceder, não deixará de produzir grande prejuizo aos interesses da companhia; pois, não poucas vezes, ficam os volumes na estação ou no armazem tres e mais dias sem nada pagarem.

Sim, o Sr. Silva é d'aquelles, que diz—*favor aos amigos, justiça recta aos contrarios*—e assim, póde elle abrir o armazem a qualquer hora da noite ou nos domingos para servir aos seus predilectos, para poder se approveitar dos bons presentes que recebe, para enfim saborear no seu café a garrafa de leite. que quotidianamente lhe mandam para o seu almoço. E por esta forma vai elle affrontando e escarnecendo de tudo e de todos, sem com cousa alguma se incommodar.

Mas, no meio de tudo isto, o publico estremece e se cobre de vergonha, e mesmo não póde comprehender como até hoje os directores d'esta estrada ainda não entraram no conhecimento de que em um de seus edificios vive e habita esse chefe com uma concubina!!

Se a companhia dá uma casa na estação da Escada para os seus chefes ahi residirem gratuitamente, de certo, cremos, que ella não pactua, nem tão pouco se gloria em se enxafurdar nas immoralidades do Sr. Silva; por que, homens mui respeitaveis e collocados em gráo de mui elevada consideração na sociedade a cercam e a dirigem. E como ousa elle fazer de uma de suas habitações um prostibulo de devassidão e de vergonha?

Só á ignorancia da parte d'aquelles, que governam os negocios d'essa estrada, se poderá attribuir um similhante desrespeito á moralidade publica, com especialidade á d'esse lugar.

Queira, pois, o Sr. Wells Hood prestar alguma attenção ao que ligeiramente acabamos de expôr, que, de certo muito lhe agradecerão, não só aquelles que já tem sido victimas das vinganças e das intrigas d'este indigno chefe da estação da Escada, mas tambem os habitantes d'este lugar, pelas acertadas providencias, que sem duvida S. S. ha de manifestar.

Que conceito se poderá fazer de um empregado, que se acha em tão tristes condições? Urge, pois, que para elle os seus superiores dirijam as suas attenções.

Voltaremos, que ainda temos assumptos importantes.

Veritas.

—

Almanak da provincia

As pessoas, que pela profissão que exercem, teem interresse na publicação de suas residencias ou lugares em que são encontradas, queiram ter a bondade de mandar as notas necessarias para esse fim á livraria *Academica* á rua do Imperador n. 79 até o dia 15 do mez proximo vindouro.

Recife, 29 de outubro de 1880.

—

Não podemos deixar de reproduzir aqui a declaração seguinte, que o Dr. J. H. Lang, medico afamado da Victoria (Australia) dirigio aos Srs. Guimarães & C.:

« Recebei os meus parabens por vosso **Xarope de Hyphosphito de cal**. Cada dia eu o emprego para os adultos e meninos, doentes dos pulmões e do figado. Esta preparação supera todos os outros medicamentos conhecidos até hoje. »

J. H. LANG.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 8 DE NOVEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 406 e 407 rs. o franco.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 6	260:405$479
Idem do dia 8	34:692$657
	295:097$936

—

Importação

Brigue nacional *Isabel*, entrado do Rio de Janeiro em 6 do corrente, e consignado a José da Silva [illegible] & Filhos, manifestou:

Barricas vasias 466 a Antonio José Fortunato & C., 230, 230/2 e 230/4 a Luiz José da Silva Guimarães.

Café 450 saccos a Pereira Carneiro & C., 369 a Balthar Irmãos & C., 110 a Antonio Loureiro & C., 70 a Fonseca Irmãos & C., 65 a Gomes & Pereira, 64 a Francisco José da Costa Araujo, 85 a Magalhães e Castro, 60 a João F. de Almeida, 60 a Antonio F. P. da Silva, 50 a Manoel Moreira, 20 a Fernandes da Costa & C.

Fumo 100 latas a José G. Costa & C.

Genebra 50 caixas e 20 barricas a Domingos Alves Matheus.

Machinismo 10 volumes e peças a Julio & Irmão.

Vinho branco 19 pipas e 30/5 a Pereira Carneiro & C.

—

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 8 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro.

Agua florida 25 volumes a Parente Vianna & C.

Barricas vasias 75 volumes a J. N. Soares, Bitter 2 caixas a Alheiros Oliveira & C.

Café 450 saccos a Mendes Lima & C., 200 a Domingos Cruz & C., 102 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 105 a Monteiro & C., 100 a Fernandes da Costa & C., 80 a Ernesto & Leopoldo, 72 a J. J. Alves & C., 65 a Magalhães & Castro, 54 a Souza Negreiro & C., 50 a Justo Jose Gomes Teixeira, 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 á ordem, 40 a Campos & C., 10 a Guimarães & Valente, 5 a J. T. de Carvalho & C. Cognac 5 caixas a Alheiros Oliveira & C. Chapéos 1 caixa a Carvalho & C., 1 a João Christiani & C., 1 a Andrade Lopes & C. Cerveja 1 barril e 6 caixas a Queiroz Braga & C.

Espelhos 2 caixas a G. L. Furtado Mendonça.

Fazendas 2 caixas a Cramer Frei & C. Fumo 66 volumes a Balthar Irmão & C., 18 a Maia Paco & C., 10 a Moreira Lopes & C., 6 a Bourgard & C., 7 a J. da Silva Boa-Vista, 6 a Beltrão Junior & Resende.

Genebra 30 caixas a Domingos Alves Matheus.

Licores 15 caixas a Alheiros Oliveira & C. Livros 1 caixa a José N. de Souza, 1 a João W. de Medeiros.

Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Oliviere & Irmão.

Panno de algodão 3 fardos a Oresto Travasso & C.

Vermouth 5 caixas. Vinagre 10/5. Vinho branco 25/5, dito tinto 5/5 a Alheiro Oliveira & C.

Carga da Bahia

Charutos 3 caixas á ordem, 2 a Bourgard & C. Chapéos 1 caixa a Severino & Irmão.

Farinha de trigo 388 barricas á ordem. Fio de algodão 60 saccos a Rodrigues de Faria & C., 20 á ordem. Fumo em folha 1 fardo a Antonio Pereira da Cunha, 1 a J. F. Leite, 1 a J. A. Pereira.

Mercadorias diversas 17 volumes a Pereira Carneiro & C., 2 á ordem.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Olivieri & Irmão.

Panno de algodão 20 fardos a Gonçalves Irmão & C., 12 a Silva Guimarães & C., 10 a Machado & Pereira, 10 a Souza Moutinho & C., 10 a Antonio da Silva Ferreira Junior, 10 a Loureiro Maia & C., 5 á Julio & Irmão.

—

Brigue inglez *Gilpen*, entrado de New-York em 7 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 330 toneladas á companhia de Fiação de Tecidos.

—

Escuna hespanhola *Hermesenda*, entrada do Rosario de Santa fé em 8 do corrente e consignada a Amorim Irmão & C., manifestou:

Feno 171 fardos aos consignatarios.

—

Lúgar sueco *Elida*, entrado de Trieste e consignado á ordem, manifestou:

Farinha de trigo 2,200 barricas a Machado Lopes & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 385 saccas com 34,415 kilos de algodão; J.S. Loyo & Filho 3.220 saccos com 241,560 ditos de assucar mascavado; A. P. da Cunha 2 caixões com 12,000 charutos.

— No lúgar inglez *Granville*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 211 saccos com 15,825 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Elvira*, carregou.

Para o Canal C. R. do Passo 690 saccos com 51,750 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Spancker*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 598 saccos com 44,850 kilos de assucar mascavado; C. R. do Passo 1,586 ditos com 118,950 ditos de dito.

— Na sumaca hespanhola *Nova Eliza*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 375 saccas com 26,997 kilos de alhodão e 50 couros espichados com 350 kilos.

Portos do interior

— No vapor francez *Henry IV*, carregaram:

Para Santos, Maia, Pacheco & C. 20 pipas com 9,600 litros de alcool, 30 ditas com 14,400 ditos de aguardente, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 2,200 ditos com 132,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 550 barricas com 31.156 kilos de assucar branco; L. A. Ferreira 400 ditas com 21,646 ditos de dito.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para o Aracaty, F. Barros da Silva 100 saccos com milho.

— Na barcaça *Veneza*, carregou:

Para Maragogy, J. Tavares Pereira 26 saccos com 1,950 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *T. de Maria*, carregaram;

Para Mamanguape, M. A. Senna & C 4 barricas com 246 kilos de assucar refinado.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 6	16:991$586
Idem do dia 8	694$177
	17:686$763

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 6	48:891$128
Idem do dia 8	10:396$212
	59:287$310

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 6	1:089$207
Idem do dia 8	930$421
	2:019$628

Navios entrados no dia 8

Portos do Sul—9 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Newport—52 dias, brigue inglez *Gilpin*, de 250 toneladas, capitão Belding, equipagem 8, carga carvão; á companhia de tecidos de fiação.

New-York—40 dias, palhabote americano *Emma Ritch*, de 269 toneladas, capitão Tooker, equipagem 8, carga varios generos: a H. Nuesch.

Rosario de Santa Fé—29 dias, patacho hespanhol *Ermicenda*, de 115 toneladas, capitão José Torres, equipagem 9, carga fenno; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Lisbôa e Porto—Lúgar portuguez *Alfredo*, de 200 toneladas, capitão M. da Nova, carga varios generos.

New-York—Lúgar inglez *Natalia*, de 185 toneladas, capitão Breakendudge, carga assucar.

Rio-Grande do Norte—Brigue inglez John Kendell, de 242 toneladas, capitão Bowden, em lastro.

EDITAES

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito e da provedoria da comarca de Olinda por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que no dia 18 do corrente mez de novembro, depois da audiencia deste juizo, o porteiro interino dos auditorios desta cidade ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação o seguinte:

Uma casa terrea de pedra e cal, sita no lugar de Agua-Fria de Beberibe, com 3 janellas de frente, 2 salas, 7 quartos, sotéa, assente em um terreno proprio, com 425 palmos de largura e 500 de fundo, avaliada por 4:000$, a qual casa pertence ao espolio do conego Candido Ferreira da Cunha, e vai á praça a requerimento do inventariante Maximino da Silva Gusmão, para satisfazer dividas, custas e direitos nacionaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando passar o presente edital, que será affixado no lugar de costume e publicado nos jornaes do Recife de Pernambuco.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 4 de novembro de 1880.—Eu, Pedro Celestino das Chagas, escrevente juramentado, o escrevi.—Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrevi e subscrevi.

Tavares de Vasconcellos.

— EDITAL N. 9. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico, que no dia 11 de novembro proximo vindouro vão á praça, perante a junta deste thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 9 do corrente, as obras precisas no edificio do Gymnasio Pernambucano, na importancia de 13:660$620, conforme o respectivo orçamento, que fica nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

— Nas clausulas especiaes, abaixo transcriptas, encontrarão os pretendentes as condicções para a execução daquelle serviço.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 16 de outubro de 1880.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos e pintura do Gymnasio Pernambucano.

1ª Os reparos e pintura do Gymnasio Pernambucano serão feitos de conformidade com o orçamento e instrucções do engenheiro fiscal da obra.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de 15 dias e a concluirá no de 6 mezes.

3ª O pagamento será effectuado em 4 prestações, á proporção do serviço executado.

4ª O prazo de responsabilidade será de tres mezes, á contar do dia em que for lavrado na repartição das obras publicas o termo de recebimento provisorio.

5ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei n. 1357 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das obras publicas, 11 de outubro de 1880.—Assignado—Francisco Apoligorio Leal.—Conforme—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme—Duperron—Conforme—Affonso de Albuquerque.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire,

—

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto da vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 1.º de dezembro do corrente anno se hão de arrematar por venda á quem mais der, na sala das audiencias d'este juizo, ao meio dia, os bens seguintes:

Um sobrado de um andar e sotão n. 22, edificado no centro de um terreno entre a rua da Imperatriz e a do Cáes de Capibaribe, tendo o sobrado 5 janellas de frente, 4 salas, 3 quartos, cozinha e saleta fóra, gabinete fóra e sotão em aberto, tendo o mesmo sobrado 14 metros e 30 centimetros de frente e 15 metros de fundo; o terreno na frente até o alinhamento da calçada da rua do Cáes de Capibaribe 46 metros e 15 centimetros de comprimento e 10 metros e 30 centimetros de largura; outro terreno triangular atraz do sobrado, com 11 metros e 70 centimetros, e de largura 9 metros e 45 centimetros, e de comprimento, ao lado do triangulo, 17 metros e 40 centimetros, cujo terreno do Cáes de frente é occupado por um telheiro, tendo dentro d'elle, ao lado do sul, sobre pilares e 3 portas de frente para o Cáes contiguo ao outro telheiro; á vista do estado em que tudo se acha, avaliado por 6:000$.

Um sitio de terras n. 2, no lugar das Salinas, em Santo Amaro, da freguezia da Boa Vista, com uma casa de vivenda de tijolo e cal, de sobrado de um andar, contendo no pavimento terreo 2 salas, 4 quartos, 2 gabinetes do lado, cozinha fóra e terraço; o andar superior 2 salas e 4 quartos, tendo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 13 metros e 5 centimetros, e os 2 gabinetes puchados ao lado com 3 metros e 70 centimetros de largura cada um, e os fundos correspondentes ao mesmo sobrado, portão de ferro ao lado, canteiros de alegretes em máo estado, cocheira e estribaria tudo em máo estado, 2 viveiros, 3 cacimbas, coqueiros e outros arvoredos de fructos, bastante extensão de terreno, todo em aberto; o sitio pelo oeste divide com o sitio de Manoel Gonçalves de Oliveira, por marcos de pedra e cal, pelo sul com a estrada que vai para Belém, pelo norte com o sitio do Dr. Clemente José Ferreira da Costa por cerca de limoeiros, em linha recta de leste á oeste, e pelo lado de leste confina com a estrada que vai para os lazaros; á vista do estado em que se acham a casa e sitio, avaliado tudo por 5:000$, e penhorada á viuva e mais herdeiros de José Alves Barbosa, por execução dos gerentes do English Bank of Rio de Janeiro Limited e London Brasilian Bank Limited.

E não havendo quem cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos á quem convier arrematar, mandei passar editaes, que serão affixados na praça do Commercio e na porta da casa das audiencias, e publicados pela imprensa,

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de novembro de 1880.

Eu, Manoel Joaquim Baptista, escrivão, o escrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto de civel, e em exercicio na jurisdicção parcial desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que de conformidade [illegible] sete dias, este [illegible] de novembro, proximo vindouro, para a venda da escrava Angela, preta, de idade de trinta e dous annos, pouco mais ou menos, solteira, de serviço domestico, natural desta provincia; cuja escrava vai ser vendida em praça a requerimento do Dr. Pedro Athayde de Lobo Moscoso, na execução que move contra Antonio Francisco Rigueira Duarte, testamenteiro e inventariante dos bens deixados por D. Lauriana Candida Pinto Rigueira Duarte, sendo que a referida escrava fôra avaliada pela quantia de quatro centos mil réis, e acha-se em poder do depositario particular, Augusto José dos Santos, onde poderá ser examinada. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos seis de novembro de mil oito centos e oitenta.—Subscrevo e assigno.—O escrivão interino, Henrique Ceciliano Barreto d'Almeida.

Miguel Figueirôa de Faria.

— Pela secretaria da camara municipal de Olinda se faz publico a quem interessar possa, que não tendo-se effectuado no dia 4 do corrente a arrematação dos impostos municipaes do exercicio de 1880 á 1881, que por falta de licitantes deixaram de ser arrematados no dia 21 do mez proximo findo, foi transferida para o dia 11 do andante mez.

Secretaria da camara municipal de Olinda, 5 de novembro de 1880.

O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

DECLARAÇÕES

— OBRAS PUBLICAS. — De ordem do Illm. Sr. engenheiro, chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça no dia 13 do corrente, ao meio dia, as obras de reparos da ponte de Arrombados, orçados em 1:615$922, as da reconstrucção da ponte Duas Unas, na estrada da Victoria, orçadas em 4:250$, e dos passadiços nos riachos Agua-Fria e Jacaré, orçadas em 2:744$500. Os orçamentos e condições dos contratos acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 9 DE NOVEMBRO DE 1880

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Bahia*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 4 horas, e até 4 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.

ORDEM DO DIA.—Pareceres de commissões e mais o que occorrer. Secretaria do Instituto, 8 do novembro de 1880. — O 1.º secretario,

José Domingues Codeceira,

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

AVISO

Tendo-se terminado a reconstrucção da ponte de Motocolombó, se faz publico que desde esta data cessaram as alterações que se fizeram no horario dos trens dos domingos e outras providencias que se tomaram, conforme o aviso de 23 de setembro do corrente anno.

Cabo, 8 de novembro de 1880.

Wells Hood,
Superintendente.

Gabinete Portuguez de Leitura

De accordo com o art. 62 dos estatutos faço sciente que as sessões ordinarias da directoria terão lugar ás segundas feiras, pelas 6 horas da tarde.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 6 de novembro de 1880.—O secretario,

Manoel Maia.

Sociedade

Democratica Jóven America, Protectora das Artes e Industria.

De ordem do Sr. vice-presidente do conselho, convido a todos os senhores membros do conselho e da directoria para comparecerem quinta-feira, 11 do corrente, ás 7 horas da noite em ponto, afim de tratar-se de negocios importantes da mesma sociedade. Recife, 8 de novembro de 1880.—O 1º secretario,

Alfredo Leal Reis.

Monte Pio Portuguez em Pernambuco

O Dr. Carneiro da Cunha, medico da sociedade Monte Pio Portuguez em Pernambuco, dá consulta aos socios que se lhe apresentarem com o recibo de suas mensalidades, nos termos do § 1º do art. 66 dos estatutos, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar, do meio dia ás 2 horas da tarde, nos dias uteis; em outra qualquer hora e nos dias santificados á casa de sua residencia á rua do Marquez do Herval n. 85; e quando ausente desta cidade, será substituido pelo Dr. Arruda Beltrão á rua larga do Rosario n. 34.

Juizo de direito da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provederia, Manoel da Silva Rego, vão á praça á requerimento do Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial, no dia 10 do corrente, depois da audiencia deste juizo, as dividas activas seguintes:

Lettra de Antonio Victor Correia, do valor de 200$, dita de José Maria Monteiro, do de 103$180, dita do Barão de Mercês, do de..... 6:508$670, e dita de Manoel Peres Campello Jacome da Gama, sua parte 583$054, cujas dividas pertencem ao espolio do fallecido Dr. Augusto Frederico de Oliveira, que perante esse juizo acha-se inventariado.

Recife, 8 de novembro de 1880.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo.

ELEIÇÃO

Pelo presente são convidados os charissimos irmãos desta irmandade, para que se dignem comparecer quinta-feira, 11 do corrente, as 5 horas da tarde, no nosso consistorio, para proceder-se á eleição da mesa regedora que tem de funccionar no anno futuro compromissal de 1880 a 1881.

O escrivão
José Fiusa d'Oliveira.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa de novo recebe propostas para fornecimento dos seguintes materiaes, devendo todos serem de primeira qualidade.

Traves de sapucaia, massaranduba, sicupira, barabu', pão ferro ou jataby de 50 palmos sobre 9 pollegadas de grossura, 1.

Costado de amarello, limpo, com 18 a 20 pollegadas de largura, 1.

Costadinho de dito idem, 1.

Forro de amarello idem idem, 1.

Soalho de louro, limpo, com 12 pollegadas de largura, 1.

Cimento Portland, barrica, 1.

Cordas para andaimes, cento.

[illegible] serão postas no porto da [illegible] á custa do fornecedor.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, na sala das sessões da junta até o dia 11 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 13 de novembro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Beneficente Luso-Brasileira

Quarta-feira, 10 do corrente mez, pelas 6 1/2 horas da tarde, haverá sessão de assembléa geral para se tratar dos relatorios da administração da mesma sociedade; é a segunda convocação feita na fórma dos estatutos, por ordem do Sr. presidente do conselho fiscal.

Secretaria do conselho fiscal, 6 de novembro de 1880.— O1º secretario do conselho,

M. F. Paula Reis.

Olinda

Quinta-feira, 11 do corrente, vai á praça, depois da audiencia do Dr. juiz substituto de orphãos e de direito interino, a casa terrea n. 2, á rua de 27 de Janeiro, com duas salas, dous quartos, sotão e cozinha fóra, solo proprio, avaliada por 2:200$000, á requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado Antonio José Gonçalves de Sant'Anna, para pagamento dos direitos nacionaes, dividas e custas.—Escrivão, Dr. Caldas.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Precisa-se de doze cavouqueiros e seis pedreiros para a construcção de um enrocamento no kilometro seis da terceira divisão da primeira secção desta estrada de ferro a uma legoa além da Colonia Isabel: a tratar neste escriptorio.

Escriptorio central, 28 de outubro de 1880.

O secretario,
A. J. de Oliveira Campos Junior.

COMMANDO DAS ARMAS

S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas desta provincia manda pelo presente declarar, para conhecimento dos interessados, que continúa a receber voluntarios para o preenchimento das vagas de soldados do 2º batalhão de infantaria, companhia de cavallaria, e tambem para o batalhão naval, nos termos do edital de 12 de outubro proximo findo, publicado no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 6 de novembro de 1880.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas Manoel da Silva Rego, e de conformidade com o parecer do Dr. promotor do juizo, e a requerimento da mesa regedora da irmandade das Almas da freguezia da Boa-Vista, vão á praça para serem arrematadas por venda, a quem mais der, no dia 10 do corrente, depois da audiencia d'este juizo, as seguintes casas, pertencentes ao patrimonio da referida irmandade:

Uma casa terrea de porta e janella, no pateo da Santa Cruz n. 18, com 2 salas, 2 quartos, quintal murado, com cacimba propria, e mais uma salêta, cozinha interna, medindo de largura 22 palmos e meio, e de comprimento 81, em chão proprio, avaliada por 2:800$.

Uma dita na rua da Ponte Velha n. 38, com uma porta e duas janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba propria, medindo de largura 27 palmos, e de comprimento 70 palmos, solo foreiro, avaliada em 2:700$000.

Os referidos bens pertencem ao patrimonio da irmandade das Almas da freguezia da Boa-Vista, e vão á praça para com o seu producto comprar-se apolices da divida publica.

Recife, 6 de novembro de 1880.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Inspecção do arsenal de marinha

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. inspector interino, que nesta data foi vistoriado o vapor *Fóra de Portas*, propriedade do Visconde do Livramento, e a commissão de peritos declarou que o vapor podia continuar no serviço de reboque em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 6 de novembro de 1880.

O secretario interino,
Belisario Pernambuco.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que, nesta secretaria recebem-se propostas, para conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 14, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 28, da 3.ª divisão da 1.ª secção, e nos kilometros 1, 5, 21, 23 e 24, da 1.ª divisão da 2.ª secção, 5, 6 e 7 da 2.ª divisão da mesma 2.ª secção, e 1, 2, 3, 4 e 5, da 1.ª divisão da 3.ª secção.

As propostas serão dirigidas em cartas fechadas, para serem abertas na presença dos proponentes, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Neste escriptorio se prestarão as informações necessarias

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 6 de novembro de 1880.

A. J de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar, e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Para o Rio Grande do Sul

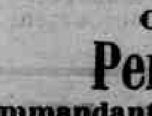

Recebe carga a frete a barca nacional *Mimosa*; a tratar na rua do Vigario n. 1.

Companhia Brasileira de navegação á vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

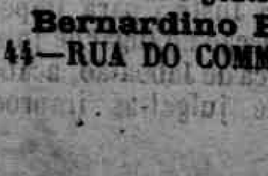

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

PARÁ

O vapor inglez *Glensannox*, esperado até o dia 12 do corrente, deve sahir d'aqui para o porto acima no dia 15 do corrente, recebe carga a frete modico.

Póde tratar-se com *Johnston Pater & C.* Consignatarios.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante Brander

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos de

MACEIO', BAHIA, RIO DE JANEIRO E MONTEVIDÉO

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante J. Lawson

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Porto

O patacho portuguez *Lidador*, a sahir com brevidade para o indicado porto, recebe carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Rio Grande do Sul

Paro o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Felicidade*, por ter parte da carga já engajada, recebendo o resto á frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

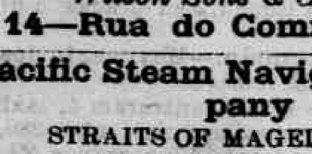

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 do corrente e seguirá para New-York com escala pelo Pará e S. Thomaz.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

PATAGONIA

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, o qual depois da demore do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

LEILAO

DA BARCAÇA DENOMIMADA

MORGADINHA

De 350 saccos de assucar (de lotação), a qual se acha amarrada em frente ao cáes do Ramos.

Hoje

Terça-feira 9 de novembro

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Burlamaqui

HOJE

Terça-feira, 9 do corrente

LEILAO

De moveis, louças, vidros e mais artigos existentes na casa á rua do Barão de S. Borja numero 30.

A's 11 horas

O agente acima, autorisado pela Exma. Sra. D. Maria Josquina Martins do Rio, viuva do finado José Martins do Rio, tendo mudado de residencia, venderá em leilão os moveis existentes na casa á rua do Barão de S. Borja n. 30, contendo 1 piano forte do autor M. F. Rachals, 1 mobilia de jacarandá completa, 1 dita de mogno, toilettes, camas, marquezões, commoda, secretaria, caminhas para meninos, jarros de pedra marmore, mesa elastica, ca-

MUTILADO

deiras e outros artigos que estarão á vista dos Srs. concurrentes.

Em acto continuado o referido agente venderá a casa com bom sitio, no lugar Agua Fria, da freguezia de Nossa Senhora da Graça, pertencente á mesma viuva.

ás 11 horas em ponto

Agente Pestana

LEILAO

DA

Armação e utensilios da taverna sita á rua de Thomé de Souza, antiga Lingueta n. 3

Quarta-feira, 10 do corrente

As 11 horas

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, utensilios da taverna sita á rua de Thomé de Souza n. 3, garante-se as chaves da casa.

LEILAÕ

De moveis, louças, crystaes, quadros, espelhos grandes dourados, candieiros a gaz, jarros, vinhos, objectos de electroplate, prata do Porto e uma espingrada Lefaucheux e cartuchos, a saber:

Um lindo piano novo e forte.

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 3 espelhos grandes, ovaes e dourados, 1 relogio de pedra e 2 candelabros, 4 cortinados, 4 jarros para flores, 1 rico lustre de crystal com 6 bicos, 1 esteira forro de sala, 2 cadeiras de balanços, 4 escarradeiras, 2 tapetes, 1 machina de costura, 1 jardineira, 1 caixa de madeira de camphora e 1 marmota.

Um toilette e 1 cabide.

Uma cama franceza de jacarandá, 6 cadeiras á Luiz XV, 2 de braços, 1 guarda roupa, 1 commoda de jacarandá, 1 cama de ferro, 1 dita de mogno com colchão de mola, 1 mesa de cama, 1 cadeira com mola, 1 cama de ferro para menino.

Uma mobilia de junco, nova, com medalhão

Uma mesa, 2 apparadores, 12 cadeiras, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, galheteiros, gaiolas de ferro para guardar garrafas, vasos de barro para flores, talheres colheres, candieiros para kerosene, 1 guarda comida de arame, 1 filtro, 1 banco de jardim, 1 cachimbo turco, 1 candieiro de crystal com 2 bicos.

Colheres, salvas e paliteiro de prata.

Vinhos finos constando de Bordeaux, Madeira, cognac, aguardente, Porto, chatreuse e champagne.

Uma espingarda, 1 rewolver, 2 ricos cortinados, 1 mesa de jogo, 1 despertador, 1 cadeira para piano e outros objectos.

Quinta-feira 11

Por intervenção do agente

Pinto

No 1º andar do sobrado da rua da Palma n. 71.

A's 10 e 6 minutos partirá da estação da rua do Brum, o bond da linha do Marquez do Herval, que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos os lotes.

Ultimo leilão

Entrega em acto continuado

De 2 casas terreas ns. 196 e 198 sitas á rua Imperial, foreiras

Quinta-feira, 11 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16

Ao meio dia

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará á leilão 2 casas terreas ns. 196 e 198, foreiras, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal, murado dos lados; a primeira tem 1 porta e 2 janellas, rende 20$000 mensaes; e a segunda 1 porta e 1 janella, rende 15$000; sendo a entrega em acto continuado, servindo de base a offerta de 2:060$000 pelas duas.

Para qualquer informação o mesmo agente dará, á rua do Imperador n. 16

LEILÃO

DE

Fazendas inglezas avariadas

Sexta-feira, 12 de novembro

A'S 10 1/2 HORAS

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

LEILAO

De 1 boi, 1 carroça com pipa para agua, 2 vaccas e 1 touro

Sexta-feira, 12 do corrente

Rua do Imperador n. 16

A's 11 horas

O agente Stepple, autorisado pelo Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, mordomo do asylo de mendicidade, levará á leilão 1 boi, 1 carroça com pipa para agua; em seguida 2 vaccas com crias e 1 touro, tudo de raça tourina legitima.

AVISOS DIVERSOS

— Na rua da União n. 47 precisa-se de uma ama para engommar,

†

Joaquim Antonio Carneiro

Manoel Antonio de Jesus convida a todos os seus amigos e aos do fallecido Joaquim Antonio Carneiro, para ouvirem as missas que pêlo seu eterno descanço manda celebrar nas matrizes de Santo Antonio e do Poço, na terça-feira, 9 do corrente, pelas 7 horas da manhã; pelo que se confessa assás reconhecido.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, livre para casa de familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 24, armazem.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

Fazem-se plissés a 40 réis o metro: na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

— Fugio do engenho Jardim, em Iguarassú, o escravo Amancio, cabra, com 13 a 14 annos de idade, cabellos crespos, olhos grandes, tem uma cicatriz de queimadura na munheca da mão, á junta de cima do braço, outra dita de um antraz nas costas, mal feito de pés. Talvez tenha procurado o lado de Pedra de Fogo, onde tem mãi e irmãos, ou esteja occulto por alguma pessoa nesta praça, contra quem se procederá, nos termos da lei. Gratifica-se com 50$ a quem o pegar, levando-o á rua do Imperador n. 50, ou ao dito sitio, ao abaixo assignado.

Manoel Vicente Ferreira dos Santos.

— Aluga se uma casa espaçosa, muito bem situada, com grande sitio, no povoado de Beberibe, por preço commodo; a tratar na rua do Commercio n. 34.

dego n. 111.

— Traspassa-se o arrendamento de um grande sitio bem arborisado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Offerece-se uma ama de boa conducta, para tratar de meninos: na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar.

— A familia que precisar de uma ama para acompanhal-a para o Rio de janeiro, como criada, dirija-se aos Remedios, na taverna de José Tavares Menezes, que encontrará com quem tratar.

— PRECISA-SE de uma ama para todo o serviço de casa de pequena familia; a tratar na rua de Santa Isabel n. 3.

— O abaixo assignado avisa de novo ao commercio em geral, assim como aos particulares e ás repartições publicas, inclusive a camara municipal, não só que não tem cousa alguma com o estabelecimento de molhados á rua de S. Francisco de Paula n. 15, na povoação de Caxangá, pertencente a José de Mello Vasconcellos Filho, como que nunca o teve, porquanto, se elle figurava como pertencendo ao mesmo abaixo assignado, era por mero favor feito a dito José de Mello, que por esse meio procurava e ainda hoje procura furtar-se ao pagamento do que ficou a dever nesta praça, quando em outra occasião foi estabelecido. Portanto, o abaixo assignado repete que não se responsabilisa por qualquer debito, transacção do mesmo estabelecimento ou aluguel que por ventura deva o referido José de Mello e que lhe seja relativo. Recife, 8 de novembro de 1880.

Antonio Maria Carneiro Leão.

— Uma senhora honesta offerece-se para fazer companhia em qualquer casa de familia, fazendo o serviço interno; a tratar na rua da Imparatriz n. 53, 1º andar.

— Aluga-se uma excellente casa, sita á rua da Aurora n. 167, com bons commodos para grande familia, com agua e gaz encanados e quintal murado; a tratar no Manguinho numero 100.

— Aluga-se o sitio n. 8, no Espinheiro, o primeiro á esquerda, depois da bomba da estrada de João de Barros, com diversos arvoredos de fructo, e optima agua para beber-se, tendo a casa bons commodos para familia; á tratar na rua Formosa n. 6.

— Percisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, á rua de Hortas n. 15.

— Aluga-se ou vende-se o sitio n. 35 com agua e gaz, na rua de Paysandú: a tratar na rua Direita n. 25, ou n. 1.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, engommar e lavar para duas pessoas; trata-se na rua Imperial n. 55-C, taverna.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, limpa, com bons commodos, portão ao lado, quintal grande e murado: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se barato o 2.º andar, do sobrado da rua das Trincheiras n. 46, á tratar na rua Direita n. 82, loja.

— Aluga-se barato o 2º andar do sobrado á rua das Trincheiras n. 46; a tratar na rua Direita n. 82, loja.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 26 á rua das Larangeiras: a tratar na rua Duque de Caxias n. 41, 2º andar.

ALUGA-SE uma casa muito fresca para se passar a festa junto ao mar, na rua do Carmo ou no Bom-fim em Olinda n. 2: a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64, ou no Corredor do Bispon. 73.

— Alugam-se as casas terreas n. 21 á rua de Santa Cecilia, e n. 4 á rua de Antonio Henrique, outr'ora Açouguinhos; a tallar na rua Duque de Caxias (antigamente rua das Cruzes) n. 41, 2º andar.

— Vende-se tres bois mansos, gordos e grandes, proprios para carroças: para ver, na rua da Soledade n. 29, e á tratar na rua do Vigario n. 23, taverna.

AMAS Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinha e outra para engommar, para casa de tres pessoas; na rua larga do Rosario n. 10, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar, para casa de pequena familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, defronte do sitio do Sr. Amorim.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de homem solteiro; a tratar na loja Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

AMA Precisa-se de uma, idosa, para cozinhar e lavar pera casa de familia: a tratar na Praça do Chaco n. 14.

[illegible] Está para alugar-se a casa n. 6, á rua do Conde da Boa-Vista, com muitas acommodações para familia: á tratar no estabelecimento n. 4, á rua 1º de Março.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar, não sahe á rua: rua Vidal de Negreiros n. 153.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado: a tratar na praça da Independencia n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade para o serviço de uma casa de pequena familia; no largo do Paraizo n. 9.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar com perfeição: a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

Modista e camiseira

Madama Vibes tendo chegado de Lisboa, onde esteve estabelecida 12 annos com casa de modas e camisaria, offerece ás Exmas. familias os seus serviços para toda a sorte de costura, quer para senhoras, homens e crianças, para o que acha-se residindo á rua do Imperador n. 24, 1º andar.

Cachorro

Desappareceu do sitio á rua de Fernandes Vieira n. 58, um cachorrinho preto, raça ingleza, com sobr'olhos amarellos e orelhas decotadas: gratifica-se a quem o levar ao dito sitio, ou á rua do Visconde de Itaparica ns. 16 e 18.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, livre ou escrava, paga-se bem, servindo: a tratar na rua de Santa Isabel n. 3.

Criado

Para serviço de casa de pequena familia, precisa-se de um criado que seja activo e de boa conducta: no caes do Apollo n. 77.

Ao commercio

Urbano José Carneiro, estabelecido na rua Imperial n. 58 com taverna, declara que nada deve nesta praça nem fóra della: quem se julgar credor, apresente sua conta no prazo de quatro dias, com ducumento, para ser paga, e passado o prazo não attende reclamação alguma.

Cozinheira

Precisa-se de uma ama cozinheira para casa de familia; na rua da Saudade n. 9, casa azul com tres palmeiras na frente, casa junto a do Sr. José de Vasconcellos, ou na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Aluga-se

a casa terrea n. C á rua de Riachuello, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, apparelho e quintal, está limpa: a chave acha-se no mesmo correr n. E, e trata se na rua da Guia n. 62, Recife.

CENTRO PARISIENSE

Acaba de chegar para este estabelecimento novo e variado sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam:

FRANJAS de seda preta para vestidos, galões pretos com vidrilho, novo sortimento de fitas á POMPADOUR, capellas com véo para noivas, leques com plumas e bordados, para meninas e senhoras.

MARABOU

novo sortimento de marabou, para enfeites de vestidos, assim como variadissimo sortimento de CAPRICHO DA MODA, ultima novidade parisiense.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evitar as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis.

Completo sortimento de perfumaria, dos mais acreditados fabricantes, tem o **CENTRO PARISIENSE**, á rua do Barão da Victoria n. 26.

Boa acquisição

Aluga-se a casa n. 54, á rua do Visconde de Albuquerque, na esquina da rua Velha, ultimamente reedificada e propria para qualquer estabelecimento (optimo progresso para generos de estiva), tendo bons commodos independentes do estabelecimento para familia, e preço razoavel; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 18, e a chave para ver, na taverna defronte.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

OLINDA

Aluga-se a excellente casa á ladeira do Varadouro n. 22, com muito bons commodos para numerosa familia, tem grande quintal e todo murado, arborisado e com portão para o becco da Poeira, boa agua de cacimba e agua encanada; a tratar na rua do Apollo n. 28, 1º andar, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

Casa no Monteiro

Aluga-se ou vende-se uma excellente casa, reedificada, caiada, e pintada de novo, na estrada do Monteiro, tendo encanamento de gaz, e com os seguintes commodos: duas salas espaçosas, seis quartes, cozinha, cocheira, estribaria, jardim ao lado, e um pequeno sitio todo murado, com algumas arvores fructiferas; tendo tambem sahida ao fundo para o rio Capibaribe. As chaves estão no mesmo sitio: a tratar na rua da Aurora n. 41, primeiro andar.

Modista

Apromptam-se vestidos por figurinhos para casamento, baile, theatro, passeio, visita, luto, etc.

Para casamento por	15$000
De seda, grosdenaple ou gorgorão por	10$000
De merinó, alpaca ou lã por	8$000
De cambraia ou gaze por	6$000
De chita ou cretone por	5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos de senhora.

Preparam-se enxovaes de criança: na rua do Imperador n. 39, 2º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira: na rua do Imperador n. 37, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade para o serviço de uma casa de pouca familia: á tratar na rua do Rangel n. 43.

Caixeiro

Precisa-se de um menino, para taverna, de 12 annos, com pratica ou sem ella: á rua dos Pires n. 135.

Aluga-se

um excellentio sitio com casa nova e de gosto, contendo duas salas e 6 quartos grandes, além de excellente cozinha, quarto de banho, cacimba e tanque de lavar-se roupa, tudo interior, com agua e gaz encanados e 3 quartos exteriores, no largo do Parnamerim, defronte da estação, oitões para a Cruz das Almas e Mangabeira de Baixo: á tratar na rua dos Guararapes n. 62.

Costureiras

Precisa-se de boas costureiras e que cosam tambem em machina; na rua do Aragão n. 30: a sobrado, até as 7 horas da noite.

Armazem

Aluga-se o 1º andar e armazem da casa n. 15, á rua do Bom Jesus, e o 2º da casa n. 30, do Marquez de Olinda; na rua 1º de Março n. 25 A, se dirá quem aluga.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um inteiro de n. 755 com a sorte de 100$000, outro inteiro de n. 793 com 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 76.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (79ª), que se extrahirá terça-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Educação de meninas

Uma senhora honesta e de bons costumes, competentemente habilitada para ensinar primeiras lettras, costuras, bordados de qualquer qualidade, crochet, etc., offerece seus serviços para ensinar meninas em algum collegio, engenho ou casa particular: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Casa para alugar

Aluga-se barato a casa da rua Imperial n. 165, com 5 quartos interiores, 2 exteriores, boas salas e cozinha, quintal, cacimba e banheiro; na rua Duque de Caxias n. 37.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro: na rua do Hospicio n. 79.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite com urgencia; na rua dos Guararapes n. 34.

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

Que deverá correr no fim do mez proximo futuro

Acabam de chegar alguns bilhetes desta grande loteria, cujo plano vai resumidamente aqui mencionado.

Esta loteria, além da magnitude do seu destino, sobrepuja a todas as conhecidas; porque: 1.º em menos de 5 bilhetes ha um premio; 2.º deduz para beneficio somente 20 %; 3.º concede grandes premios como a grande loteria de Hespanha; 4.º democratisa o jogo da loteria pelo preço de seus bilhetes ao alcance de todo o mundo; 5.º concede, com toda certeza, dous premios a quem comprar 10 bilhetes de determinações differentes.

Para fazer uma ligeira idéa da grande aceitação que mereceu este gigantesco plano, basta saber-se que a concurrencia dos pretendentes á compra de bilhetes foi de tal modo que coube apenas 30% ás parcellas solicitadas.

Relação dos maiores premios

1 de	1,000:000$000
1 de	400:000$000
4 de	100:000$000
4 de	50:000$000
20 de	20:000$000
30 de	10:000$000
100 de	1:000$000

Havendo além destes muitos outros de menor valor.

A' venda na rua do Imperador n. 32

Loja de joias de Julio Fuerstenberg & C.

PILULAS DE BLANCARD

ao Ioduro de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas *affecções escrofulosas*, contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturães, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard

PHARMACIEN rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAI-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, &c. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a maior preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO empregado nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rue du Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalleiro da Legião de Honra.— Official da Medicina. Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonse Augusto de B TABORDA.

PILULAS

de BURIN du BUISSON

COM IODURETO de FERRO e MANGANESE

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas Pilulas de Burin du Buisson é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas; nos entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito*.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2

e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cª.

INJECTION BROU HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso.* 40 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

FRANCFORT S/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABAO transparente cristalino

Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

PHOSPHATE DE CAL GELATINOSO DE LEROY

O PHOSPHATO DE CAL GELATINOSO DE LEROY tem uma acção therapeutica muito poderoza sobre os individuos *affectados de enfermidades nos ossos e de uma constituição debil*. Forna-se indispensavel para as *crianças* a quem ajuda e *fortifica a crescença*.

E de um gosto muito agradavel e de uma digestão facil. — Preço do frasco: 3 francos.

Paris, pharmacia LEROY, 15, rua d'Antin.

Pharmacia FERREIRA MAIA & Cª.

AS PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris* 1875. Medalha de Ouro, *Compiègne* 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, ... mento do sangue. Doenças de languidez, etc.* — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

Aluga-se

um quarto ... andar e sotão da casa n. 13 da rua velha de Santa Rita, com muitos commodos e escadas pelas ruas nova e velha de Santa Rita: a tratar na rua Duque de Caxias numero 45.

Themira Neuhaus

O bacharel Bernardino de Sena Dias, Luiz Neuhaus, Gustavo Mermond, Joanna C. de Carvalho Dias e Maria Mermoud, mandam rezar no dia 10 co corrente, uma missa por alma de sua fallecida esposa, irmã e cunhada, Themira Neuhaus, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas.

Rogam aos amigos e parentes, o caridoso obsequio de comparecerem; pelo que, desde já se confessam eternamente gratos.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tendo vendido entre os seus bilhetes garantidos da loteria 78ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, a sorte de 200$000 em um quarto n. 3222, além outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 79ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia terça-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França. Vendem-se nas principaes Pharmacias.

PÓ CHINEZ

Mao-Tcha

ED. PINAUD

Thesouro da Bocca

Não ha Diamante ou brilhante tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta Cervantes; Eis porque deve-se empregar a

POUDRE MAO-TCHA de Ed. PINAUD, perfumista chimico,

Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Cada fresco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do Governo francez.

Deposito em Paris, Phª GRIMAULT & Cª 8, RUA VIVIENNE

e nas principaes Pharmacias.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Cª

Xarope e Pasta de Berthé

à CODEINA

Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra

los Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecçaes do peito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs REVEIL, CHEVALIER e HENRY, Professores e Miembros da Academia de Medicina, havendo provado que, en meio termo, 25 a 30 per cento das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ naõ contem Codeina.

Paris, casa BERTHÉ, 24, rue des Écoles

E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS DE FRANCIA E DOS PAISES ESTRANGEIROS.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CALDEIRARIA NACIONAL
DE
CARDOZO & BRUNO

66—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO (OUTR'ORA DO BRUM)—66

Vendas a prazo ou a dinheiro com desconto
PREÇOS RAZOAVEIS

Os proprietarios encarregam-se de quaesquer encommendas tendentes á suas officinas de caldeiraria, fundição de bonze e sinos, para o que teem um pessoal habilitado, sendo as officinas dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero, João David Baptista além de muitos outros artigos, fabricam-se os seguintes:

MACHINAS de cobre para fabrico de alcool, pelos systemas dos melhores autores francezes.

ALAMBIQUES de esquentar garapa, e simples, de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, pois até hoje não conhecem outros aqui.

CARAPUÇAS, columnas e serpentinas de cobre, e de estanho.

TORNEIRAS, carregadores e condensadores.

CANOS de cobre.

PARO'ES, aparadores e bicas de cobre.

COBRE picado para moer mandioca.

SINOS de 16 libras até 110 arrobas, pelo systema francez, sendo fabricados pelo mais antigo e perito artista neste genero, Antonio José de Pinho Junior, tendo ha pouco fabricado um de 80 arrobas para a igreja do Espirito Santo do Collegio desta cidade, além de muitos outros de pesos menores para diversas igrejas.

VENDEM

BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agua, de cobre, de bronze e de ferro, dos melhores fabricantes.

BOMBAS continuas, sem precisar de motor para fornecer agua á destilla, ções; passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre e de ferro estanhados; canos de ferro galvanisados e de chumbo de diversas dimensões, cobre em lençol e arruelas, taixos e taixas de cobre de diversos tamanhos.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Eyvernat & C. antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relegios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE
Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

MIGUEL WOLFF & C

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

XAROPE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urina, qualquer que seja a causa. Combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO
100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez, de 15 a 16 annos de idade, e que dê conhecimento de sua conducta, para fóra desta cidade; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 23.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica, precisa engajar para sua officina de charuteiros, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sobre condições bastantes vantajosas para elles, como seja, perceberem salario logo que forem firmados ditos contratos, etc. Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica á rua do Hospicio n. 79.

Barros Rego
Advogado

mudou sua residencia e escriptorio para a rua estreita do Rosario n 43, 1º andar.

NOVA CASA FELIZ
66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)
Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 50ª parte da loteria [78ª] a beneficio da Igreja da Penha do Recife, que se extrahio no dia 5 do corrente, um quarto n. 2675 com a sorte de 800$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 76ª parte da loteria [79ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se deverá extrahir no dia 9 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000
PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

Continúa ausente

do engenho Antas, sito na freguezia de Gameleira, o escravo de nome Pedro, natural de Inhamuns, provincia do Ceará, com os seguintes signaes: mulato, altura regular, secco do corpo, dos pés e mãos, não muito barbado, falla branda, e representa mais ou menos 30 annos de idade, tem nas costas indicio de ter sido castigado. E' a terceira vez que tem fugido, e tem por costume mudar o nome, dizendo-se livre, pois como tal já o anno passado foi pegado no engenho Tinoco, pelo que é bem possivel que esteja trabalhando em algum engenho a titulo de forro, casado e com nome mudado. Roga-se, portanto, a quem o apprehender, de leval-o ao referido engenho ou ne Recife, no escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar que será generosmente recompensado.

Casas por alugar

Rua das Criculas n. 7 [Capunga].
Rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37.
Travessa do Campello n. 1.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Criados

Precisa-se de dous criados forros, para todo serviço de um sitio dentro da cidade; a tratar á rua das Trincheiras n. 28, loja de ourives, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Chá fino

Os abaixo assignados avisam aos seus freguezes que os embrulhos de chá que forem vendidos em sua casa levarão do dia 1º de novembro em diante a sua firma com data do dia, éra do anno em que foi vendido, isto além da firma que contém nos envoltorios, para evitar falsificações. Recife, 29 de outubro de 1880.—José Fernandes Lima & C.

[illegible]
[illegible] Canções.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

200$ de gratificação

Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum hotel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Na Estrada Nova, perto do bond da Passagem

Aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite, tem uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

AVISO

Antonio Lopes Pereira de Mello & C. faz sciente ao commercio e ao publico em geral, que seu caixeiro João Pereira da Cruz, não é mais empregado de sua casa, á rua do Marquez de Olinda n. 49, loja de miudezas, desde hoje 1º de novembro do corrente anno. Recife, 1º de novembro de 1880.

Para alugar

Precisa-se de um moleque de bom comportamento e que tenha 12 a 14 annos de idade, para serviço de uma casa; na rua estreita do Rosario n. 4 se dará informações.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma boa cozinheira, prefere-se escrava; na rua de Pedro Affonso n. 26 A.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro; no Restaurant Commercial, rua larga do Rosario numero 29.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval.

ALUGA SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, com agua do Beberibe, e em Olinda uma casa terrea proxima ao lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

AVISO

Antonio Lopes Pereira de Mello & C, á rua do Marquez de Olinda n. 49, loja de miudezas, precisam de um caixeiro que tenha a pratica precisa deste genero, dando fiador á sua conducta.

Aluga-se

UM SITIO na rua de S. Miguel n. 99 (em Afogados), perto de bonds e da estrada de ferro, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, grande copiar, com alegrete, excellente cacimba, com dous tanques, diversas fructeiras e uma baixa que dá excellente capim, é todo murado, aluguel razoavel: a tratar no n. 38 á rua de Santa Thereza, ou n. 47 á rua da Concordia.

COMPRAS

— Compra-se uma casinha com quintal, perto do Mercado; na rua da Praia n. 55, primeiro andar.

Compra se

uma ou duas balanças decimaes, na rua Duque de Caxias n. 41, (antiga das Cruzes), loja

MOVEIS
Compra-se, vende-se e aluga-se moveis novos e usados
Rua do Imperador numero 10

Porto & C., estabelecidos com agencia de moveis á rua da Imperatriz n. 10, participam ao publico em geral, que compram qualquer quantidade de moveis, seja qual fôr a qualidade e estado em que estiverem.

Os chefes de familia que pretenderem retirar-se, e que necessitem liquidar todos os seus moveis e mais objectos do uso domestico, poderão fazel-o em menos de vinte e quatro horas, á dinheiro á vista, dirigindo-se á este estabelecimento, o unico mais consciencioso nas suas offertas

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra-se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

VENDAS
Vinhos francezes

DOS AFAMADOS FABRICANTES RICHARD & MULLER DE BORDEAUX

Cujas marcas e preços são sem competidores

Marcas

PONTET CANET
S. ESTEPHE
CHATEA MENTROSE

Em caixas de duzia de garrafas

Estes vinhos são hoje os mais vendaveis no Rio de Janeiro, e muito recommendados para os hoteis, restaurants, e especialmente para vendas a retalho.

UNICOS AGENTES
Maia, Pacheco & C.
15 — Rua do Commercio — 15

Tres estrellas
COGNAC
Muller Frères

E' a marca de cognac hoje mais procurada e mais recommendada aos apreciadores do BOM COGNAC

O seu preço é nimiamente baixo á vista de sua excellente qualidade e tamanho da garrafa, que comporta de liquido o duplo das garrafas communs.

Encontra-se hoje o
COGNAC
MULLER FRERES
em quasi todos os trapiches, e principalmente no escriptorio dos unicos agentes
Maia, Pacheco & C.
15 — Rua do Commercio — 15

— Vende-se uma machina de costura, de dous pospontos, em perfeito estado, autor Wede, (de pé), por 35$000: á tratar na rua das Flores n. 14.

— Vende-se um sobrado em perfeito estado, que rende nesta época (que dizem alguns) má, um conto e quatrocentos annuaes; o motivo da venda é ter de se etirar o dono para a Europa: na rua Visconde de Albuquerque n. 44, á loja do Cysne, se dirá quem vende.

Grande liquidação
20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Rises crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 410 rs.

Alpacas de cores, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.

Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs. por 600 rs. o covado.

Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o cavado.

Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado.

Popelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.

Fustões brancos a 600 rs. o covado.

Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.

Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.

Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.

Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.

Chitas es uras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.

E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, livre e desembaraçado, tendo commodos para familia, e tambem se admitte uma pessoa para socio e que entre com algum capital, e tomando conta da gerencia do dito estabelecimento, visto que o actual proprietario não póde continuar na administração por incommodos em sua saúde: a tratar no mesmo estabelecimento.

Caixões

Vende-se caixões proprios para embalagem; na rua do Coronel Suassuna n. 242, antiga rua Augusta.

CIMENTO

Portland verdadeiro: vende-se á rua do Barão do Triumpho n. 96, ou no armazem dos Srs. Luiz Rocha & C., ao caes Companhia Pernambucana, onde está depositado.

Mudou-se o Tempo

J. T. Campos & C. receberam do norte porção de toalhas de labyrintho para baptisado, de 20$ á 120$; assim como fronhas de todos os tamanhos para diversos preços, e tambem lenços de labyrintho, peitos bordados para camisa de senhora, e grande sortimento de bicos e rendas de todas as larguras: na rua 1º de Março n. 21.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, teem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes M. Rogers & C. e Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Artigos de electro plate

Vende-se finos artigos de electro plate, constando de lindos serviços para chá, bandejas, salvas, galheteros, facas, colheres, garfos, e outros muitos artigos proprios para uso domestico, assim como ricos e lindos objectos proprios para presentes, garantindo-se a qualidade dos mesmos e por preços razoaveis; na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar,

HYGIENE
E
Salubridade publica

Canos de chumbo forrados de estanho, approvados para a canalisação d'agua pelo Congresso Scientifico de Bruxellas, e parecer da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro. Estes canos são preferiveis aos de chumbo ordinario, por não decompor a agua, e pela sua consistencia e durabilidade: acham-se á venda em casa de Reis & Santos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A., unicos agentes em Pernambuco.

MACHINAS
PARA
DESCAROÇAR ALGODAÕ

Completo sortimento de MACHINAS para descaroçar algodão, de 10. 12, 14, 16, 18, 20, 25, 30, 35, 40 serras, dos mais acreditados fabricantes da America.

Venden-se no antigo e bem conhecido estabelecimento de MACHINAS na rua do Marquez de Olinda n. 56 A, de Reis & Santos, successores de João Carlos Bastos Oliveira.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa os seguintes artigos da ultima moda e de utilidade:

Enfiadores roliços e de fita de algodão, linho e seda para espartilhos.

Ligas para senhora, todas de metal e de celluloid.

Camisas para homem, com collarinho, abertura e punhos de linho, ns. 40, 42 e 44.

Enxovaes de cambraia, enfeitados, para baptisado.

Binoculos de 13 a 21 linhas.

Completo sortimento de escovas de madeira e de bufalo, marchetadas, para roupa, chapéo, cabeça, e para pós de arroz.

Bolsinhas de couro para senhora e para meninos.

Espelhos de augmento para bocca.

Relogios americanos com despertadores, para mesa.

Franjas, bicos e tranças douradas e prateadas.

Evaporisadores com essencia.

Suspensorios de seda e de algodão, para homem e meninos.

Chapas e atacadores de aço para espartilhos couraça.

Para rapé

Caixas de tartaruga e lenços de seda chineza: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

UNICOS BARATEIROS
SEMPRE
0 59
Leiam! fazendas por preços que admira
59 — Rua Duque de Caxias — 59

Fustões brancos bordados a 480 rs. o covado!

Ditos de cores, lindos padrões, a 560 rs. o covado! é barato.

Najoses de cores para vestidos a 240 rs. o covado.

Ditas pretas com fracas a 400 rs. o covado! aproveitem.

Alpacas de cores finissimas a 440 e 500 rs. o covado!

Gorgorões de lã, ricos padrões, a 500 rs. o covado! sempre custou 800 rs., é para acabar!

Granadines de seda preta a 320 rs. o covado! é baratissimo.

Esplendido sortimento de lãs furta-cores, a 890 rs. o covado.

Merinó preto fino, de duas larguras a 1$500 o covado! é pechincha.

Ditos de cores, que lindos gostos, a 1$500 o covado!

Pompadour da China, bonitos desenhos, a 560 rs. o covado.

Nansoks finas, de cores, a 200 rs. o covado!

Baptistes lisas e finissimas a 240 rs. o covado!

Chales á pompadour, grandes, a 3$! á elles.

Cobertas de gangas encarnadas a 2$800!

Colchas francezas finas a 3$!

Lençoes de bramante a 1$800 um! vendem a 2$500.

Camisas brancas, finas, a 28$ a duzia!

Ceroulas de bramante, muito boas, a 16$000 a duzia!

Meias para homem (são cruas) a 3$500 a duzia!

Lenços finos em caixinhas a 1$800 a duzia!

Cambraias transparentes, finas, a 3$ a peça!

Brins de cores escuras a 400 rs. o covado!

Angolas finissimas, cores fixas, a 2$600 o córte!

Casemiras a 2$500 e 4$ o córte! é ingleza!

Ditas diagonal preta a 2$400 o covado! aproveitem.

Ditas proprias para costumes a 2$500 o covado!

Pannos finos, merinós pretos superiores, brins de linho de cores, ditos brancos (exposição), dito lona pardo, proprio para roupas pois temos peritos alfaiates.

Chamamos a attenção dos senhores de engenhos e fazendeiros para um grande deposito de tecidos proprios para fabricas.

59—Rua Duque de Caxias—59
por baixo do bilhar.
Loja de Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se a casa de taipa n. 7, na Tamarineira, chão proprio, perto da estação, com boa agua de beber e alguns pés de fructeiras, rende mensalmente 16$; quem pretender, dirija-se a tratar na taverna da esquina n. 8, ou á rua das Cruzes n. 30, padaria.

— Vende-se uma burra muito grande e muito mansa, boa de carro, cabriolet ou carroça, assim como uma carroça nova, bem feita, com os arreios da mesma; a tratar na pracêta do Marquez do Herval n. 5, armazem de materiaes.

— No caes 22 de Novembro n. 28 vende-se velas de composição, muito approvadas para matar formigas de roça, a 500 rs. cada uma.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Olinda

Vende-se nos Milagres, perto da igreja, uma casa mei'agua, com bastantes commodos, tendo uma pequena taverna, a qual faz magnifico negocio, tendo a dita casa e terreno 90 palmos de frente e de fundo até a pancada do mar, tendo muitos pés de coqueiros e todos dando fructo: lugar muito sadio e fresco, proprio para tomar banhos, pois póde sahir-se de casa com a roupa do banho. A proprietaria faz qualquer negocio por ter de retirar-se desta cidade: a tratar na mesma, ou com Ferreira Junior, no Varadouro n. 3.

Terreno proprio

Vende-se um terreno por barato preço, com 22 palmos de frente e 150 de fundo, na rua que atravessa da estrada do Arraial para o Encanamento, chamada do Costa, junto á casa n. 16; a tratar no 1º andar desta typographia, ou no Encanamento, taverna n. 12.

ROUPA PARA HOMENS

NA

Loja dos Barateiros

DA

Boa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

Vende-se

Paletots de casimira preta adagonal forrados, a	10$000
Ditos de gorgorão preto, muito encorpados, com forro, a	10$000
Ditos de panno preto fino, muito bem feitos, com forro, a	14$000
Ditos tambem muito boa fazenda, de casimira preta, a	10$000
Ditos de alpaca preta forrados, muito finos, a	7$000
Ditos de brim branco de linho, muito encorpados, a	5$000
Ditos de brim pardo lise, muito boa fazenda, a 3$200 e	3$500
Paletots de casimira de côr, muito bem feitos, a	6$500
Ditos idem, idem, sendo forrados, a	8$500
Ditos de alpaca, sem forro, a 3$, 3$500 e	4$000
Calças de casimira de côr, muito boa fazenda, a 5$500, 6$ e	7$000
Ditas de brim pardo fino, brim de Angola, de casinetas e outras fazendas, que se vendem muito em conta.	
Ditas de brim branco muito bom a 4$500 e	5$000
Ditas de casimira preta muito boa, por preços muito razoaveis.	

Roupas brancas

Camisas brancas muito superiores, com peitos de algodão imitando linho, a 2$ e	2$500
Ditas de linho, fazenda muito boa e das mais modernas, a 4$500 e	5$000
Ditas de cretone, de côres, francezas, a	2$500
Ditas de cretone e percalle, feitas no paiz, porém muito bem trabalhadas, a	2$000
Ceroulas de gregoellas muito bem feitas, a	1$600
Ditas de ditas	1$200
Camisas sem mangas, sendo de gregoellas, muito encorpadas, a, eias (grande sortimento!) cruas, francezas e inglezas de 3$580 a duzia até	1$000 9$000

Roupa por medida

Neste estabelecimento tambem se mandam fazer quaesquer peças de obras, como sejam, croisés, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoazeis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de côres, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução do seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de [illegible]

CIMENTO

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, o oleo de mocotó: no Cáes do Ramos n. 6.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Vende-se

um sobrado de um andar e sotéas, sito á praça do Conde d'Eu n. 8, com accommodações para familia, tendo o pavimento terreo occupado por um estabelecimento commercial: a tratar no mesmo lugar, taverna n. 4.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, e mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espartilhos couraça a 8$ réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Chá verde e preto

de muito superior qualidade; vendem Amaral, Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

Potassa da Russia

Vende-se a verdadeira potassa da Russia; á rua do Comm[illegible] [illegible]piche Alfandega-velha, a [illegible] [illegible] o Mundo".

CIRCULAR

O BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Recebeu

Fichús e mantilhas de renda brancas, como ultima novidade.

Pelerinas pretas com vidrilhos, ultima moda.

Enchovaes para baptisados, preços sem competencia.

Porta-joias, porta-contas, jarros, faqueiros e outros objectos de electroplate, o que se póde desejar de mais gosto.

Grande sortimento de bonecas de pellica, porcelana e outras qualidades, com e sem movimento.

Gravatas de renda para senhoras.

Anneis de celluloid, de variados modelos.

Pulceiras de tartaruga, de celluloid, de metal e outras qualidades.

Broxes de phantasia, variadissimo sortimento.

Grinaldas e véos para casamento.

Flores artificiaes.

Toucas e chapéos para baptisados, de fustão e setim.

Luvas de fio da Escocia com quatro botões.

Bico e renda valencienne e outras qualidades.

Caçoletas de onix e celluloid.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento.

Artigos para lucto.

Franjas de seda e lã de côres modernas.

Franjas de seda preta.

Vidros para espelhos, de differentes tamanhos.

Orisalina vegetal para tingir a cabeça.

Bolsinhas de phantasia para crianças.

Liga de celluloid para senhoras.

Anneis dourados com pedra e setra.

Sortimento de meias para homens, senhoras e meninos.

Perfumarias dos principaes fabricantes e muito sortimento de miudezas

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Sellins inglezes

Vende-se sellins inglezes, do fabricante — Meddlimon — os mais finos e elegantes que é possivel, encontrando os senhores pretendentes um variado sortimento em tamanho gosto, por preços commodos: na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

— Vende-se a casa de pedra e cal, com bons commodos, quintal murado, com cacimba, sita no largo da Paz n. 89, em Afogados, e um terreno todo murado, na travessa de Cajú, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

— Vende-se a casa terrea n. 26 da rua de S. Pedro Martyr em Olinda: a tratar no Varadouro, no Corsario Negro, estabelecimento de Francisco Rosa & C.

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas escuras a 200 réis o covado.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas

A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n. 29, loja de selleiro.

Fustões de cores a 320

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se os mais lindos fustões matizados, proprios para vestidos, e com delicadissimas cores, tendo a largura de chita franceza, pelo barato preço de uma pataca o covado. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu [com]pleto e variado sortimento dos se[guin]tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos coro. des e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible]

Preparos para flôres

Mignardise para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria.

Gorgorao branco de seda

Recebeu Augusto Porto superiores gorgorões de seda branca para vestidos de noiva, que vende por commodos preços: na rua Duque de Caxias n. 53.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Lãsinhas lisas a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 260 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.

Oleo de mocotó.

Potassa da Russia.

Enxadas do Porto.

Escumadeiras e passadeiras.

Formas de ferro para assucar.

Novas alpacas

A 440 rs.

Chegaram as mais lindas alpacas de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores, sendo as mais bonitas que tem vindo ao mercado, por imitarem os merinós, e vende-se a 440 rs. o covado; na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina o becco dos Ferreiros.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres, a 1$, com um pequeno defeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxeada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina, a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito razoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 800 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho, para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Moenda para engenho

Vende-se uma moenda muito forte (veio de encommenda), tambores de 36 por 24 pollegadas: a tratar na rua da Cruz n. 17, escriptorio de Theod. Christiansen.

Attenção

Vende-se a bem conhecida taverna, sita á rua do Rangel n. 48, propria para qualquer principiante; faz-se todo negocio com os pretendentes.

Vende-se

em Olinda, perto da estação e do porto do Varadouro, uma taverna muito afreguezada, boa para principiante e com muitos commodos para familia.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

TABACO LIVRE ! !

CAHIO O IMPOSTO DO FUMO ! ! !

A FABRICA APOLLO

Continuará a fazer o desconto de 10 % nas vendas de seus cigarros de cinco milheiros para cima

POLVORA INGLEZA

Continúa a vender-se de superior qualidade: na rua do Vigario Thenorio n. 81, 1.º andar.

Potassa da Russia

A ultima chegada; vendem Domingos Cruz & C., na travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11

Madeira de carvalho

Em pranchas de 20 a 50 palmos de comprimento, 21 centimetros de largura e 8 de grossura, proprias para sulipas de estrada de ferro, construcção de lastro de pontes ou outra qualquer cousa; vende-se á rua Duque de Caxias n. 37, armazem, onde os pretendentes encontrarão amostra.

NOVIDADE

Milho celeste

Vende-se no mesmo estabelecimento, saccos com milho nunca vindo a este mercado. E' prodigiosa a sua acção nutritiva; delle se faz cangica, cuscus, angú e excellente gomma. A producção deste milho é espantosa, apanha-se a camada do pé primitivo, e cortado este, de novo arrebenta, produzindo ainda maior quantidade: será bom experimentar, ao menos em beneficio da classe mais desvalida.

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enféstadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alheiro & Silva.

Engommadeira e cozinheira

Precisa-se de uma engommadeira e de uma cozinheira; na rua da Aurora n. 67, segundo andar.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 50

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade, não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina, para o que tem bem montada a officina.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Alambiques de ferro fundido.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3 á 6 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam a qualquer tradalho com perfeição e pacsera.

JOSÉ ALVES RODRIGUES

N. 2 A — Rua do Cabugá — N. 2 A

Tem sempre um completo sortimento de fazendas finas para grande toilets e uso ordinario; assim como:

Fichus, entradas de baile, saietes de malha, bornous, chales a Guarany, Duqueza, Pompadour; grevatas de filó para senhora, talagarça para para bordar, filé para véos, blond preto lavrado; luvas, leques, perfumarias emuitos outros artigos de phantasia e de moda.

PREÇOS MODERADISSIMOS.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO

Reforma eleitoral.

(Continuação)

O Sr. Correia:—E na falta delle a algum ministro desse gabinete.

O Sr. Teixeira Junior:—Não posso acreditar na realidade do que estamos presenciando.

Os ministros declaram que é indifferente realisar-se a eleição directa mediante a reforma da constituição ou por lei ordinaria!

— Não fazemos questão da *forma*, mas sómente do fundo—disse o nobre ministro do imperio; queremos a eleição directa, quer seja feita mediante reforma da constituição ou não.

Mas desde quando é indifferente á nação que qualquer lei seja adoptada por meio de reforma constitucional ou não? (Apoiados). Pois póde a realisação de uma reforma qualquer, ficar ao arbitrio dos governantes, depender ou não da reforma constitucional ou de lei ordinaria?

Porventura póde ser isto indifferente sob qualquer forma de governo e especialmente sob o regimen constitucional?

Será isto indifferente ao partido liberal?

O Sr. Correia dá um aparte.

O Sr. Teixeira Junior:—Póde-se alterar uma disposição constitucional, ou iniciar uma reforma, prescindindo das regras marcadas pela constituição? E' isto indifferente para o partido dominante? E, se o é, póde esse partido considerar-se dentro do regimen dos partidos constitucionaes? A ser assim, então eu preferiria a opinião do nobre senador pelo Espirito Santo, que argumentou demonstrando que sua *estrella polar, o seu santelmo*, era o suffragio universal.

O Sr. Junqueira:—Devia estar inspirado pelo Espirito-Santo.

O Sr. Teixeira Junior:—Ora, Sr. presidente, eu desejava perguntar ao nobre presidente do conselho si ao programma da actual situação é indifferente esta questão, mas receio contrariar o methodo do silencio que, segundo declarou o nobre ministro do imperio, foi adoptado pelo governo na discussão do primeiro artigo que se discute.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Não adoptei; adoptei o methodo de responder quando julgar conveniente.

O Sr. Teixeira Junior:—Tendo dito o ministro do imperio que o methodo da discussão é materia de economia interna do governo, conclui naturalmente que o silencio era o methodo, adoptado, pois é o que tem sido observado até agora.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho): O methodo adoptado é fallar quando convier.

O Sr. Teixeira Junior:—Nem podia ser outro.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Tenho disto direito incontestavel.

O Sr. Teixeira Junior:—E nesta sua resolução o nobre presidente do conselho demonstra uma vez o seu alto criterio, o seu tino politico. O methodo a adoptar não podia ser outro, e neste ponto, peço licença ao meu honrado amigo e collega, senador por Pernambuco, para divergir de sua opinião, quando insistio a ponto de parecer que queria constranger o nobre presidente do conselho a vir suscitar innumeras divergencias entre seus co-religionarios, protelando assim esta discussão, e inutilmente, talvez, porque os votos estão contados, e o governo que espera o resultado favoravel da votação, não carece de provocar os ministros de 5 de janeiro a virem explicar-se ou antes justificar-se perante a nação.

Que necessidade tem o governo de vir collocar o honrado relator da commissão de constituição na obrigação de fazer restricções á adhesão que manifestou ao projecto no seu brilhante discurso ultimamente proferido?

A honrada commissão de constituição declara em um dos topicos de seu parecer que não adopta, e pelo contrario propõe a suppressão de alguns artigos da proposta por importarem alteração de condições constitucionaes, e que portanto, envolvem a necessidade de reformar-se a constituição, taes como o direito politico conferido aos naturalisados, aos acatholicos, aos libertos; a alteração da idade marcada pela constituição, etc.

Ora, si o nobre presidente do conselho correspondesse ao convite do nobre senador por Pernambuco e declarasse que não aceitava essas emendas da commissão de constituição nestes pontos...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho);—Hei de declarar o meu pensamento quando se discutirem esses artigos.

[illegible] mesma *forma* [illegible] adhesão ao [illegible] pontos, [illegible]ando o [illegible] presidente do conselho as emendas, [illegible] que [illegible] constitucional nesses pontos, segundo a commissão, não podia ser decidida por lei ordinaria, e o nobre presidente do conselho, que a este respeito diverge do seu antecessor, iria crear difficuldades no seio dos proprios correligionarios, muitos dos quaes não adherem a todas as idéas do governo.

Foi, pois, esta a razão do silencio do nobre presidente do conselho, a cujo tino politico faço justiça. Outro não poderia ser realmente o procedimento do nobre ministro, porque crearia obstaculos á adopção do projecto, que póde ser adoptado sem suscitar essa difficuldade.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Hei de suscital-os nos artigos respectivos.

O Sr. Barros Barreto:—Depois de passar o art. 1.º

O Sr. Teixeira Junior:—O nobre presidente do conselho vê que eu quero confirmar o seu methodo; entendo que S. Exc. faz bem em continuar a abster-se de discutir este artigo.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Não me abstenho, não; hei de discutir tanto ou mais que V. Exc. Não estou deixando de fallar agora evitar difficuldades; amanhã fallarei para responder a dous ou tres oradores. Não posso estar respondendo a cada discurso...

O Sr. Teixeira Junior:—Ainda bem! Si o nobre presidente do conselho quer fallar já, eu cedo a palavra...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—A commissão ha de ter sua responsabilidade, eu a minha, o senado a sua, e a camara dos deputados a sua tambem.

O Sr. João Alfredo:—Vê o nobre senador pelo Rio de Janeiro que a sua defesa incommodou mais ao nobre presidente do conselho do que a minha censura.

O Sr. Correia:—Que defesa!!

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Cada um cumprirá com o seu dever, e o paiz apreciará o procedimento de cada um.

O Sr. Teixeira Junior:—Como estou apreciando o methodo do nobre presidente do conselho..

(Ha varios apartes.)

O Sr. Presidente:—Peço attenção; o nobre senador póde continuar seu discurso.

O Sr. Teixeira Junior:—Eu calei-me para ouvir o nobre presidente do conselho; e querendo S. Exc. dar explicações, eu não devia proseguir.

Creio, senhores, como dizia, que outro não poderia ser o methodo adoptado na economia interna do governo, para servir-me da phrase do nobre ministro do imperio. O silencio neste caso é o alvitre preferivel que tinha o governo a seguir para não provocar difficuldades, uma vez que póde prescindir dellas, pois que assim discutir-se-ha o art. 1º isoladamente e abstrahindo de todas as outras disposições do projecto.

Vê-se que o art. 1º é um dos mais innocentes do projecto, não exclue de votar os oito ou nove decimos dos actuaes votantes; o art. 1º é de tal ordem, que a commissão de constituição adherio a elle, ao passo que rejeitou muitos outros; e a sua discussão parece despertar tão pouco interesse, que até o nobre ministro da justiça, que faz timbre em não deixar uma pergunta sem resposta, uma observação sem replica, se conserva fiel ao programma da economia interna do ministerio e não tem dito palavra a este respeito. (Riso.)

E' verdade que nós temos o seu brilhante discurso, proferido em novembro do anno passado, sustentando a necessidade da reforma constitucional para poder-se substituir o actual systema eleitoral. Mas o honrado relator da commissão já não disse que a coherencia nem sempre era uma virtude politica, porque muitas vezes aquelles que a blazonavam eram levados pela vaidade?

Lembro isso ao nobre ministro da justiça, para que lhe possa aproveitar em occasião opportuna.

O Sr. Affonso Celso:—Isso é uma amolação para muita gente. (Apoiados.)

O Sr. Teixeira Junior:—O nobre relator da commissão de constituição tem sido generoso em seus conselhos ao actual gabinete. Já recommendou ao governo a conveniencia de *embuchar* em muitos casos, e ultimamente demonstrou tambem que não se importassem com a *incoherencia*, porque a coherencia, ás vezes, póde assemelhar-se ao vicio de certo animal, a que se referio o nobre senador pela Bahia além de que, como demonstrou o mesmo nobre senador, a vangloria de ser coherente póde ser explicada por *vaidade*.

[illegible] S. Exc. não [illegible] (Riso.)

Modelando-se ás tendencias do segundo programma da situação liberal, S. Exc. entendeu que assim consultava melhor os interesses do seu partido e o da nação; e, comquanto no discurso que acabou de proferir o nobre ministro do imperio não podesse responder satisfactoriamente ao nobre senador pela Bahia, todavia demonstrou que a opinião do nobre presidente do conselho era a opinião do governo, o que já não é pouco. Isto deve bastar para que aquelles que, como eu, não aceitam a doutrina do projecto, votem contra elle.

Mas, Sr. presidente, não aceitando a doutrina do projecto, está longe de mim a pretenção de causar o menor embaraço ao ministerio, e muito menos á situação politica.

Apenas para demonstrar ao ministerio e á nação que, assim procedendo, nada mais faço do que externar convicções anteriormente já enunciadas.

O Sr. Lafayette:—V. Exc. é coherente.

O Sr. Teixeira Junior:—Mas peço perdão por ser coherente. (Riso.)

Tal é, Sr. presidente, a situação em que nos achamos! Já é indifferente que uma reforma se faça constitucionalmente ou não; isto é, que se altere o systema eleitoral mediante reforma da Constituição ou simplesmente por uma lei ordinaria! Ainda mais, a intolerancia chegou a tal ponto que até para ser coherente é preciso pedir perdão! (Riso.)

Em 1874, na pujança do gabinete conservador, sendo presidente do conselho o Sr. Visconde do Rio Branco, cuja ausencia todos lamentamos (apoiados), e sendo ministro do imperio o honrado senador por Pernambuco, eu dedicava todas as minhas fracas forças em apoio desse gabinete. Discutia-se então nesta casa o voto de graças, de cuja commissão fazia eu parte, e, induzido pelo debate a aceitar uma discussão, provocada pelo honrado senador pela provincia da Bahia, cujo nome pertence á historia e certamente é um dos mais gloriosos do parlamento, o Sr. Zacarias de Góes e Vasconcellos (apoiados), fui obrigado a manifestar minha opinião sobre a reforma eleitoral, á qual se alludia no discurso da corôa. Disse pouco; mas me parece tão sufficiente, que peço licença ao senado para rapidamente ler um dos topicos a que alludo. O discurso foi proferido na sessão de 25 de junho de 1864; discutindo-se o voto de graças, disse eu (lê):

. . . .

« Minha opinião é insuspeita, porque não sou hostil a essa reforma, e aceitarei desde que a não quizerem fazer sem a necessaria alteração constitucional. Exprimindo-me francamente sobre esta condição, tenho por fim attrahir a attenção do senado, assim como da camara dos Srs. deputados, sobre o recenhecimento da necessidade de alterar a Constituição, si preferir-se a reforma radical. Este procedimento tem a vantagem de respeitar o preceito constitucional e difficultar que no futuro fique á mercê dos governos e ao arbitrio das situações politicas alterar o systema eleitoral, transformando o mais importante direito dos cidadãos em instrumento de paixões politicas.

« Pela minha parte, Sr. presidente, não levo a hesitação ao ponto de oppôr-me á reforma da eleição directa, porque ella importa alteração da Constituição. Não; si é reclamada pela vontade nacional, faça-se a reforma; mas faça-se constitucionalmente.

« Não posso partilhar o receio dos que hesitam em decretar a reforma do art. 90. Não vejo esse perigo que enxergam muitos daquelles que julgam indispensavel adoptar a eleição directa, mas a querem sem reforma da Constituição. De sorte que entendem haver perigo em *reformar* a Constituição pelos meios nella previstos, e não hesitam nem receiam *violal-a* flagrantemente!...

« Attenda-se bem para este ponto; elle é digno da maior reflexão.

« Diz-se que a eleição directa não importa reforma constitucional, porque, segundo preceituou o art. 178, só é constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos.

« Mas então o direito de votar, de eleger os rapresentantes da nação, não é direito politico?... Eu julgo que é o mais importante. (Apoiados.)

« E o precedente que assim ficaria estabelecido? Si hoje assim se procedesse, amanhã talvez, quando se pretendesse o suffragio universal, tambem não haveria nenhum embaraço na Constituição, porque—o *direito de votar*, o systema consa-[illegible]

[illegible] Vê, portanto, Sr. presidente e o senado que esta é a opinião que eu sustentava durante o gabinete [illegible] de março á cuja causa eu me dediquei com toda a sinceridade.

Não póde, pois, estranhar o actual gabinete nem os seus correligionarios que eu hoje esteja na mesma convicção.

Se ha erro nesta coherencia, ella não é intencional; não é por amor da coherencia, é pela profunda convicção que tenho de que a mudança da forma ou do methodo escolhido para o exercicio do direito politico de votar importa uma alteração constitucional; e tanto é isso exacto, que, verificada a reforma por lei ordinaria, a Constituição continuará a declarar o seguinte (lê):

« Art. 90. As nomeações dos deputados e senadores para a assembléa geral.... serão feitas *por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos em assembléas parochiaes os eleitores de provincia e estes os representantes da nação e provincia.* »

Todos são acordes em que o direito de votar é um direito politico; diz-se porém—que não se altera esse direito, mas apenas o modo de exercel-o.

O Sr. João Alfredo:—O Sr. presidente do conselho diz que é apenas uma funcção.

O Sr. Teixeira junior:—A funcção que exerce um eleitor nomeado pela massa dos cidadãos activos tambem é um direito.

Mas não duvidarei aceitar essa denominação, desde que se reconheça que essa funcção é constitucional; é o exercicio de um direito, embora se chame funcção; ella vem da Constituição, é um direito politico. (Apoiados.)

Em nossas leis, está confirmada essa doutrina; e portanto, desde que a Constituição declarou que a eleição deve ser feita pelo systema indirecto, e até explicou o que entendia por eleição indirecta; segue-se que, a passar a reforma, ella apresentará uma contradicção manifesta com esse artigo constitucional, porque a Constituição não se limitou a declarar que a eleição era indirecta, explicou como e de que modo devia ser feita.

Pretender-se, porém, com a argumentação que tem havido que isto não é materia constitucional, e que é indifferente ser decretada a eleição directa por lei ordinaria ou mediante reforma constitucional, é, Sr. presidente, em ultima analyse, fazer uma injustiça ao merito e illustração do ministerio 5 de janeiro e corôa, que com elle concordou, recommendando ao poder legislativo que cumpria decretar a eleição directa *mediante reforma constitucional*; o que quer dizer que, sendo feita por lei ordinaria, não teria sancção imperial.

Mas dizem agora os nobres senadores correligionarios d'aquelle ministerio e desta situação, que é indifferente que a medida se decrete por lei ordinaria ou mediante reforma constitucional; o que queremos, dizem Ss. Excs., é a eleição directa, seja como fôr.

(Cruzam-se muitos apartes).

Esta questão foi ventilada largamente em ambas as casas do parlamento e na de imprensa; e eu me tornaria merecedor censura si viesse reproduzir perante o senado toda as argumentações que foram então produzidas; limito-me a repetir o que já disse para justificar-me perante a nação: não admitto a eleição directa, senão mediante a reforma constitucional.

Eu disse em 1874: si essa reforma não dependesse de uma alteração constitucional, nos deveriamos tornal-a dependente dessa reforma, para manter o caracter de estabilidade que deve ter uma lei tão importante como é essa, cuja natureza não admitte, por certo, ficar ao arbitrio de qualquer legislatura alteral-a a ponto de mudar o systema. Foi por isso que o legistador constitucional procedeu previdentemente, estabelecendo no art. 90 o systema que devia ser adoptado para o exercicio da soberania da nação.

Quanto aos resultados que, espera o nobre ministro do imperio da presente reforma, eu peço licença para divergir. Emquanto não se reformar, emquanto não se regularisar melhor o exercicio de algumas attribuições, que tem o poder executivo e seus delegados, as eleições continuarão a ser o que o governo quizer. (Apoiados).

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado; qualquer que seja o systema.

O Sr. Teixeira Junior:—Emquanto isso não se fizer, os membros de ambas as camaras, em certas e determinadas situações, não serão representantes da nação, serão representantes do ministerio, na phrase do Sr. relator da commissão de constituição.

[illegible]

O Sr. Teixeira Junior:—Divirjo do illustrado senador pela Bahia quanto á convicção que tem S. Exc., de que, votada esta lei, modificar-se-hão os abusos: penso que elles continuarão a dar-se, em quanto não houver uma lei efficazmente repressiva, não para cohibir os excessos das autoridades subalternas e dos mesarios e juizes de paz, mas para obstar a intervenção dos proprios ministros e dos seus altos delegados.

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. Teixeira Junior:—O exemplo parte de cima.

Ainda ha pouco, por occasião das eleições municipaes, nós vimos que onde o ministerio conseguio fazer acreditar na sinceridade da sua obstenção, todas as opiniões se fizeram representar.

O Sr. João Alfredo:—Apoiado.

O Sr. Teixeira Junior:—Foi um exemplo frisante, e não foi preciso medida alguma senão acreditar-se no firme proposito so governo de não intervir, nem consentir na intervenção official. O nobre ministro da justiça teve occasião de declarar por diversas vezes que admirava-se de que todos os telegrammas pretextassem que se julgava que as recommendações do governo eram para *para inglez ver*; o nobre senador pelo Paraná referindo-se a um dos telegrammas que lhe foram dirigidos, disse-nos que as influencias da opposição em certa localidade declararam que alli não havia nenhum inglez! (Riso).

Portanto a reforma está na moralidade do poder publico...

O Sr. Junqueira:—Apoiado, qualquer systema é bom.

O Sr. Teixeira Junior:—...está na sinceridade com que o governo procure cumprir o seu dever.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Mas si o governo, coitado, é a primeira victima das imposições do eleitorado... Si elle não manipula nada...

O Sr. Teixeira Junior:—Eis pois a razão pela qual eu me julgo forçado a declarar o meu voto; e penso que o nobre presidente do conselho estará convencido da minha sinceridade.

Declaro ao nobre Sr. presidente do conselho que faço os mais sinceros votos para estar em erro; mas que infructifera será a reforma que S. Exc. vai obter do parlamento, e que póde obter silenciosamente, porque os votos estão contados. S. Exc. terá nesta casa a reforma como quizer (apoiados e apartes): e o governo por isso não falla para não difficultar a decisão. O silencio e ouro neste caso...

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—A sua insistencia é uma injustiça.

O Sr. Teixeira Junior:—Então não me expliquei bem. Si V. Exc. pedir a palavra para demonstrar que a decretação da eleição directa não depende de uma reforma da Constituição, chamará a debate seus proprios correligionarios, pela menos aquelles que acquiesceram aos escrupulos da corôa, recommendando imperiosamente ao poder legislativo que decretasse a reforma constitucionalmente, porque este era o unico meio legal,

Si o nobre ministro aceitar o convite que fez o nobre senador por Pernambuco para opinar desde já sobre diversas emendas apresentadas pela illustrada commissão de constituição, dará lugar a que o nobre senador pela Bahia pondere que pela admissão dos naturalisados, dos libertos e dos acatholicos não póde votar.

O Sr. Saraiva (presidente do Conselho) dá um aparte.

O Sr. Teixeira Junior:—Eis aqui as difficuldades que V. Exc. está evitando, e faz muito bem!

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—Quer concordancia em tudo? E' impossivel.

O Sr. Leão Velloso dá um aparte.

O Sr. Teixeira Junior:—Póde evitar esta difficuldade, porque trata-se neste artigo de saber si a medida depende de reforma constitucional ou não; e, desde que se votar o 1.º artigo, cada um se resignará a ficar vencido nesta ou naquella questão. Parece, pois, que não serei máo propheta prevendo que, adoptado o artigo, os outros passarão sem difficuldade.

O Sr. Fernandes da Cunha:—O Rubicon está no 1º artigo.

Um Sr. Senador:—Não apoiado, podem não passar.

O Sr. Teixeira Junior:—Não convém, portanto, ao ministerio alimentar esta discussão; emquanto ella se mantiver entre os seus naturaes opposicionistas, não ha motivo nenhum para virem aggravar esta opposição os proprios correligionarios do governo, que entendiam com o presidente do conselho de 5 de janeiro, que esta medida não podia prescindir da reforma constitucional. Mas, desde que os actuaes ministros se incumbirem de demonstrar

[illegible] pensamento liberal, não é o pensamento da situação, são aquelles que pensam que pode-se fazer a reforma por lei ordinaria, e não aquelles que aquiesceram ao pensamento de que era indispensavel a reforma constitucional, então estes estarão obrigados a vir justificar o seu procedimento, a vir, como o honrado senador por Minas, ex-ministro da fazenda do gabinete 5 de janeiro; declarar que a reforma não podia então ser feita senão por aquelle meio.

O Sr. Affonso Celso:—Tambem não disse isto

O Sr. Teixeira Junior:—Então podia ser feita por outro modo?

O Sr. Affonso Celso:—Entendo que sim, e declarei.

O Sr. Teixeira Junior:—Bem vê o senado que eu tenho razão para lamentar a ausencia do honrado presidente do conselho do gabinete 5 de janeiro, que aqui nos disse que a reforma não podia ser feita senão constitucionalmente.

Um Sr. Senador:—Isso é opinião individual de S. Exc.

O Sr. Teixeira Junior:—Então aparte-se V. Exc. da opinião do nobre ministro do imperio, que affirmou que a opinião do honrado presidente do conselho era opinião do governo, e o governo representa a opinião da situação que o sustenta.

Assim como a opinião do ex-presidente do conselho era a opinião do governo.

O Sr. Affonso Celso:—Eu não fazia questão; para mim era indifferente realisar-se a reforma constitucionalmente ou por lei ordinaria.

O Sr. Nunes Gonçalves:—O proprio Sr. Sinimbú em 1873 declarou que a reforma podia ser feita por lei ordinaria.

(Ha outros apartes).

O Sr. Teixeira Junior:—Deploro mais uma vez a ausencia do honrado senador, presidente do conselho do gabinete 5 de janeiro, porque, querendo satisfazer uma das eis do cavalheirismos parlamentar, eu devia agora defender, ou pelo menos justificar o honrado senador da injusta imputação que lhe fazem os seus correligionarios declarando que em 1873 tinha principios oppostos.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Está nos *Annaes*.

O Sr. Teixeira Junior:—Como então modificou a sua opinião?

O Sr. Affonso Celso:—Explicou-o muitas vezes perfeitamente.

O Sr. Teixeira Junior:—Como perfeitamente? Aquiescendo aos escrupulos da corôa e dos seus proprios correligionarios? Ou, como então declarou ao nobre senador pela Bahia, digno relator da commissão de constituição, cedendo aos seus proprios escrupulos?...

Portanto a S. Exc. competia neste momento demonstrar porque em 1879 pensou de modo contrario á sua opinião manifestada em 1873.

(Cruzam-se apartes).

O aparte do nobre senador por Minas Geraes me obriga a anticipar um dos topicos do meu discurso com que eu pretendia concluir.

Desejo protestar contra a proposição enunciada nesta casa, de que o senado rejeitou o projecto da reforma eleitoral, apresentado pelo gabinete 5 de janeiro, porque envolvia a necessidade da reforma da constituição. As razões dessa rejeição estão exaradas nos pareceres das commissões, impressos nos *Annass do Parlamento.*

O Sr. Affonso Celso:—Naquella época ninguem declarou as razões da rejeição.

O Sr. Teixeira Junior:—Ahi estão declaradas as opiniões das diversas fracções que eram representadas nesta casa. Assim vê-se que uns votaram contra o projecto, porque admittida a reforma constitucional, queria prescindir da intervenção do senado e da corôa.

Outros votaram contra a reforma, porque por ella era privada do direito do voto a maior parte dos cidadãos brasileiros.

Outros não aceitaram, porque ella não dava direito de voto aos acatholicos.

Outros, finalmente, induzidos por diversas razões que constam do parecer.

No meio dessa divergencia que minuciosamente se acha explicada nos *Annaes*...

O Sr. Affonso Celso:—A razão por que a maioria rejeitou o projecto não é conhecida.

O Sr. Teixeira Junior:—Eu me estou referindo ás razões que foram invocadas pelas diversas fracções da maioria que rejeitou o projecto, adoptando a conclusão do parecer das commissões á cuja leitura não procedo para não abusar da attenção do senado.

(*Continúa*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A TRAGEDIA DE GUAYANILA

(Continuação do n. 257)

XXXIV

Descoroçoado com o máo exito, resolveu advertir o senhor; mas attribuindo a si o merito de ter feito abortar, á força de vigilancia, um plano tão bem combinado.

Poz de manhã o seu projecto em execução e contou as cousas ao seu futuro associado.

Marçal Dereyne enrugou as sobrancelhas. Brilhou-lhe nas pupillas da côr do aço um fulgor feroz e contrahio-lhe ao mesmo tempo os labios um sorriso de maldade.

— Sr. Mercuzza, disse elle, quando o administrador acabou a sua narração; isso é de um alliado fiel e vigilante.... adquirio a minha gratidão... Vou almoçar e convido-o a almoçar commigo...

— Estou-lhe muito reconhecido dessa honra, senhor, e sem duvida adquirirei novos titulos á sua confiança, permittindo-me dizer-lhe que julgo urgente tomar uma resolução...

— Assim o julgo tambem.

— O que tenciona fazer?

— Vou reflectir e resolverei depois... mas almocemos primeiro.

Os dous miseraveis sentaram-se á mesa Marçal Dereyne deu ordem para trazerem champagne e á sua parte esvasiou duas garrafas.

Emerito bebedor, tinha a cabeça forte. Estas repetidas libações pareciam deixar-lhe intacto o sangue frio; o ardente colorido das suas faces era a unica cousa que denunciava um começo de embriaguez.

Tres ou quatro copos de rhum, absorvidos um atrás do outro, tornaram este colorido cada vez mais caracteristico.

— Vamos agora aos negocios sérios! exclamou elle, accendendo um cigarro. Sr. administrador, peço-lhe que vá prevenir da minha parte á formosa Cora de que tenho algumas cousas a dizer-lhe... quero fallar-lhe e desejo encontral-a só.., Virá trazer-me a resposta... Far-lhe-ha comprehender, se for necessario, que eu não admitto recusa...

Mercuzza apressou-se em obedecer e voltou d'ahi a um instante.

— Então? perguntou Marçal.

— Então, senhor, esperam-n'o.

— Qual é a attitude de Cora?

— Impenetravel, mas agradavel.... A bella escrava tem o modo um pouco selvagem...

— Ora! replicou Dereyne rindo, encarrego-me de a domesticar...

E levantou-se. [illegible]

O feitor esperava vêl-o vacillar, mas elle dirigio-se com um passo muito firme para os aposentos de Cora.

Estes aposentos compunham-se de um vestibulo, de uma pequena sala e de um quarto de dormir seguido de um gabinete de vestir.

A moça esperava-o na sala.

Estava em pé, no meio da casa, com a cabeça levantada, a attitude glacial, o olhar desprezador.

— Mandou prevenir-me, senhor, que precisava fallar-me, e recebe-o para evitar alguma violencia de sua parte, mas apresentando se hoje diante de mim falta á sua palavra.

— Em que, faz favor de me dizer, disse Marçal com um accento de escarneo.

— Concedera-me tres dias...

— E' verdade, mas a senhora teve o cuidado de annullar a promessa.

— Como?

— Tentando fugir...

Cora estremeçeu.

— Nega o facto? proseguio Dereyne.

— Para o negar era preciso mentir, replicou ella, e eu não minto nunca! Sim, é verdade, quiz fugir á vergonha que pretendia inflingir-me... quiz evitar um outro crime...

— Um crime!... repetio o armador chacoteando. Era a senhora que esta noite commettia um!...

— Eu!... exclamou Cora.

— Sim, a senhora mesma! Acostume-se a ver as cousas como ellas são! Lembre-se que é escrava, que me pertence, que tenho sobre si todos os direitos de um senhor, que evadindo-se esta noite me causava um prejuizo, e que merece ser castigada como se castigam os negros e os escravos fugitivos...

— Castigue-me então! respondeu altivamente Cora. Pensa por acaso que vou pedir perdão? Ameaçou-me já com o chicote! Onde está o seu carrasco?... Eu o espero!...

A côr vermelha do rosto de Marçal tornou-se rôxa, provando que a colera vinha juntar-se aos vapores do vinho.

Comtudo, replicou com uma voz um pouco sacudida, mas ainda socegada:

— Não me desafie, aconselho-lhe, e tome cuidado em não me irritar!.. Desgraçada de si, se o insolente orgulho me fizesse esquecer que é formosa e que a amo!... Seja minha, será livre e rica... Senão o amante que despreza cederá o lugar ao senhor que ultraja e esse senhor será sem piedade...

— Ah! exclamou Cora. Rio-me da sua colera e não quero a sua piedade! Diz que sou uma escrava? Seja! trate-me, então, como uma escrava rebelde, porque eu revolto-me! Reclamo todos os soffrimentos, todos os supplicios... Provoco-os!... Aceito tudo... Submetto-me a tudo, excepto a ouvil-o fallar do seu infame amor! Oh! isso, não, nunca!

Marçal continha-se a custo.

— Tome cuidado! repetio.

— Em que? desafio-o! estou prompta para morrer...

— Antes de me responder, pense ainda.

— A minha resposta, eil-a—O senhor causa-me horror!

— Pela ultima vez offereço-lhe a fortuna e a liberdade.

— Rica e livre com a vergonha! Prefiro a morte.

— Entretanto, pertence-me! proseguio Dereyne escumando de raiva, juro que me pertencerá!

— Nunca!

— Ha de pertencer-me, quer queira quer não!...

— Ousará empregar a violencia contra mim?

— Ousarei tudo!... Sou o senhor e sou o mais forte!...

— Ah! miseravel!...

— Quero-a!... Tel-a-hei!...

E o armador, que a dupla embriaguez tornara furioso, correu para a joven, como um tigre para a sua presa, e enlaçou-a brutalmente, prendendo-lhe os braços e tentou paralysar-lhe a resistencia...

XXXV

Cora debatia-se como uma leôa; mas Dereyne, com risco mesmo de magoar aquelle corpo flexivel e encantador que apertava em seus braços, cada vez a estreitava mais.

A moça estava prestes a desfallecer.

Mais alguns segundos e o seu odioso agressor a teria em seu poder, inanimada, vencida...

— Minha mãi, acuda-me! exclamou ella com a voz estrangulada. Acudam-me, minhas irmãs.

Noemia, Carmen e Maria estavam offegantes no quarto proximo.

A voz de Cora fez-lhes comprehender o que se passava.

Carmen foi a primeira que abrio a porta e avançou seguida de sua mãi e de Maria.

— Para trás! mandou Marçal Dereyne.

Mas as tres mulheres avançaram para elle.

Ao mesmo tempo, Cora, por um supremo esforço, conseguio desenvencilhar-se dos braços do primo.

— Foge, minha filha, balbuciou Noemia. Foge.... esconde-te, esse homem quer matar-te.

Mas Cora nem se lembrava de fugir.

Respirou largamente; depois, livida, com as faces cheias de vergões vermelhos, os olhos injectados de sangue, voltou a Marçal que tratava de conter Noemia e suas filhas. Covarde! exclamou ella, covarde e infame! E cuspio-lhe duas vezes na cara.

Marçal soltou um rugido.

Com um arrebatado movimento do corpo conseguio liberta-se das mãos das mulheres.

Passou as mãos pelo rosto, como para apagar os vestigios do ultrage que soffrera e com voz lenta e surda, disse.

— Mulheres, acabam de pronunciar a sua sentença... Escravas, serão tratadas como escravas... Desgraça sobre ti, Cora!

— Não tenho medo, bandido! replicou a moça.

Dereyne apontou para a porta:

— Saia! ordenou elle. Justiça será feita.

— Fica, minha filha, balbuciou Noemia desvairada...

Fica comnosco.

— Saia! repetio Marçal imperiosamente.

— Peça a Deus por mim, minha mãi! disse Cora.

E tranquilla, de cabeça erguida e sorrindo de desprezo, deixou aquella sala.

O armador seguio-a.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 48

ILEGÍVEL